



ESTADO VOLTA A REGISTRAR TAXA RECORDE DE OCUPAÇÃO

Passa de mil a fila de espera por leitos; metade para UTI

O Paraná inicia mais uma semana com cenário crítico e novos recordes. A fila de espera por internamento hospitalar era de 1.071 pacientes ontem, metade deles para UTI. Em contrapartida, o Estado tinha apenas 40 leitos "disponíveis", 97% de taxa de ocupação, apesar de alcançar o maior número já contratado desde o início da pandemia. A situação mais crítica continua sendo a da Macro-Oeste, com 98% de leitos ocupados. | Geral 2

GILSON ABREU/AEN

Batata fresquinha



Segundo maior produtor nacional, o Paraná estima produzir 812,6 mil toneladas de batata até o fim da segunda safra, que termina antes do inverno. O Estado responde por 20% da produção nacional. | Geral 6

Lula livre

O ministro Edson Fachin anulou quatro ações da Lava Jato contra o ex-presidente Lula, inclusive as condenações, deixando-o novamente elegível. As ações que tramitavam em Curitiba devem ser transferidas para o Distrito Federal.

| Política 3

BOLSO

Gasolina e diesel sobem hoje de novo; 6ª alta no ano

| Economia 8

NOVA FASE

Quatro grupos classificados para duplicação da BR-277

| Geral 5

DÍVIDAS

Inadimplência de famílias tem o menor nível da pandemia

| Economia 8



| Bandeirada 11



O SEGURO QUE GARANTE OS SEUS NEGÓCIOS!

SEGURO RC PROFESSIONAL

www.vipdinamica.com.br



DINÂMICA CORRETORA DE SEGUROS

ESCRITÓRIO 1 . 45 3225-0406

Rua Salgado Filho, 1956 - Centro

ESCRITÓRIO 2 . 45 3037-1037

Rua Lins 180 - Sl 102 - Bairro São Cristóvão

ESCRITÓRIO 3 . 45 3306-8081

Av Rocha Pombo 1504 - Bairro Nova York

CASCAVEL . PARANÁ

Paraná: 1.071 pessoas à espera de leito

Curitiba - O Paraná continua registrando recordes negativos. Ontem, o Estado alcançou 1.071 pessoas na fila de internamento, das quais 519 precisavam ir para a UTI, cuja taxa de ocupação voltou a 97%, mesmo com a abertura de 242 leitos UTI em apenas duas semanas. Havia apenas 40 leitos "disponíveis", conforme o boletim da Sesa (Secretaria de Saúde). No total, eram 4.446 pessoas internadas, das quais 1.706 em UTIs.

Embora todas estejam em situação crítica, o cenário mais dramático continua sendo na Macro-Oeste, onde havia quatro leitos de UTI "vagos" e 134 pacientes à espera de internamento em UTI e outros 113 aguardando leitos clínicos.

Segundo o diretor de Gestão em Saúde da Sesa-PR, Vinicius Filipak, essa proporção com mais pessoas infectadas e precisando de internamento aconteceu por causa da cepa amazônica do coronavírus, que está mais forte. "A proporção é a mesma, o que nós temos de característica é que o vírus é mais forte, os pacientes internam em maior quantidade, atingindo faixas etárias

menores e com muito mais gravidade. A demanda de UTI é muito maior do que tínhamos no ano passado", alertou.

O Estado, conforme Filipak, conseguiu ampliar leitos de enfermarias em algumas regiões. Isso ajudou de forma paliativa. "É mais simples fazer ampliação de leitos de enfermaria. Com o aumento de quantidade de leitos de enfermarias, a fila de espera teve redução pequena em relação à da UTI".

LIMITE MÁXIMO

Apesar do esforço para que os leitos sejam criados, o diretor da Sesa afirma que o Paraná chegou ao limite máximo. Ele reforça o medo de que o Estado não tenha capacidade para atender a todos que precisam. "É impossível e irresponsável dizer que teremos leitos de UTI para todos. Isso não ocorrerá. Estamos no limite máximo", disse.

Conforme Filipak, a criação de leitos não depende apenas da estrutura. "É uma ação muito complexa, que demanda estrutura física e equipamentos, mas também pessoal. Já não há capacidade do sistema de saúde para fazer fácil essa ampliação".

Paraná tem 189 mil casos ativos

Outro recorde alcançado ontem pelo Paraná é o total de casos ativos, com capacidade de transmissão. Eram 189.299, o mais alto desde o início da pandemia, e 90% maior que o observado no início do ano. Além disso, havia ainda 17.822 exames em análise.

A Secretaria de Estado da Saúde informou ontem mais 2.019 casos de covid-19 e 19 óbitos, elevando para 722.990 o total de infectados no Paraná, dos quais 12.505 não sobreviveram.

Os casos divulgados são de março (1.837), fevereiro (151) e janeiro (14) de 2021, o restante do ano passado. Dos óbitos, tratam-se de 11 mulheres e oito homens, com idades que variam de 39 a 88 anos. Os óbitos ocorreram de 16 de dezembro de 2020 a 8 de março de 2021.

NA REGIÃO

Cascavel voltou a registrar novo recorde de óbitos. Foram informadas ontem mais 13 vítimas da covid-19, sendo sete homens e seis mulheres,

Filipak explicou também que a superlotação dos hospitais não se restringe ao SUS. "Quando existe uma superlotação com excesso de pacientes, isso ocorre tanto no privado quanto no SUS. O coronavírus é uma doença que atinge todas as classes e vai atingir pacientes que dependem do SUS ou aqueles

que tenham acesso à medicina complementar. Estamos em uma situação de limite final da capacidade de assistência".

POUCA CHANCE

Outro alerta que Vinicius Filipak repete é quanto à probabilidade de não sobreviver, mesmo que consiga um leito

de UTI: "De todos os pacientes internados por causa da covid-19, 25% não sobrevivem. Quando esse internamento é feito em UTI, 40 a 45% não sobrevivem. É uma doença que tem uma imprevisibilidade muito grande na reação de cada pessoa contaminada", alertou o diretor da Sesa.



LEITOS HOSPITALARES SUS EXCLUSIVOS PARA PACIENTES SUSPEITOS OU CONFIRMADOS COVID-19 POR MACRORREGIÃO

| | ADULTO | | | | | | | | PEDIÁTRICO | | | | | | | |
|----------|--------|-------|--------|-------------|------------|-------|--------|-------------|------------|-------|--------|-------------|------------|-------|--------|-------------|
| | UTI | | | | ENFERMARIA | | | | UTI | | | | ENFERMARIA | | | |
| | Exist. | Ocup. | Livres | Tx de ocup. | Exist. | Ocup. | Livres | Tx de ocup. | Exist. | Ocup. | Livres | Tx de ocup. | Exist. | Ocup. | Livres | Tx de ocup. |
| LESTE | 782 | 759 | 23 | 97% | 1.187 | 910 | 277 | 77% | 10 | 3 | 7 | 30% | 22 | 4 | 18 | 18% |
| OESTE | 257 | 253 | 4 | 98% | 397 | 314 | 83 | 79% | 2 | 1 | 1 | 50% | 2 | 1 | 1 | 50% |
| NOROESTE | 211 | 204 | 7 | 97% | 288 | 245 | 43 | 85% | 5 | 5 | 0 | 100% | 5 | 1 | 4 | 20% |
| NORTE | 223 | 217 | 6 | 97% | 395 | 339 | 56 | 86% | 5 | 5 | 0 | 100% | 5 | 1 | 4 | 20% |
| TOTAL | 1.473 | 1.433 | 40 | 97% | 2.267 | 1.808 | 459 | 80% | 22 | 14 | 8 | 64% | 34 | 7 | 27 | 21% |

| CASOS SUSPEITOS/CONFIRMADOS COVID -19 | | | |
|--|-----|-------|-------|
| AGUARDANDO INTERNAÇÃO EM LEITO EXCLUSIVO COVID 11:00 | | | |
| MACRO | UTI | CLÍN. | TOTAL |
| leste | 151 | 137 | 288 |
| Oeste | 134 | 113 | 247 |
| Noroeste | 49 | 98 | 147 |
| Norte | 62 | 6 | 68 |
| PARANÁ - CARE | 396 | 354 | 750 |
| Central de Leitos Metropolitana de Curitiba - CLIC | 123 | 198 | 321 |

MPs cobram transferência de pacientes

O Ministério Público do Paraná, por meio das Promotorias de Justiça de Proteção à Saúde Pública de quatro macrorregiões de Saúde do Estado (Curitiba, Londrina, Maringá e Cascavel), ajuizou nessa segunda-feira (8) ação civil pública em face da União e do Estado do Paraná para buscar garantir o mais pronto atendimento possível a pacientes que aguardam por leitos de UTI e de enfermaria, ainda que por meio de hospitais de campanha ou de encaminhamento para outros estados menos afetados com a grave crise sanitária imposta pela pandemia de covid-19.

No documento, o MPPR, em conjunto com as Defensorias Públicas da União e do Estado

do Paraná, requer que a União requisite leitos de UTI em hospitais particulares de qualquer localidade no País que estejam aptos a receberem os pacientes que não encontram vagas na rede hospitalar paranaense. Além disso, ao ente federal é requisitado que forneça os recursos necessários para que o Paraná implemente Centro de Referência Emergencial e Provisório, com estrutura de UTI e enfermaria, enquanto durar a situação de calamidade pública.

Outra providência solicitada é a contratação emergencial de UTIs aéreas para a efetivação de voos entre as regiões do Estado e/ou de outras unidades da Federação onde houver

unidades hospitalares aptas a receberem pacientes.

Na ação, é requerido ainda que o governo do Estado prorogue, para além desta quarta-feira, a vigência do Decreto Estadual 6.983/21, que impõe medidas mais restritivas para o combate à pandemia.

falecimentos

Angela Maria de Andrade Rigonatti (83)
Aurélio Boita (88)
Carmem Fernandes Lourenço (90)
Nilza Bertonecello Beal (83)
Alice Aparecida Bicudo (81)
Jose Satiro dos Santos (65)
Thiago de Matos da Silva (34)

Óbitos registrados ontem, até às 17h, pela Acesc, em Cascavel

expediente
DESDE 15 DE MAIO DE 1976

O Paraná

Direção-Geral
Clarice Roman

Editora-chefe
Carla Hachmann
editoria@oparana.com.br
www.oparana.com.br

Jornal Oparana S/A CNPJ: 21.819.026/0001-36 Matriz
Jornal Oparana S/A CNPJ: 21.819.026/0002-17 Filial

Redação, administração, publicidade e oficinas
Rua Rio Grande do Sul esquina com Uruguai, 2.601 - Cascavel - PR
CEP 85.801.011 - Caixa Postal 761
Telefone Central (45) 3321-1000

Emails

redacao@oparana.com.br

comercial@oparana.com.br

assinaturas@oparana.com.br

REPRESENTANTES NACIONAIS

Curitiba / São Paulo / Merconet
(41) 3079-4666

Brasília, Florianópolis / Central
(61) 3323-4701 / (48) 3216-0600

Porto Alegre/Expansão Brasil
(51) 3340-1408

Governadores tentam firmar pacto nacional, Bolsonaro recusa

Rio de Janeiro - Governadores se reuniram nessa segunda-feira (8) com o ministro da Saúde, Eduardo Pazuello, na sede da Fiocruz, no Rio de Janeiro, para tentar firmar um pacto nacional para combater o pior momento da pandemia de covid-19 que assola todo o País.

O grupo é composto por 22 chefes de Executivos estaduais, inclusive do Paraná. Ele defende que o pacto tenha a participação do Congresso e do governo federal para a adoção de políticas conjuntas contra o coronavírus, dentre as quais, medidas restritivas à circulação de pessoas.

Contudo, o presidente Jair Bolsonaro descartou a possibilidade de aderir ao pacto e

disse que não vai decretar lockdown no País.

Com taxas de ocupação de UTI acima de 90% há semanas, os governadores pedem restrições para a abertura do comércio e a circulação de pessoas, além da maior agilidade no Plano Nacional de Imunização contra a Covid-19 para tentar reduzir as infecções.

Segundo o governador Wellington Dias, do Piauí, representante do Fórum dos Governadores, a transmissibilidade do vírus precisa ser cortada nacionalmente e o ideal é seguir os modelos aplicados em outros países, com o poder central encabeçando

ações. “Os Estados Unidos não faziam [medidas restritivas nacionais] na época do Trump, mas estão fazendo agora com o Joe Biden”, disse Dias.

Apenas os governadores do Acre, do Mato Grosso do Sul, de Rondônia, de Roraima e do Tocantins não aderiram ao pacto até agora.

O líder do Fórum dos governadores defendeu que as medidas restritivas defendidas pelo grupo são um “pacto pela vida”. “Não adianta o meu estado fazer e o outro não. Isso é o que eu chamo de enxugar gelo. Ou seja, a transmissibilidade tem que ser cortada nacionalmente”, complementou.

Fachin anula todas as condenações da Lava Jato e Lula se torna elegível

Brasília - O ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal, sacudiu o Brasil na tarde dessa segunda-feira ao declarar a incompetência da 13ª Vara Federal de Curitiba para o processo e o julgamento das quatro ações da Operação Lava Jato contra o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva - triplex do Guarujá, sítio de Atibaia e sede do Instituto Lula e doações da Odebrecht -, anulando todas as decisões daquele juízo nos respectivos casos, desde o recebimento das denúncias até as condenações. Com isso, tornou o petista elegível e apto a disputar as eleições presidenciais de 2022.

Fachin não disse que Lula é inocente. O que ele fez foi determinar a remessa dos autos dos processos à Justiça Federal do Distrito Federal, que vai decidir “acerca da possibilidade da convalidação dos atos instrutórios”. Também não significa que os processos voltem à estaca zero, pois o juiz que assumir os casos pode aproveitar todo o conteúdo, inclusive os depoimentos.

Em razão do entendimento, o ministro declarou a perda de objeto de dez habeas corpus e quatro reclamações apresentadas à corte pela defesa do petista. Entre tais recursos está o habeas corpus em que os advogados de Lula alegavam a suspeição do ex-juiz Sergio Moro (quem conduziu todos os processos).

O QUE HOUVE

Em decisão de 46 páginas, o

ministro Edson Fachin apontou que, na ação penal do triplex, o único ponto de “intersecção entre os fatos narrados” na denúncia contra Lula e a competência de Curitiba foi o pertencimento do grupo OAS ao cartel de empreiteiras que atuava de forma ilícita nas contratações da Petrobras, investigado pela Lava Jato.

Ao estender a decisão para as outras três ações penais - sítio de Atibaia, terreno do Instituto Lula e doações da Odebrecht -, o ministro afirmou que existem as mesmas problemáticas. “Em todos os casos, as denúncias foram estruturadas da mesma forma daquela (...), ou seja, atribuindo-lhe o papel de figura central do grupo criminoso organizado, com ampla atuação nos diversos órgãos pelos quais se espalharam a prática de ilicitudes, sendo a Petrobras S/A apenas um deles”, registrou o ministro.

Em nota divulgada junto da decisão, Fachin ainda destacou que, nas ações penais envolvendo Lula, assim como em outros processos julgados pelo Plenário e pela Segunda Turma, “verificou-se que os supostos atos ilícitos não envolviam diretamente apenas a Petrobras, mas, ainda outros órgãos da administração pública”.

Nessa linha, o ministro frisou que “especificamente em relação a outros agentes políticos que o Ministério Público acusou de adotar um modus operandi semelhante ao que teria sido adotado pelo ex-presidente, a Segunda Turma tem

deslocado o feito para a Justiça Federal do Distrito Federal”.

“As regras de competência, ao concretizarem o princípio do juiz natural, servem para garantir a imparcialidade da atuação jurisdicional: respostas análogas a casos análogos. Com as recentes decisões proferidas no âmbito do Supremo Tribunal Federal, não há como sustentar que apenas o caso do ora paciente deva ter a jurisdição prestada pela 13ª Vara Federal de Curitiba. No contexto da macrocorrupção política, tão importante quanto ser imparcial é ser apertadário”, registrou o ministro em sua decisão.

LAVA JATO

Analistas avaliam que a decisão do ministro Edson Fachin é uma estratégia para tentar preservar os demais casos da Lava Jato, evitando que fosse decretada a suspeição do ex-juiz Sergio Moro.

Além disso, Fachin busca retomar a relatoria dos casos da Lava Jato que foi virtualmente dividida com o ministro Ricardo Lewandowski após o pedido da defesa que resultou no acesso do ex-presidente às mensagens roubadas dos celulares dos procuradores. Outra consequência esperada dessa decisão é a redução da pressão sobre Moro e sobre os procuradores da Lava Jato.

A PGR (Procuradoria-Geral da República) informou que vai recorrer da decisão de Fachin e pode levar o caso ao plenário do STF.

Informe da redação

editoria e colaboradores



Paranhos vai a Brasília por vacinas

O prefeito de Cascavel, Leonaldo Paranhos, viaja nesta quarta para Brasília. Na pauta, a compra de vacinas. Esse assunto será tratado em uma reunião com a CNM (Confederação Nacional dos Municípios), que trabalha a possibilidade de formação de um consórcio liderado pela Frente Nacional dos Prefeitos para a aquisição de vacinas. O Município também trabalha a hipótese de realizar um consórcio regional por meio do Consamu e, ainda, de compra direta. A agenda inclui ainda reuniões no Ministério da Saúde, onde Paranhos irá tratar a questão da vacina e de ações de combate à covid-19.

Acamop Forte

A Acamop Forte foi a única chapa inscrita para concorrer à eleição da Associação das Câmaras e Vereadores do Oeste do Paraná. A eleição será no dia 20 de março. A chapa é encabeçada pelo vereador de Céu Azul Jorge Rieger e tem como vice-presidente o vereador Charles Roling (Cafelândia). Compõem ainda os vereadores Rafael Cristiano Heirich (Marechal Cândido Rondon), Edson Souza (Cascavel), Dante Conrado Mundt (Pato Bragado), Marcos Murback (São Miguel do Iguçu) e Eli Stefanello (Corbélia).

Devolução

Em Formosa do Oeste, dois ex-prefeitos terão de restituir os cofres municipais em R\$ 36.060,21, devido ao pagamento de aluguel de um imóvel sem uso. O TCE-PR responsabilizou os ex-gestores José Machado Santana e José Roberto Coco pela manutenção do contrato de locação, por três anos, de local onde deveria ser instalado o centro de triagem de lixo do Município.

Novo presidente

Alexandre Ribeiro assumiu a presidência do Fundepar (Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional) nessa segunda-feira e

destacou a importância de uma gestão voltada para atender ainda melhor as demandas existentes na infraestrutura escolar na educação do Paraná.

Expulsos

E esta... 110 jovens foram flagrados em uma boate e expulsos do Paraguai no fim de semana. Eles não poderão voltar ao país vizinho nos próximos cinco anos. Boa parte deles cursa Medicina no Paraguai e não vai poder concluir a faculdade.

Salto do Lontra

Do lado de cá da fronteira... a Justiça determinou a indisponibilidade de bens do prefeito de Salto do Lontra, Fernando Cadore (PDT), no valor de R\$ 273.028,65 em resposta a pedido feito pelo MPPR em ação civil por ato de improbidade administrativa ajuizada contra o gestor público, que teria participado de festa com mais de 200 pessoas em plena escalada da pandemia de covid-19 no Estado.

Alerta dado...

E em Toledo, o prefeito Beto Lunitti mandou o recado ao flexibilizar o funcionamento de algumas atividades: “A fiscalização vai agir e não adianta vir reclamar com o prefeito. A multa será aplicada e terá que pagar ou se defender na Justiça”.

Covidário

A secretária de Saúde de Curitiba, Márcia Huçulak, fez um desabafo no Facebook que viralizou. Na postagem, ela critica a atitude de parte da população que ignora o distanciamento e até nega a doença, mesmo diante dos números que aumentam a cada dia: “Fizemos do Brasil um covidário, um lugar perfeito para a proliferação do vírus e das suas novas variantes”, e acrescenta: “O Brasil é o único lugar que as medidas restritivas não funcionam, porque aqui não há disciplina nem respeito”, e sentencia: “Não importa mais se você é pobre ou rico, não vai ter UTI”.



Pelo Paraná

Monocular

A Câmara dos Deputados aprovou o projeto de lei que classifica a visão monocular - cegueira de um dos olhos - como deficiência sensorial visual para todos os efeitos legais. A deputada Luisa Canziani (PTB-PR), relatora do projeto, destaca que em “diversas instâncias dos poderes Executivo e Judiciário já estenderam à pessoa com visão monocular os mesmos direitos assegurados às pessoas com deficiência, medida inquestionavelmente oportuna e justa”.

AGÊNCIA CÂMARA



Emenda

O senador Flávio Arns (Pode) apresentou emendas à MP que estabelece o limite de valor de até R\$ 70 mil para isenção de veículos às pessoas com deficiência. As alterações propostas por Arns aumentam o limite para R\$ 100 mil e permitem que o benefício continue a ser usufruído pela pessoa com deficiência a cada dois anos e não a cada quatro, conforme propõe a MP.

Emenda II

Arns também incluiu entre os beneficiários da isenção as pessoas com visão monocular classificadas como pessoas com deficiência. “A medida do governo limita ainda mais as opções para pessoas com deficiência, tendo em vista que o valor não cobre sequer o preço de um automóvel sedan médio produzido no País, considerando que a pessoa com deficiência necessita de carro com mais espaço e comodidades do que a pessoa sem deficiência”.

Doação

A Klabin, maior produtora e exportadora de papéis do Brasil, doou mais 15 respiradores com monitores para a Secretaria Estadual de Saúde. Os equipamentos são fundamentais para equipar UTIs na estratégia contra a covid-19. A empresa, com unidades nos Campos Gerais e investimentos robustos no Paraná, é parceira do Estado em diversas iniciativas. Entre elas estão a entrega de 27 respiradores com monitores em menos de um ano e apoio financeiro e de engenharia civil para a conclusão do Hospital Regional de Telêmaco Borba, que passou a receber pacientes em junho do ano passado.

Militares

O TCU levantou 6.157 militares já haviam assumido cargos no governo federal. O instituto Paraná Pesquisas mediu o que pensam disso os brasileiros a respeito. A participação das Forças Armadas no Governo Jair Bolsonaro é positiva para 50% dos brasileiros, negativa para 36,4%, 7,8% indiferentes e 5,8% não responderam. A presença no governo compromete os militares? Não 53,6%, sim 40,7%, não opinaram 5,7%.

Sem golpe

A participação das Forças Armadas compromete a imagem do governo? Não para 55,1% e sim para 39%. A presença de militares no governo representa um risco de possível golpe? Não 62,1%, sim 31,5%. Com a presença de militares, o governo se tornou mais autoritário? Não 44,8%, sim 49,5%. O presidente Jair Bolsonaro é visto mais como civil ou militar? Militar 56,9%, civil 34,9%.

Perturbação

Um pequeno grupo de negacionistas tentou perturbar o prefeito de Maringá, Ulisses Maia (PSD), defronte ao condomínio em que mora. Do grupo de cerca de dez pessoas, fazia parte o proprietário daquele lava-jato da Avenida Pedro Taques, que no passado foi flagrado descumprindo decretos municipais, foi contido por um guarda municipal e virou santinho em programas de televisão, e este ano voltou a infringir a legislação, tendo sido autuado.

Cargo

O MDB negocia com o governo federal a nomeação do secretário de Habitação do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Com alta demanda, ambulatório gratuito já pede mais médicos

Cascavel - Uma iniciativa voluntária de um grupo de médicos, liderados pela AMC (Associação Médica de Cascavel), vem garantindo atendimento gratuito a pacientes com suspeita de covid-19. O atendimento é realizado por médicos voluntários e começou na sexta-feira (5). Até a noite de domingo, 420 pessoas já haviam sido atendidas; até ontem, eram 540.

A demanda tem sido tão grande que a Associação Médica está solicitando apoio de mais médicos para fazer parte da escala voluntariamente.

Segundo o presidente da Associação Médica de Cascavel, Jesus Viegas, a ação tem despertado o interesse de cidades vizinhas. “Já temos outros municípios ligando e pedindo detalhes

do funcionamento, pois desejam fazer o mesmo. Estamos tendo uma aceitação enorme, seja por parte de empresários, dos colegas médicos e da população em geral”, comenta o médico.

De acordo com ele, o objetivo é atender todas as pessoas que apresentarem os primeiros sintomas evitando a procura por hospitais e UPAs (Unidades de Pronto-Atendimento). “Reunimos um grupo de médicos e chegamos à conclusão de que esse é o melhor caminho. Os medicamentos são indicados para pacientes que estão em fases iniciais da doença, quando é possível reduzir o risco de internação. Esperamos, assim, inverter a curva da pandemia nos próximos 10 ou 15 dias e diminuir o número

de complicações dos casos e mortes”, explicou o médico.

AQUISIÇÃO DE KITS

Mais de 145 agricultores, empresários, líderes, autônomos e representantes de cooperativas fizeram doações para o tratamento precoce em Cascavel, com quantias que chegam a R\$ 50 mil.

Muitos deles oferecem também serviços voluntários, estrutura física e doaram álcool em gel e luvas.

Um dos empresários disponibilizou, além de um valor em dinheiro, mais 500 kits de medicamentos. O objetivo do grupo é reunir mais de R\$ 2 milhões para comprar 50 mil kits. Até essa segunda-feira (8), já haviam sido arrecadados mais de R\$ 1,050 milhão.

Tratamento precoce é diferente de tratamento preventivo

O secretário de Saúde de Cascavel, Miroslau Bailack, um dos adeptos ao tratamento precoce para a covid-19, ressalta que o tratamento oferecido é “precoce” e não “preventivo”. “Defendemos que o paciente com sinais de gripe, falta de olfato ou paladar procurem assistência logo nos primeiros dias de sintomas, ao contrário do que foi dito há muito tempo, que só deveria ir ao médico se tivesse falta de ar. Tem que procurar logo, por isso o pessoal está disponível... A iniciativa privada se mobilizou para montar o ambulatório, o que é louvável... Compraram o medicamento e estão oferecendo aos pacientes. É preciso dar oportunidade à população que pelo menos seja avaliada no começo. Isso vai ser estimulado tanto dentro do setor privado quanto na secretaria”, explica o médico.

Como é o tratamento

O protocolo adotado em Cascavel é formado por três kits: um é composto por hidroxiquina e azitromicina. O kit dois tem ivermectina, azitromicina e outro medicamento que fica a critério do médico, indicado de acordo com a necessidade de cada paciente. O kit número três é composto apenas por ivermectina para uso de única dose diária e destinado aos acompanhantes do paciente, dispensando a necessidade de isolamento domiciliar.

Quem receber o kit com hidroxiquina terá de assinar um termo de consentimento, como prevê o Ministério da Saúde, e pacientes com mais de 60 anos precisam fazer um eletrocardiograma.

Para receber o tratamento, é preciso fazer o agendamento pelo telefone (45) 99135-0223. O atendimento é diário, das 8h às 21h, na Rua Erechim, andar térreo do Edifício Sylvio Kissula, sala 6, em Cascavel.

SISTEMA FAEP



Força feminina no campo

Feliz é o país que pode contar com um time de gestoras capazes, empreendedoras arrojadas e profissionais talentosas para comandar sua produção de alimentos. As mulheres hoje estão em postos de comando na agricultura, na pecuária, na gestão rural e em diversos outros setores do agronegócio brasileiro.

Com a força feminina no campo vem se tornando cada vez mais competitivo e mais confiante, levando seus produtos para as mesas de diversos países e alimentando uma parcela significativa da população mundial.

As mulheres são cada vez mais responsáveis por este resultado. De acordo com a Associação Brasileira de Marketing Rural, elas já são mais de 30% dos cargos de chefia no meio rural.

O SENAR-PR faz parte desta trajetória. Há mais de 10 anos ele atua diretamente com iniciativas como o curso Mulher Atual, que visa despertar o empreendedorismo e a liderança junto ao público feminino do campo; ou mesmo em iniciativas pontuais como turmas voltadas exclusivamente para mulheres em diversas áreas do conhecimento.

Mais recentemente essa representatividade ganhou instâncias políticas, com a Comissão Estadual de Mulheres, criada pela Federação da Agricultura do Paraná (FAEP) para aumentar a participação feminina nas decisões referentes à agropecuária paranaense.

Por isso, que mais do que nunca, nesse dia 8 de Março é preciso parabenizar as mulheres do campo paranaenses pelo belo trabalho que vem realizando, colocando nosso Estado como um celeiro de oportunidades e riquezas. Parabéns!

sistemafaep.org.br

Licitação para duplicar 277 vai para nova fase

Cascavel - O DER-PR (Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná) publicou nessa segunda-feira (8) o resultado da análise das propostas de preço da licitação para duplicar a BR-277 em Cascavel.

Foram classificados duas empresas e dois consórcios que ofereceram os menores preços, variando de R\$ 47,5 milhões a R\$ 51,9 milhões. Começa agora período de cinco dias para apresentação de recursos, com igual período para a apresentação de contrarrazões aos mesmos.

Na mesma publicação ficou definido 25 de março como a data de abertura dos envelopes com os documentos de habilitação das classificadas. Após análise desta documentação será definida a vencedora.

No total, 14 empresas e consórcios entregaram envelopes com propostas, com valores entre R\$ 47,5 milhões e R\$ 66,1 milhões. O valor máximo estimado era de R\$ 64,5 milhões.

PROJETO

A obra prevê a duplicação de 5,81 quilômetros da BR-277, do KM 574,4 ao KM 580,2, entre o posto da Polícia Rodoviária Federal e a Ferroeste, próximo a Cascavel. Também será pavimentada a via marginal esquerda da rodovia do KM 581,7 ao KM 583,3, em uma extensão de 1,56 quilômetro, executado um viaduto no KM 575,1, acesso para a Ferroeste, e outro viaduto no KM 580, onde será implantada uma variante da PR-180.

Após emissão da ordem

de serviço, a previsão de conclusão é de 420 dias corridos, ou 14 meses.

CONVÊNIO

Os recursos para a obra são resultado de convênio entre a Itaipu Binacional e o governo do Estado, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Logística, sendo o DER/PR a unidade executora.

Convênios semelhantes estão garantindo mais obras para a região, como a implantação da nova Ponte da Integração Brasil - Paraguai, a duplicação do Contorno Oeste de Cascavel, a duplicação da Rodovia das Cataratas, a iluminação viária da BR-277 e a implantação de estrada municipal entre Ramilândia e Santa Helena.

Regularização fundiária na faixa de fronteira é discutida por Incra e Mapa

Brasília - A regularização fundiária em área de Faixa de Fronteira, especialmente na região localizada entre os estados do Paraná e do Mato Grosso do Sul, foi tema de uma reunião entre os superintendentes regionais do Incra nos dois estados, Robson Bastos e Augusto Zottos, respectivamente, com a ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Tereza Cristina e o presidente do instituto, Geraldo Melo Filho.

Por ser considerada área indispensável à segurança nacional em uma delimitação interna de 150 quilômetros de largura, paralela à linha divisória terrestre do território nacional, conforme a Lei 6.634/79, a regularização fundiária na Faixa de Fronteira é assunto sensível e

vem sendo tratado como prioritário pelos superintendentes dos dois estados.

A legislação, regulamentada pelo Decreto 85.064/80, determina que todos os processos na Faixa de Fronteira que tenham como objeto a alienação e a concessão de terras públicas, colonização, loteamentos rurais e das transações com imóveis rurais envolvendo estrangeiros devem ter início no Incra.

NO PARANÁ

Nos trabalhos de regularização fundiária, o Incra-PR tem 969 títulos passíveis de emissão, dentro da Faixa de Fronteira, com 24.688 termos declaratórios emitidos e 10.268 a emitir.

Ao todo, são 119 os municípios paranaenses que aguardam

medidas de regularização fundiária. Somente em títulos de ratificação são 9.682 requerimentos protocolados nos municípios com maior densidade.

O número de processos de ratificação pode passar de 40 mil no Estado.

Para alavancar as ações de regularização fundiária, o Programa Titula Brasil foi criado pelo governo federal para apoiar a titulação de áreas públicas rurais da União e do Incra passíveis de regularização por meio de parcerias com os municípios. "O Paraná se comprometeu a realizar um trabalho de excelência e já temos 28 municípios no Estado em tratativas avançadas para adesão ao Titula Brasil, em menos de um mês de existência do programa", completa Bastos.

Prefeitura fará a revisão de 750 contratos visando economia e otimização de recursos

Foz do Iguaçu - A Prefeitura de Foz do Iguaçu dará início à revisão de todos os contratos vigentes com a administração municipal. A intenção é fazer uma reavaliação e analisar a possibilidade de otimização de recursos, gerando economia para o município em virtude das dificuldades decorrentes do enfrentamento à pandemia da covid-19.

Ao todo, cerca de 750 contratos serão revisados. Os gestores dos contratos também passarão por um treinamento para que haja um maior controle em relação aos serviços

prestados para o Município.

"Para essa tarefa minuciosa, burocrática e altamente técnica que abrangerá cerca de 750 contratos, envolveremos a Procuradoria do Município, bem como a Controladoria e todas as secretarias afins", ressaltou o secretário municipal de Transparência e Governança, José Elias Castro Gomes.

Ao término da revisão, serão avaliados quais contratos exigirão um reequilíbrio financeiro, visando economia, melhor aplicação das receitas e uso mais racional de recursos.

"Precisamos ter um olhar muito atento para os contratos vigentes e manter essa observação frequente, para que os recursos sejam otimizados e não haja exagero ou desperdício", avaliou o prefeito Chico Brasileiro.

"A Prefeitura de Foz do Iguaçu tem feito um grande esforço para honrar com 100% dos seus compromissos. Mas essa revisão é necessária, pois o contrato pelo qual qualquer gestor público mais deve zelar é aquele que foi acordado nas urnas", complementou o secretário de Transparência e Governança.



Lula e a Justiça

A decisão monocrática do ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal, de conceder habeas corpus e anular a condenação do ex-presidente Lula da Silva, não livra o líder petista de vez da Justiça. Lula ganhará tempo no Judiciário, e, pelos conhecidos trâmites, há chance de se candidatar a presidente da República ano que vem. Houve anulação dos atos processuais de quatro ações, mas não das provas obtidas pela Operação Lava Jato. Agora, a decisão de acolher ou não as provas estará com a Justiça Federal do DF. Se os processos forem retomados, há dois cenários para Lula: corre o risco de ser condenado novamente, e em primeira e ou segunda instância; ou de ter a confirmação da inocência. Até saírem as sentenças, o País ferverá no caldeirão político.

Ofuscado

Sergio Moro fica ofuscado com a decisão de Fachin - a PGR vai recorrer e o plenário do STF ainda vai julgar o HC, mas dificilmente mudará a decisão do ministro.

Novo Moro?

Caso a Justiça do DF acolha as denúncias do MPF e as provas da Lava Jato, tudo recomeça e pode surgir um "novo Sergio Moro" em Brasília, independentemente dos rumos do processo.

Escolta reforçada

Os quatro agentes da Polícia Federal que escoltam Lula, por lei, receberam alerta de redobrar a atenção com sua segurança nas ruas. O Instituto Lula pode pagar mais escolta.

Script pronto

No mesmo dia em que o presidente Jair Bolsonaro fala em "Meu Exército", Ciro Gomes (PDT) volta a atacar o PT e o STF inocenta Lula e o joga na corrida eleitoral. A ex-presidente criticou Ciro em nome do PT e do padrinho político: "É vergonhoso e lamentável. Ciro parece querer ser uma variante de Bolsonaro e, para isso, ataca a mim, a Lula e ao PT. O discurso de ódio é igual".

Lobby da dose

Os lobistas de laboratórios que intermediaram as vendas das vacinas com o Ministério da Saúde estão recebendo comissão de US\$ 0,50 (perto de R\$ 2,75) por pacote de dupla dose negociada. A dupla dose tem saído a US\$ 8,75.

Festinha em casa

A despeito dos decretos de prefeituras e governos sobre

lockdown, toque de recolher em horários programados ou restrição de atividades, moradores que não levam a sério o combate à covid-19 estão driblando as decisões políticas com estatutos defasados dos condomínios onde moram - os quais não acompanham, em muitos casos, atualização de normas e leis municipais. Virou um problema nacional e embate jurídico.

Andar de cima

Sabem o edifício residencial onde a PM encerrou festinha na cobertura com aglomeração no Bairro Flamengo, no Rio de Janeiro, como citamos? É o mesmo que foi assaltado em 1999. Ladrões levaram joias valiosas dos moradores.

Escuridão

O prefeito da pequenina Guarani D'Oeste (SP) decretou o desligamento das luzes dos postes da cidade "para evitar aglomerações" no combate à covid-19. Mas quem mais ficou irritado, a 800 km da cidade, foi o presidente do PTB, Roberto Jefferson, partido do alcaide. O diretório nacional anunciou que não compactua com a decisão.

Vozes às médicas

A Associação Médica Brasileira criou uma plataforma exclusiva e permanente para registro de violência sofrida por profissionais da Medicina. Será num link do portal da AMB (amb.org.br/mulheresmedicas), onde poderão denunciar assédio sexual, importunação, racismo, violência física ou psicológica, além de outros crimes.



Vivência com covid-19 visão de um médico

Mais uma virose a enfrentar, como qualquer ser humano e também como médico atuante em vias respiratórias há cerca de 40 anos - geralmente o principal local de acometimento. Experimentado, calejado e entusiasta de vacinas. Na lembrança, ainda os estragos do relativamente recente surto do vírus H1N1.

Destemido? Não! Iniciamos esta guerra contra a covid-19 no início de 2020 marcados por incertezas, dúvidas e receos das proporções e das gravidades que já se desenhavam pelo mundo afora.

Na ausência de armas comprovadamente eficazes, ficamos apoiados no isolamento.

Mesmo deixando de lado a politização e o sensacionalismo da mídia, além das opiniões de muitos (médicos e não médicos) - como se fossem os únicos detentores do saber -, foi acontecendo a desestabilização da frágil sociedade. Exercendo a vocação de servir e fazer o bem, o médico acolhe e realiza o tratamento que julga adequado, respeitando a sua autonomia e a do paciente.

Decepcionados pela falta de ação realmente efetiva, debilitados pela quase impossibilidade de mudanças dos rumos da doença, bate o cansaço e a depressão.

A ciência ainda não concluiu de maneira definitiva os benefícios de muitos fármacos amplamente empregados. E continuamos a assistir à disseminação da doença.

E também os envolvidos com muito amor na atenção aos pacientes: enfermeiros, fisioterapeutas, técnicos e toda a equipe assistem diariamente aos colegas sendo abatidos, com enorme pesar e preocupação.

Melancolia e tristezas... Sentir a vida ameaçada e ter medo... Todos na área de saúde sofrem, e percebem a impotência.

Ainda hoje, grande parte da população está trancada em casa.

Às vezes, começam o dia sem ter o que fazer.

Não transformar sonhos em realidade!

Mesas vazias. Saudades! O emocional já comprometido.

Muitos trabalhando, cada um à sua maneira - porque é essencial, e com todos os recursos e os cuidados necessários. Mesmo assim, muitas perdas econômicas!

A insegurança e a precaução não evitam que em cada casa surja uma história triste, um ente querido que não resiste. Lutas pelo precioso oxigênio, angústias, internações isoladas e sepultamentos sem homenagens.

Feridas na alma e machucados profundos...

Dura lição, aprender e amadurecer com todo o acontecido, e deixar o passado.

Ansiosos por um tempo de paz dentro de cada um de nós. E sem perspectivas imediatas.

Cada um tem o seu caminho e, mesmo árduo e ainda longo, não devemos nos esquecer de agradecer a Deus pela vida. Pelo ar que respiramos!

E que lá na frente possamos olhar para trás e perceber que tudo o que aconteceu teve um propósito. Que seja em breve.

Quase tudo se compra nesta vida, menos o conforto de um abraço e carinho sinceros.

Pacientes, médicos e equipes, sofridos e verdadeiros heróis, a quem rendemos nosso reconhecimento.

José Luiz C. Machado
CRM PR 5844

Segundo maior produtor, Paraná responde por um quinto da batata do País

GILSON ABREU/AEN



Maior concentração de lavouras de batata fica na região central do Estado

Guarapuava - Frita, assada, cozida, para fazer purê, engrossar a sopa ou comer com um franguinho. Uma em cada cinco batatas consumidas no Brasil foi colhida em solo paranaense. O Estado é o segundo maior produtor do País, atrás de Minas Gerais, e estima produzir 812,6 mil toneladas até o fim da segunda safra, que termina antes do inverno. O Estado responde por 20% da produção nacional.

Dos solos de Guarapuava e dos municípios vizinhos saem 28% das batatas que estão

nas prateleiras dos supermercados e nas barracas dos feirantes. No Paraná, também se destacam no plantio a Região Metropolitana de Curitiba e os Campos Gerais. Juntos, os três núcleos são responsáveis por 70% da produção estadual.

O Paraná cultiva duas safras de batata: a das águas, plantada entre agosto e dezembro, e a safra da seca, que é semeada nos meses de dezembro a maio. Da primeira, foram colhidas 460,6 mil toneladas, e a expectativa da segunda é colher 352 mil toneladas até o

fim de maio e início de junho, basicamente da variedade ágata, que domina a produção. Foi plantada, para toda a safra 2020/2021 do Paraná, uma área de 28,2 mil hectares.

O VBP (Valor Bruto de Produção) do tubérculo era de R\$ 1,24 bilhão em 2019, no último cálculo do Deral (Departamento de Economia Rural), da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento. A regional de Guarapuava respondia por 30% de todo o VBP da cultura no Estado, com um valor de quase R\$ 383 milhões.

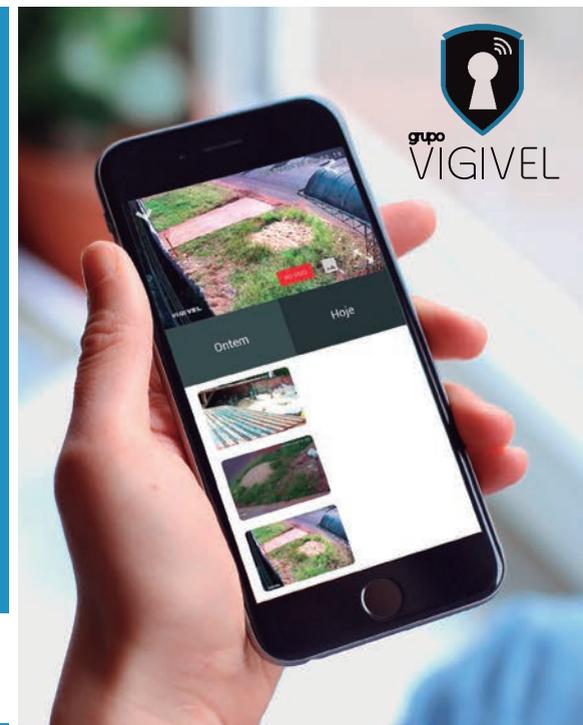
ACOMPANHE SUA

CASA
DE QUALQUER LUGAR DO
MUNDO

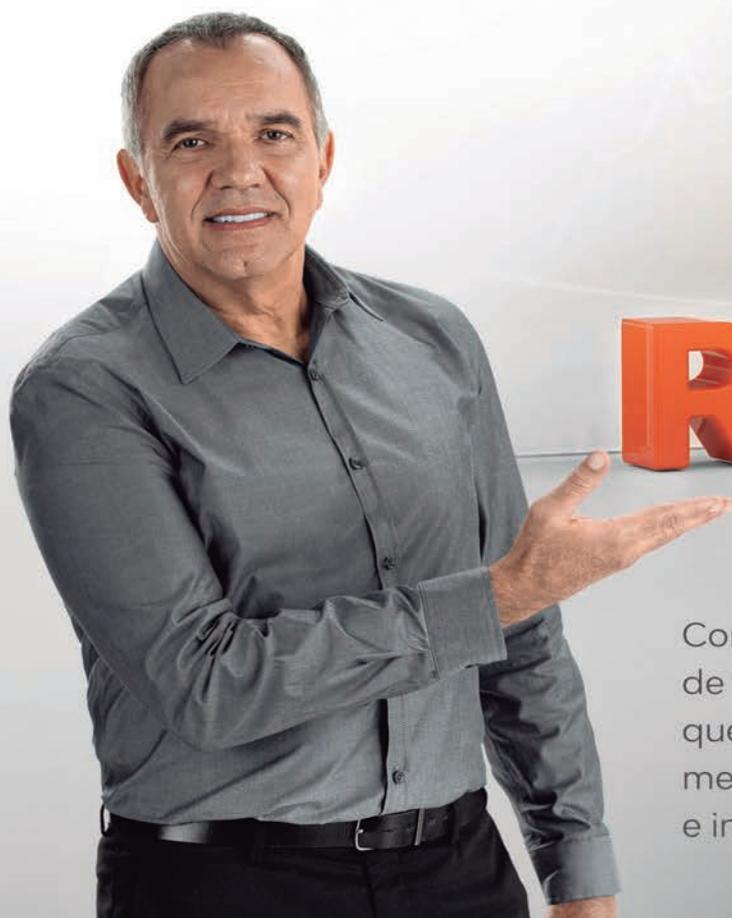
PLANOS A PARTIR DE
R\$29,90

ENTRE EM CONTATO COM NOSSA EQUIPE

45 3037 6079
WWW.VIGIVEL.COM.BR

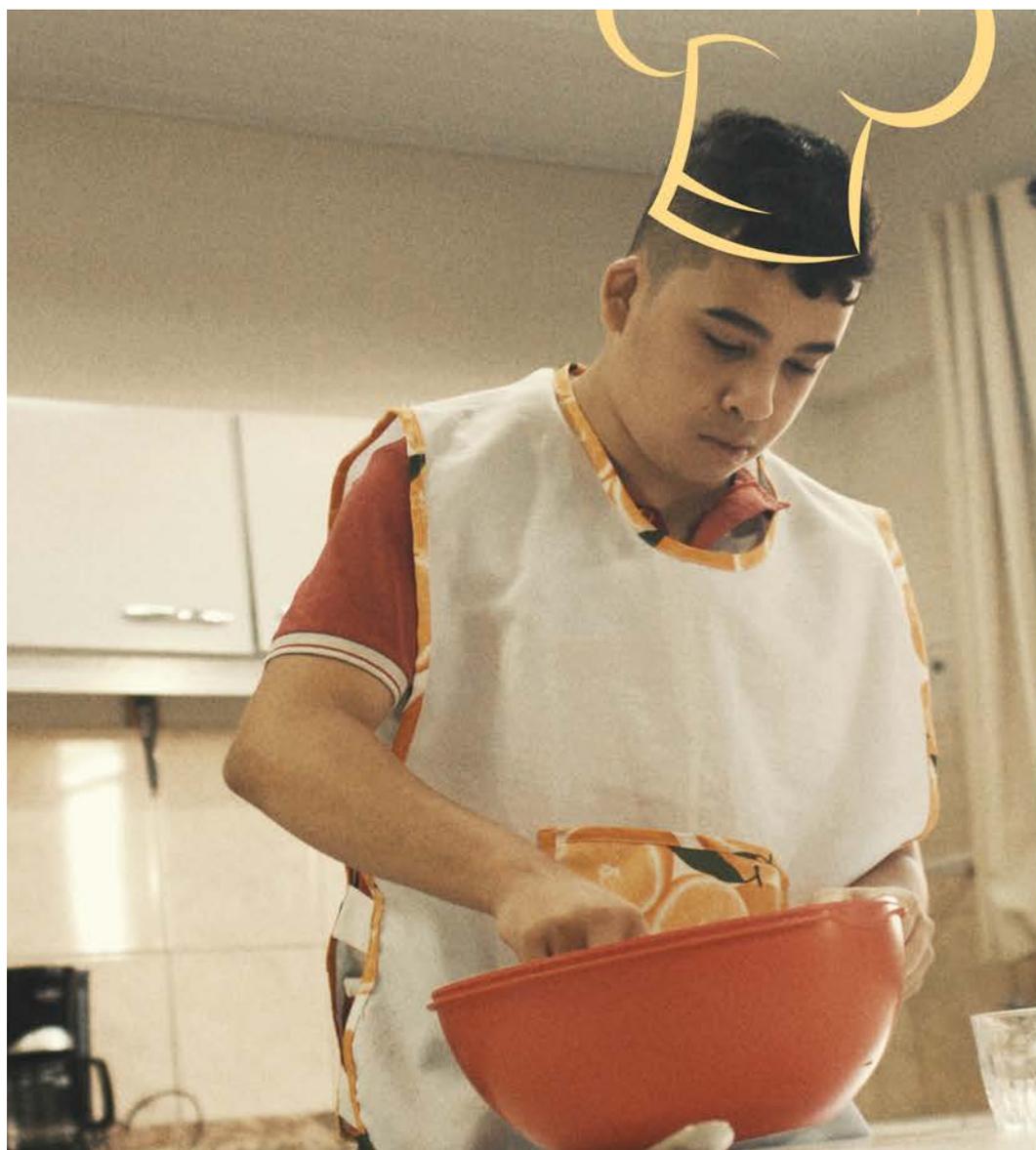


A rentabilidade de quem tem participação nos resultados



Rentabilidade

Conte com a credibilidade e tradição de uma instituição financeira cooperativa que valoriza seu dinheiro e oferece as melhores soluções para aplicações e investimentos.



Eu
POSSO
ser quem
eu **QUISER.**
Basta **VOCÊ**
doar.

Todos os dias a **Apae Cascavel** ajuda a realizar sonhos, com muito amor, comprometimento e a colaboração de pessoas que acreditam em nossas causas. Para que isso continue acontecendo, nós contamos com a sua ajuda!

Faça sua contribuição em doacaoapaecascavel.com.br e seja parte da transformação!



APAE
CASCAVEL - PR

Com sexto reajuste do ano, gasolina acumula alta de 54% e diesel, 42%

Rio de Janeiro - A Petrobras anunciou mais um reajuste de combustíveis em suas refinarias, o sexto no ano, válido a partir desta terça-feira (9). A gasolina vai ficar 9,2% mais cara e o óleo diesel, 5,5%. Com mais esse aumento, as altas acumuladas no ano são de 54% e 42%, respectivamente, segundo cálculo do Inep (Instituto de Estudos Estratégicos de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis).

O encarecimento dos combustíveis da Petrobras levou os presidentes da empresa, Roberto Castello Branco, e da República, Jair Bolsonaro, a entrarem numa rota de colisão no último dia 19.

Há duas semanas, após o anúncio do quarto aumento do diesel no ano, o presidente Jair Bolsonaro demitiu o presidente da Petrobras, Roberto

Castello Branco, pelas redes sociais. Desde então, mais dois reajustes foram anunciados pela estatal, ainda sob a gestão de Castello Branco. Ele deve sair dia 20 de março.

O litro da gasolina nas refinarias, a partir de hoje, passa a ser de R\$ 2,84, e o do diesel, R\$ 2,86.

Ao reajustar os preços, a Petrobras se alinha às cotações do petróleo no mercado internacional, que deram uma guinada na última semana, após a Opep (Organização dos Países Exportadores de Petróleo) anunciar cortes na produção.

Com menos commodity disponível, a tendência é de valorização. Por isso, o valor do barril nos contratos negociados em Bolsa para entrega em meses seguintes não param de subir. No ano, o óleo do tipo Brent, negociado em Londres,

avançou 33% e, ontem, era vendido a US\$ 68. Em 2020, nos piores momentos da crise, chegou a custar menos de US\$ 30.

POLÍTICA DE PREÇOS

A política de PPI (Preços de Paridade de Importação), adotada pela Petrobras em 2016, prevê reajustes no Brasil à medida que a cotação sobe no mercado internacional. Ao comunicar novo aumento a empresa reafirma o argumento de que precisa reajustar para

acompanhar o mercado global e garantir a presença de outros fornecedores no mercado brasileiro.

Se o PPI continuar sendo perseguido, é possível que nova alta ainda venha pela frente. O presidente da Abicom (Associação Brasileira dos Importadores de Combustíveis), Sérgio Araújo, diz que, mesmo com esses aumentos, os preços no Brasil ainda estão inferiores aos do mercado internacional.

Bolsa despensa 4% e dólar vai a R\$ 5,78 após decisão sobre Lula

São Paulo - A anulação, pelo ministro Edson Fachin, do STF (Supremo Tribunal Federal), das condenações do ex-presidente Lula nos processos relacionados à Lava Jato no Paraná (leia mais na página 3), contribuiu para a piora dos ativos locais nessa segunda-feira (8). No câmbio, o dólar chegou a bater em R\$ 5,78, para depois fechar em alta de 1,67%, a R\$ 5,7783, enquanto a Bolsa brasileira (B3) recuou 3,98%, aos 110.611,58 mil pontos.

Em comunicado, a XP diz que a vê a decisão do ministro como sendo "definitiva". "A decisão é uma estratégia para tentar preservar os demais casos da Lava Jato, evitando que fosse decretada a suspeição do ex-juiz Sergio Moro", diz a consultoria.

Já para o ex-diretor de Assuntos Internacionais do Banco Central no Governo Lula Alexandre Schwartzman, independente da movimentação do mercado financeiro, a anulação das condenações

pega mal para o País.

Schwartzman ainda aponta que Lula deverá vir forte para 2022, o que favorece a polarização. "Bolsonaro, naturalmente, é um candidato forte, dependendo do que vai acontecer com a economia. Com Lula, fica inviabilizada qualquer frente contra Bolsonaro. E a polarização não é boa e não resolve os problemas do País."

O receio de investidores de que o governo enverede por um caminho mais populista aumentou nas últimas semanas, depois de uma série de episódios em que, para o mercado, o presidente Jair Bolsonaro agiu deixando de lado princípios de uma política econômica liberal.

Destaque para a decisão do presidente de trocar o comando da Petrobras e os alertas feitos por ele de atuação em outras estatais e setores da economia, como energia. Na máxima, o dólar foi a 5,7865. O real teve o segundo pior desempenho global na sessão com as perdas lideradas pela lira turca.

Valor médio de auxílio emergencial será de R\$ 250, diz Paulo Guedes

Brasília - O ministro da Economia, Paulo Guedes, disse ontem (8) que o valor médio do novo auxílio emergencial deve ser de R\$ 250 por pessoa. A declaração foi dada em entrevista à imprensa no Palácio do Planalto, após reunião com o presidente Jair Bolsonaro para tratar da compra de vacinas contra covid-19. "É vacina, e justamente manter a economia em movimento, esta é a prioridade do governo", disse.

A expectativa é de que o valor comece a ser pago ainda neste mês, com a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição 186/2019, a chamada PEC Emergencial. O texto possibilita o pagamento do auxílio com créditos extraordinários sem ferir o teto de gastos públicos.

De acordo com Guedes, a decisão sobre a amplitude do auxílio emergencial é do Ministério da Cidadania. "Nós [Ministério da Economia] só fornecemos os parâmetros básicos", disse o ministro.

Segundo ele, o valor para mulher chefe de família monoparental deve ser de R\$ 375 e, no caso de homem, de R\$ 175. "Se for casal, já são R\$ 250", informou.

O auxílio emergencial foi criado em abril do ano passado pelo governo federal para atender pessoas vulneráveis afetadas pela pandemia de covid-19. Ele foi pago em cinco parcelas de R\$ 600 ou R\$ 1,2 mil para mães chefes de família monoparental e, depois, estendido até 31 de dezembro em até quatro parcelas de R\$ 300 ou R\$ 600 cada.

Inadimplência tem menor nível da pandemia

Rio de Janeiro - O percentual de famílias com dívidas ou contas em atraso caiu de 24,8% em janeiro para 24,5% em fevereiro e chegou ao menor patamar desde o início da pandemia. Os dados fazem parte da Peic (Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor), divulgada ontem (8) pela CNC (Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo). O percentual de inadimplentes está em queda desde agosto de 2020, mas ainda é maior que o de fevereiro do ano passado, que foi de 24,1%.

A inadimplência é mais forte entre as famílias com renda de até dez salários mínimos. Nesse grupo, o percentual caiu de 27,9% em janeiro para 27,4% em fevereiro. Já entre as famílias com renda superior a dez salários mínimos, houve alta da inadimplência, de 11,5% em janeiro para 11,7% em fevereiro.

O endividamento em fevereiro chegou a 66,7% das famílias, a maior proporção desde outubro do ano passado. São consideradas endividadas as famílias que têm dívidas de cheque pré-datado, cartões de crédito, carnês de lojas, empréstimo pessoal, prestações de carro e seguros.

A pesquisa apura ainda o percentual de famílias que não terão condições de pagar suas dívidas. Nesse caso, houve queda de 10,9%, em janeiro de 2021, para 10,5% em fevereiro.

INDICADORES ECONÔMICOS

| DÓLAR | | 08/03 | |
|-----------|-------|--------|--------|
| | % dia | compra | venda |
| COMERCIAL | +1,7% | 5,7770 | 5,7780 |
| PTAX (BC) | +0,8% | 5,7337 | 5,7343 |
| PARALELO | +3,0% | 5,5800 | 6,1100 |
| TURISMO | +3,0% | 5,5800 | 6,0900 |
| EURO | +0,4% | 6,7973 | 6,8003 |

| US\$ 1 É IGUAL A: | | MOEDAS X REAL | |
|-------------------|--------|---------------|--------|
| | lene | lene | R\$ |
| | 108,86 | | 0,0527 |
| | 0,72 | | 1,3889 |
| | 0,84 | | 1,1905 |
| | 90,59 | | 1,1062 |

| POUPANÇA - TR | | | |
|----------------------|--------------|------------|--------|
| Período/depósitos... | Poup. antiga | Poup. nova | TR |
| até 3/5/12 | 0,5000 | 0,1159 | 0,0000 |
| part. 4/5/12 | 0,5000 | 0,1159 | 0,0000 |
| | 0,5000 | 0,1159 | 0,0000 |
| | 0,5000 | 0,1159 | 0,0000 |
| | 0,5000 | 0,1159 | 0,0000 |

| BOVESPA | | 08/03 | |
|-------------------|--------|---------|-------|
| | % | pontos | R\$ |
| IBOVESPA | -3,98% | 110.611 | 21,13 |
| Ações | | | |
| Petrobras PN | -5,63% | | 21,13 |
| ItaUnibanco PN | -3,18% | | 26,75 |
| Bradesco PN | -3,59% | | 24,14 |
| Magazine Luiza ON | -8,08% | | 23,10 |
| Localiza ON | -9,83% | | 54,85 |
| Marfrig ON | +4,14% | | 15,60 |

| ÍNDICES DE INFLAÇÃO | | | | |
|---------------------|------|------|------|-------|
| Índice em % | DEZ | JAN | ano | 12m |
| IPCA (IBGE) | 0,25 | - | 0,25 | 4,56 |
| IGP-M (FGV) | 2,58 | 2,53 | 5,17 | 28,94 |
| IGP-DI (FGV) | 2,91 | 2,71 | 5,69 | 29,95 |

| REAJUSTE DE ALUGUÉIS | | | |
|----------------------|--------|--------|--------|
| Índice | JAN | FEV | MAR |
| IGP-M (FGV) | 1,2314 | 1,2571 | 1,2894 |
| IGP-DI (FGV) | 1,2308 | 1,2655 | 1,2995 |

* Correção anual. Multiplique valor pelo índice

SELIC ANUAL: 2,0% | TJLP: 4,39%

| TABELA DO IR | | | |
|--------------------------|---------|---------|--|
| BASE (R\$) | Atiq. % | deduzir | |
| Até 1.903,98 | - | - | |
| De 1.903,99 até 2.826,65 | 7,5 | 142,80 | |
| De 2.826,66 até 3.751,05 | 15 | 354,80 | |
| De 3.751,06 até 4.664,68 | 22,5 | 636,13 | |
| Acima de 4.664,68 | 27,5 | 869,36 | |

Dedução p/dependente: R\$ 189,59; IR 2020: Pagamento em atraso em MAR: 2,27% + multa

| SAL. MÍNIMO PR (jan/21 a dez/21) | | | | |
|----------------------------------|-------------|-----|----|-------------|
| | I | III | IV | R\$ |
| I | R\$ 1467,40 | | | R\$ 1577,40 |
| II | R\$ 1524,60 | | | R\$ 1696,20 |

Em reais. *Faixa II: empregados domésticos.

| OUTROS INDICADORES | | | |
|--------------------|----------|----------|----------|
| | JAN | FEV | MAR |
| TJLP (%) | 4,39 | 4,39 | 4,39 |
| Sal. mínimo | 1.100,00 | 1.100,00 | 1.100,00 |
| UPC | 23,54 | 23,54 | 23,54 |

| CUSTO DA CONSTRUÇÃO (CUB) | | | | |
|---------------------------|----------|----------|-------|------|
| R\$/m2 | JAN | FEV | %m | %ano |
| Paraná | 1.739,03 | 1.748,44 | 0,54 | 1,65 |
| Norte | 1.819,91 | 1.817,50 | -0,14 | 2,80 |
| Oeste | 1.782,32 | 1.791,51 | 0,52 | 1,86 |

| PREVIDÊNCIA COMP. FEVEREIRO | |
|---|-----------------|
| Empresário/empregador | COMP. FEVEREIRO |
| Contribui 11% sobre pró-labore, entre R\$ 1.100,00 (R\$ 121,00) e R\$ 6.433,57 (R\$ 707,69), por GPS. | |
| Autônomo | |
| 1) Quem só recebe de p. físicas: recolhe 20% entre R\$ 1.100,00 (R\$ 220) a R\$ 6.433,57 (R\$ 1.286,71). 2) Recebe de jurídicas: a empresa recolhe 11% sobre o máximo de R\$ 6.433,57 (R\$ 707,69) e desconta do autônomo. 3) Recebe jurídicas e físicas: desconta de 11% s/ que recebe de jurídicas até R\$ 6.433,57 (R\$ 707,69). Se não atingir este teto, recolhe 20%, via carnê, sobre a diferença até R\$ 6.433,57 (R\$ 707,69). Aut. especial: sobre R\$ 1.100,00, recolhe 5% (donas de casa, Lei 12.470/2011) ou 11% (demais), mas só aposenta por idade. | |
| Facultativo | |
| Contribui com 20% sobre valores entre R\$ 1.100,00 (R\$ 220,00) a R\$ 6.433,57 (R\$ 1.286,71), por carnê. | |
| Empregados - taxas de desconto | |
| Taxa até R\$ 1.100,00 (sal. mínimo) | 7,5% |
| Taxa entre R\$ 1.100,01 e R\$ 2.203,48 | 9% |
| Taxa entre R\$ 2.203,49 e R\$ 3.305,22 | 12% |
| Taxa entre R\$ 3.305,23 e R\$ 6.433,57 | 14% |

COMO EFETUAR O CÁLCULO: calcule o valor da taxa de cada intervalo de salário, e depois some os valores EMPREGADOR - Taxa de 12% (Pes. físicas)

Venc.: emp. 19/3 físicas 15/3, domésticos 5/3

MERC. RURAL

| PREÇO PRODUTOR (DERAL/SEAB) | | | | |
|-----------------------------|--------|-------|-------|--------|
| Em 08/03 | PR | DIA | 30d. | Casc. |
| SOJA | 160,13 | 1,7% | 3,1% | 160,00 |
| MILHO | 76,60 | 1,2% | 4,3% | 77,00 |
| TRIGO | 78,30 | 1,0% | 2,5% | 80,00 |
| BOI GORDO | 283,38 | -0,1% | -0,6% | 285,00 |
| FRANGO | 2,80 | 0,0% | 0,0% | - |

Soja, milho e trigo sc 60kg, boi gordo arroba e frango kg

| BOLSA DE CHICAGO | | | | |
|------------------|--------|----------|-------|-------|
| Em 08/03 | CONT. | FECH. | DIA | 30d. |
| SOJA | mar/21 | 1.437,75 | 3,50 | 3,6% |
| FARELO | mar/21 | 418,30 | -1,70 | -4,2% |
| MILHO | mar/21 | 565,00 | 3,00 | 0,2% |
| TRIGO | mar/21 | 646,50 | -7,50 | -1,4% |

Em Pontos. 1 ponto = 1 centavo de dólar/bushel na soja (27,2kg), milho e trigo (25,4kg) e US\$ tonelada curta no farelo (907kg). DIA: variação em pontos

| LOTES/ATACADO (AgDOSSIÊ:DINHEIRO) | | | | |
|-----------------------------------|-----------|--------|------|------|
| Em 08/03 | PRAÇA | R\$/sc | SEM | 30d. |
| SOJA | Cascavel | 172,00 | 4,6% | 3,0% |
| SOJA | Paranaguá | 176,00 | 4,1% | 4,8% |
| MILHO | Cascavel | 81,00 | 1,3% | 5,2% |

Conexão esporte

POR OSIRES JUNIOR



Bagunçou geral

Estava indo tudo tão bem... Mas aí as coisas se agravaram, os dirigentes não se entenderam e o calendário bagunçou, de novo.

Se já não bastassem os campeonatos de 2020 terminando em 2021, agora são os de 2021 que passam a sofrer as alterações até que se tenha a compreensão do momento. Uns aprovam, outros contestam. Alguns obedecem às regras, enquanto outros dão um jeitinho de burlar. Em meio a tudo isso estão os desafios para atletas, preparadores físicos, técnicos e toda a logística que uma equipe envolve. Sem treinar há quase uma semana, muitas das equipes do futsal concordaram com a mudança na data de início da Série Ouro. Porém, é inegável que a preparação foi, mais uma vez, prejudicada pela paralisação. Acredito que a LNF possa seguir pelo mesmo caminho, apesar de nada ter sido comentado até o momento.

No futebol, a situação tá um pouco mais tensa. Tem cidade que permite jogo, tem cidade que não. Tem time que não parou de treinar. Tem time que parou, mas já jogou. Uma bagunça.

Em meio a tudo isso, a FPF, seus advogados e os dirigentes locais tentam confirmar as partidas. Algumas já marcadas ontem, pelo menos até que o Ministério Público se manifeste. Vivemos épocas de aprendizado e, pelo jeito, ainda teremos muitas aulas.

Será que sai?

Aparentemente, a FPF conseguiu declarações da maioria das prefeituras onde há times que disputam o Campeonato Paranaense. Únicos locais mais enroscados são as principais cidades do norte do Estado, Londrina e Maringá. Como os estádios são municipais, pode ser que dê xabu na realização dos jogos. No site da entidade, o jogo entre Toledo e Rio Branco aparece confirmado para quinta-feira.

Bitelo

Os dirigentes do FC Cascavel estão bem satisfeitos com o rendimento do meia-atacante Bitelo nas categorias de base do Grêmio e, principalmente, com o anúncio de que o jogador será utilizado pelo técnico Renato em algumas partidas do elenco principal. Como Bitelo ainda tem parte do passe com o time cascavelense, pode ser que Bitelo se torne o novo Pepê, o que garantiria um bom retorno. O jogador já aparece na lista de pré-inscritos para a Libertadores.

Prêmio

O título da Copa do Brasil rendeu mais uma partida para o calendário já lotado do Palmeiras. O time "ganhou" o direito de disputar a SuperCopa do Brasil contra o Flamengo. É jogo

único e vai acontecer no dia 11 de abril. Assim, o calendário do Porco para 2021 já chega a 50 jogos, somando fase de grupos da Libertadores, Brasileiro e a primeira fase do Paulista. A temporada 2020 teve 77 jogos.

Vôlei

Começam na próxima quinta-feira (11) as quartas de final da Superliga Feminina. Estão classificadas para as quartas de final as equipes do Itambé/Minas (MG), Osasco São Cristóvão Saúde (SP), Dentil/Praia Clube (MG), Sesi Vôlei Bauru (SP), Sesc RJ Flamengo, São Paulo/Barueri (SP), Curitiba Vôlei (PR) e Brasília Vôlei (DF). As paranaenses duelam com o Osasco em busca de uma vaga na próxima fase.

Parabéns

O Campo Mourão Futsal está celebrando 50 anos de fundação. Se você der uma "gulgada", dificilmente vai encontrar o histórico com esse nome. É preciso pesquisar por Tagliari, irmãos Tagliari. O que começou como um grupo de amigos se tornou uma bela história, com algumas conquistas e muitos nomes famosos passando por lá. Hoje, o Carneirão pode ser considerado clube-empresa e garantiu seu lugar nas principais competições.

Futsal

Pandemia altera o início da Série Ouro

Cascavel - O Campeonato Paranaense de Futsal não será iniciado na data prevista durante o arbitral. A nova data prevista é 20 de março, desde que não se tenha um agravamento da condição da pandemia nem mudança nas liberações do decreto estadual e das prefeituras das cidades onde os jogos devem acontecer.

A mudança, em parte, é para dar mais um tempo de treinamento para as equipes que tiveram que parar suas atividades desde o fim do mês de fevereiro. O Cascavel Futsal, por exemplo, respeitou o decreto e deixou de realizar os treinos presenciais.

"Pretendemos retomar os treinos no Ginásio da Neva na próxima quinta-feira, mas até agora estamos realizando treinos remotos e individuais", conta o preparador físico da Serpente Tricolor, Raphael Martins.

Treinando desde o fim de janeiro, o Cascavel Futsal chegou a realizar jogo-treino com o



ASSESSORIA

Foz, empatando por 4 a 4. Para o técnico Cassiano Klein, é uma situação complicada e que exige cuidado e paciência. "É um desafio grande para todos. Esperamos voltar em breve, mas sabemos que é necessário aguardar mais alguns dias", afirmou.

Outra competição que será disputada pelo Cascavel é a Liga Futsal. Por enquanto, a competição nacional mantém seu início para o dia 27 deste mês.

Treinos na Neva devem ser retomados na próxima quinta-feira

Santos estreia em busca da fase de grupos da Liberta

Santos - Cheio de desfalques, o Santos estreia hoje na Taça Libertadores de América. A equipe recebe o Deportivo Lara, da Venezuela, a partir das 19h15, na Vila Belmiro.

O técnico Ariel Holan não pode contar com Laércio, Madson, Kaio Jorge, Jobson, Carlos Sánchez e Raniel, todos no departamento médico. Paré está afastado das atividades por causa de covid-19. Além deles, Marinho também não deve ser utilizado, uma vez que ficou afastado dos treinos até a última sexta-feira.

O time venezuelano chega ao Brasil após a conquista do torneio San Inácio, uma espécie de preparatório. A equipe passou por uma reformulação no elenco e troca do comando técnico após quatro anos.

Para chegar à fase de grupos, o Santos precisará passar pelo Deportivo Lara e encarar a terceira fase dos playoffs.

Futebol terá retomada esta semana

Cascavel - A Federação Paranaense de Futebol marcou para a próxima quinta-feira a retomada do Campeonato Paranaense da primeira divisão. No site da entidade aparecem como confirmadas as partidas entre Azuriz e FC Cascavel, para as 16h, no Estádio Os Pioneiros, em Pato Branco; e Toledo e Rio Branco, às 17h15, no 14 de Dezembro, em Toledo. Londrina x Maringá

ainda está sem local definido por conta das posições da Prefeitura de Londrina.

A entidade já informou os clubes e trabalha para obter todos os documentos de liberação com os municípios que receberão os jogos, contando, também, com o trabalho do seu departamento jurídico para que o Ministério Público aceite o protocolo adotado.

COPA DO BRASIL JÁ VAI COMEÇAR



Nem bem terminou a edição 2020 com o título do Palmeiras, a Copa do Brasil já vai abrir a sua edição de 2021, que contará com a participação do FC Cascavel. A competição começa com dois jogos na noite desta terça-feira, desafiando os protocolos de covid-19 e as viagens de Norte a Sul do País. O Águia Negra, do Mato Grosso do Sul, recebe o Vitória da Bahia, e o Campinense da Paraíba pega o Bahia.

JOGAM HOJE

| COPA DO BRASIL | |
|------------------|--|
| 19h15 | Águia Negra x Vitória |
| 21h30 | Campinense x Bahia |
| LIBERTADORES | |
| 19h15 | Montevideo Wanderers x Bolívar |
| 19h15 | Santos x Deportivo Lara |
| 21h30 | Unión Española x Independiente del Valle |
| CHAMPIONS LEAGUE | |
| 17h | Juventus x Porto |
| 17h | Borussia Dortmund x Sevilla |
| PORTUGUES | |
| 18h30 | Braga x Vitória de Guimarães |

ACDelco
BATERIAS

24 meses de garantia

COPECAL
AUTOPÉÇAS

FONE 3220-4774



Otazú e Reple são vice-líderes

A jovem equipe Concept Light/No Fire está se firmando gradualmente no cenário do kartismo da categoria Pro 500. Na segunda etapa da Copa São Paulo de Kart, realizada na última sexta-feira, no Kartódromo Granja Viana, em Cotia (SP), conduzindo o Concept Kart #42, Alberto Otazú (No Fire Service/IMAB Metalúrgica/Cardoso Funilaria e Pintura/Speed Truck/Rolley Ball/Bianchi Automóveis) e Nelson Reple assumiram a vice-liderança do certame com duas segundas posições na classe Light, após terem largado da pole position.

Justiça derruba exigência de garantia para F-1 em SP

A empresa MC Brazil Motorsport não mais será obrigada a apresentar garantias de R\$ 26 milhões para dar sequência ao acordo com a Prefeitura de São Paulo para a realização do GP Brasil de Fórmula até 2025 no Autódromo de Interlagos. Pelos cinco anos, a prefeitura irá pagar R\$ 100 milhões.

O desembargador Leonel Costa, do Tribunal de Justiça de São Paulo, derrubou ontem a exigência de garantia de R\$ 26 milhões imposta à empresa. A decisão suspende liminar proferida em janeiro pelo juiz Emílio Migliano Neto, da 7ª Vara da Fazenda Pública, que travou o acordo entre a empresa e a prefeitura por falta de transparência.

Após a apresentação dos documentos pelo Executivo municipal, o magistrado exigiu

uma contracautela de R\$ 26 milhões da MC Brazil Motorsport para liberar o contrato.

A empresa recorreu da exigência e alegou que a decisão do juiz Emílio Neto desconsiderou a existência de um seguro-garantia previsto no contrato com a Prefeitura e que o valor estimulado pelo magistrado está acima dos padrões legais.

O desembargador Leonel Costa frisou em seu despacho que os fatos que motivaram a suspensão do acordo, como a falta de transparência, foram sanados pelas informações que a prefeitura juntou aos autos.

PAGAMENTOS

A Secretaria Municipal de Turismo já fez dois repasses, em dezembro do ano passado, que totalizaram R\$ 17,7 milhões diretamente para a Formula One



O GP Brasil sempre foi um sucesso de público, mesmo depois que o País ficou sem representantes no grid

World Championship. O repasse foi descrito como para a "aquisição dos direitos, pelo Município de São Paulo, para a realização do evento denominado Grande Prêmio de São Paulo".

A Prefeitura de São Paulo garantiu a Fórmula 1 em São

Paulo por mais cinco anos e afirma que o evento, que a partir deste ano passa a se chamar GP São Paulo, tem grande potencial e foi capaz de gerar em 2019 um impacto econômico de R\$ 670 milhões na capital paulista.

Adiada mais uma vez a Final do Paranaense de Velocidade

A Federação Paranaense de Automobilismo (FPrA) adiou a final do Campeonato Paranaense de Velocidade de 2020, que estava marcada para os próximos sábado e domingo, no Autódromo Internacional de Curitiba. O evento seria válido também pela final do Campeonato Metropolitano de Curitiba. Esta é segunda vez que a decisão das duas competições é adiada. Também não pôde ser realizada em dezembro em função da



A final do Paranaense de Velocidade estava marcada para sábado e domingo, em Curitiba

pandemia do coronavírus.

A decisão de adiar a realização da prova, segundo informa Rubens Gatti, presidente da FPrA, é para cumprir os

decretos do governo do Paraná e da Prefeitura de Pinhais, que visam impedir a disseminação do coronavírus. "O evento foi adiado, sem previsão de uma

nova data. Vamos aguardar que as autoridades diminuam as restrições sanitárias para marcamos uma nova data", diz Rubens Gatti.

Notas

Bia Figueiredo

Giovanni Guerra, presidente da CBA (Confederação Brasileira de Automobilismo), nomeou ontem a pilota Bia Figueiredo para o programa FIA Girls on Track. Sua primeira atividade no novo posto será amanhã, quando participará do seminário on-line "FIA Stronger Together Webinar - FIA Girls on Track". O programa da FIA visa fomentar a participação feminina no automobilismo e a edição 2020 teve presença das kartistas brasileiras Julia Ayoub e Antonella Bassani, que disputaram uma vaga na academia Ferrari até a última rodada. A função de Bia será a de assessorar o presidente da CBA quanto à participação brasileira no programa da FIA, bem como em ações no âmbito nacional.

Papazissis

Aos 19 anos, o piloto paulista Felipe Papazissis vai disputar sua terceira temporada completa na Stock Light, categoria de acesso para a Stock Car. Assim como em 2020, a participação será em um dos carros da RKL Competições. A parceria foi oficializada na última semana.

ATLAS
FERRO & AÇO

Comércio de sucatas, eixos, tubos, chapas, cantoneiras, nylon, bronze, etc.

BR-277 - KM 591
(45) 3224-3255 / (45) 9 9817-4695

Casas Brasil
Confeções, Cama Mesa e Banho

Charme para você e conforto para sua família

Assis Chateaubriand Av. Tupássí, 2.547 Fone (45) 3528-6456
Toledo Rua Barão do Rio Branco, 1.132 Fone (45) 3277-1923

Damian
A primeira loja de pneus de Cascavel

56 ANOS

- ALINHAMENTO
- BALANCEAMENTO (NO LOCAL)

Revendedor autorizado Trava Carneiro
Av. Brasil, 4518 - Fone (45) 3223-6363
Cascavel - PR

Garantia de fábrica

NEW HOLLAND
CONSÓRCIO

Av. Brasil, 3.025 - Fone (45) 2101-3333
São Cristóvão - Cascavel - PR

DIMSPORT

CASCVEL DIESEL
BOMBAS INJETORAS
INJEÇÃO ELETRÔNICA DIESEL
TECNOLOGIA COM FORÇA!

3096-5355

consórcio
TRANSDISK

transdesk.com.br/queroinvestir

Paraná integra rede nacional de pesquisa genômica para covid

Curitiba - A Rede de Estudos Genômicos do Paraná passou a integrar a rede nacional, denominada Rede Corona-ômica Brasil, vinculada à Secretaria de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações. A ação vai possibilitar, entre outros benefícios, o compartilhamento de análises genéticas de amostras de pacientes infectados com o novo coronavírus e o aporte de recursos financeiros da União para o custeio de pesquisas paranaenses.

A Rede Corona-ômica Brasil tem como objetivo promover o sequenciamento genético do SARS-CoV-2 em todo o País e monitorar as mutações do vírus. A iniciativa é resultado de uma articulação entre o superintendente de Ciência,

Tecnologia e Ensino Superior do Paraná, Aldo Nelson Bona, e o ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações, Marcos Cesar Pontes, sob o direcionamento do governador Carlos Massa Ratinho Junior.

Aldo Bona sinaliza que o Paraná vai colaborar com as informações nacionais relacionadas à reação dos organismos dos pacientes ao vírus. “O intuito é trabalhar com sequenciamento genético e fazer estudos da correlação entre o vírus, a doença e a reação imunológica, contribuindo para o desenvolvimento, de maneira mais assertiva de diagnósticos e tratamentos, assim como trabalhando com a produção de conhecimento associado ao tema”, afirma.

As mutações do vírus em

circulação no atual momento da pandemia reforçam a urgência de avançar com os estudos e pesquisas. “Os resultados obtidos pelos pesquisadores auxiliam o processo de tomada de decisão de autoridades sanitárias e governamentais, com foco na definição de protocolos de vigilância, controle, tratamento e prevenção da doença”, Aldo.

Segundo o secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério, Marcelo Morales, mais de 2.400 amostras passaram, até agora, por sequenciamento genético em todo o território nacional. “É fundamental a junção de esforços para o monitoramento e sequenciamento do genoma do vírus circulante, pois a ação conjunta permite a adoção de

medidas em tempo hábil”.

PESQUISA

Lançada em julho do ano passado, a Rede de Estudos Genômicos do Paraná tem como objetivo contribuir para o avanço e desenvolvimento de metodologias aplicadas ao diagnóstico e prevenção de patologias de base genética, tais como doenças oncológicas e a própria covid-19, infecção causada pelo novo coronavírus.

Instituída no âmbito do Novo Arranjo de Pesquisa e Inovação em Genômica (Napi Genômica), uma das primeiras iniciativas empreendidas pela rede paranaense, o Projeto Genoma Covid-19 reúne mais de 200 pesquisadores de instituições de ensino e de pesquisa, públicas e privadas.

Vacina passa em teste e Fiocruz anuncia produção em larga escala

Rio de Janeiro - A vacina de Oxford/AstraZeneca passou nos testes de estabilidade e consistência e a Fiocruz (Fundação Oswaldo Cruz) anuncia o início de sua produção em larga escala.

Com isso, devem ser entregues 3,8 milhões de doses do imunizante ao Ministério da Saúde até o fim de março - a previsão inicial era de 15 milhões, mas um problema no equipamento que lacra os frascos diminuiu inicialmente o volume.

Pelo novo calendário, um total de 30 milhões de doses

deve ser disponibilizado até abril, e 100 milhões de doses até meados do ano. Elas serão usadas no PNI (Programa Nacional de Imunização), coordenado pelo governo federal.

A expectativa em torno dos testes era enorme: qualquer falha poderia retardar ainda mais a produção num momento em que uma segunda onda de covid-19, mais agressiva do que a primeira, ameaça os sistemas de saúde de todos os estados do Brasil. A vacina é uma esperança de que isso possa em algum momento ser freado.

Os chamados testes de consistência precisam verificar, por exemplo, se nenhum frasco sai da máquina contaminado, se o equipamento está colocando em cada um deles o volume correto do imunizante, e se o ambiente em que são fabricados está na temperatura, umidade e até pressão corretos.

Para isso, três produções seguidas, e independentes, têm que ser finalizadas. Se algo dá errado em uma delas, tudo tem que recomeçar do zero. “Vários parâmetros têm que ser minuciosamente

observados. Mas deu tudo certo”, diz Marco Krieger, vice-presidente de produção e inovação em saúde da Fiocruz. “Normalmente, é necessário perder mesmo muito tempo com tudo isso. É uma guerra. Mas que foi finalizada”.

A única coisa que falta agora é o teste da estufa: uma amostra das vacinas está sendo mantida a 37°C para saber se são estéreis, ou seja, se não crescem nelas microrganismos que possa gerar contaminação.

“Ele já está sendo finalizado e tudo até agora caminha bem”, diz Krieger.

Pfizer antecipará cronograma e entregará 14 milhões de doses ao Brasil até junho

Brasília - O ministro da Economia, Paulo Guedes, disse nessa segunda-feira (8) que a Pfizer antecipará o cronograma e entregará 14 milhões de doses de vacina contra a covid-19 até junho. Inicialmente, o plano previa 9 milhões até a data. O anúncio ocorreu após reunião entre representantes da farmacêutica, via videoconferência, com o presidente Jair Bolsonaro.

“A solução para o Brasil é vacinar para manter imunidade da população e preservar sinais vitais da economia”, avalia Guedes.

Segundo o ministro, a Pfizer informou ao governo brasileiro que vai aumentar a produção diária de 1,5 milhão para 5 milhões de doses. “O presidente da Pfizer disse que o Brasil é muito importante, são 200 milhões de brasileiros. Ele se comprometeu a olhar para essa expansão potencial e vai olhar com carinho futuros aumentos na produção do Brasil”, completou.

A vacina da Pfizer foi a primeira a receber registro pela Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) contra a covid-19, em 23 de fevereiro. O imunizante tem eficácia global de 95%. Para a população acima de 65 anos, alcança 94%, segundo avaliou a agência sanitária.

Pazuella deve ser reunir com representantes da empresa nesta quarta.

A previsão é de compra de 99 milhões de doses da Pfizer, sendo que 9 milhões chegam ao País até junho (agora 14 milhões), 30 milhões até setembro e o restante até o fim do ano.

PREVISÃO DO TEMPO



Terça 9/3/2021
Sol



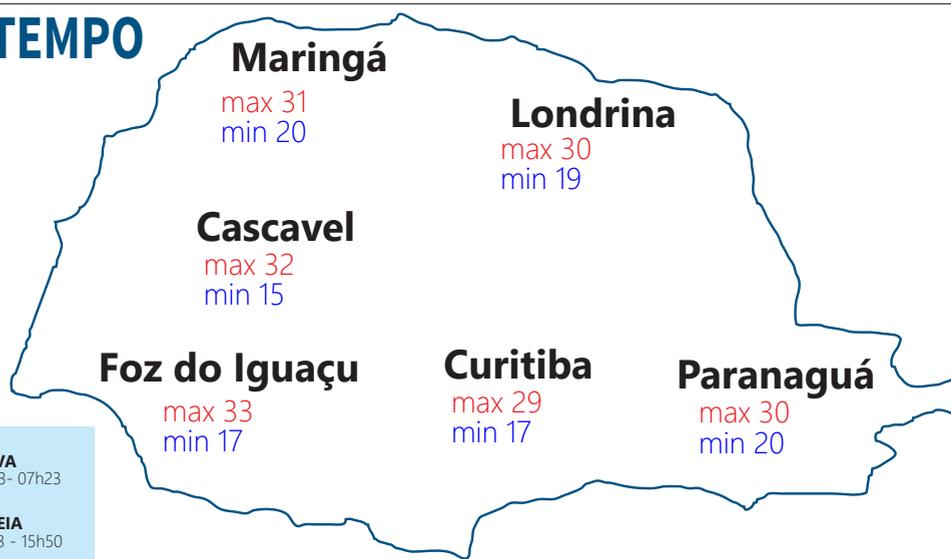
Quarta 10/3/2021
Sol



Quinta 11/3/2021
Sol

FASES DA LUA

- MINGUANTE 5/03 - 22h32
- NOVA 13/03 - 07h23
- CRESCENTE 21/03 - 14h41
- CHEIA 28/3 - 15h50



Loterias

Megasena concurso: 2350
25 28 29 34 41 45

Quina concurso: 5509
11 47 58 67 73

Federal concurso: 5544

| | |
|-----------|--------|
| 1º prêmio | 12.202 |
| 2º prêmio | 13.428 |
| 3º prêmio | 08.449 |
| 4º prêmio | 43.844 |
| 5º prêmio | 44.721 |

Dia de Sorte concurso: 427
02 05 09 10 11 13 24
MÊS DA SORTE: JULHO

Lotofácil concurso: 2175
01 03 05 07 10 11 12 13
14 15 16 17 19 22 23

Dupla sena concurso: 2204

| | |
|------------|-------------------|
| 1º sorteio | 12 22 34 46 47 49 |
| 2º sorteio | 21 24 34 35 39 48 |

Lotomania concurso: 2158
04 05 06 07 09 21 22 26 27 38
44 45 61 68 73 83 91 96 99 00

Timemania concurso: 1609
08 20 33 46 58 63 77
TIME DO SÃO RAIMUNDO/AM

Super Sete concurso: 064

| COLUNAS | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 |
|---------|----|----|----|----|----|----|----|
| | 06 | 01 | 03 | 05 | 01 | 09 | 04 |

Classificados

anuncios2@oparana.com.br

1 - O Paraná Terça-feira, 09/03/2021



LEILÃO FAVARETO

COMUNICADO IMPORTANTE !!! NOSSO LEILÃO SERÁ 12/03.

**SEXTA
ÀS 10H00**

**RUA EDUARDO
PINTO DA ROCHA
Nº 4545 - UMBARÁ
CURITIBA-PR**

EM VIRTUDE DAS MEDIDAS RESTRITIVAS
IMPOSTAS PELOS ORGÃOS PÚBLICOS,
O LEILÃO DO DIA 10/03 FOI TRANSFERIDO
PARA DIA 12/03 ÀS 10:00 HORAS
SOMENTE ONLINE

LUIZ ODAIR FAVARETO - LEILOEIRO OFICIAL

**VISITAÇÃO SOMENTE
QUINTA-FEIRA
DAS 09H00 ÀS 17H00
FOTOS NO SITE:**

www.favaretoleiloes.com.br

FONE: (41) 3111-9111

Importados

VENDE NISSAN VERSA

VERSA 1.6 SV Flex, 2016, Prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 37.900,00 F(45) 99988-3377 CI-198180.

VENDE NISSAN VERSA

VERSA SL 1.6 16V Flex, 2014, Prata, Manual, 00 mil Km, 4 pneus novos, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 32.900,00, 45-99988-3377

CI-198181.

VENDE-SE BMW 320I

BMW 320i, 2012, Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, Luxuosa, Completa, Higienizada, Espelhada, impecável. R\$ 59.900,00, 45-99988-3377 CI-198173.

VENDE-SE MERCEDES

MERCEDES C200 AVANTGARDE 1.8 16V 184cv, 2011, Prata, 4 pneus Goodyear novos, Luxuosa, Completa, Higienizada, Espelhada, impecável. R\$ 59.900,00, 45-99988-3377 CI-198174.



VENDE-SE OMEGA

OMEGA FITTIPALDI 3.6 V6 24V 284cv, 2011, Preto, gasolina, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 51.900,00 F:(45) 99988-3377 CI-198175.

VENDE-SE OMEGA

OMEGA FITTIPALDI 3.6 V6 24V 294cv, BLINDADO, 2011, Preto, gasolina, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 51.900,00, 45-99988-3377 CI-198176.

VENDE-SE OMEGA

OMEGA FITTIPALDI 3.6 V6 24V 260cv BLINDADO, 2008, Preto, gasolina, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 39.900,00, 45-99988-3377 CI-198177.

VENDE-SE CAPTIVA

CAPTIVA SPORT 2.4 16V 185cv, 2014, Azul, bancos em couro, Luxuosa, Completa, Higienizada, Espelhada, impecável. R\$ 50.900,00, 45-99988-3377 CI-198184.



VENDE GRAND SIENA

GRAND SIENA TETRAFUEL 1.4 8V, 2014, Branco, Flex, 57 mil Km, 4 Pneus novos, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 31.900,00, 45-99988-3377 CI-198182.

VENDE-SE SIENA

SIENA 1.0 Flex, 2007, Branco, 4 Portas, 90 mil Km, 4 pneus seminovos, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 16.900,00, 45-99988-3377 CI-198185.



VENDE-SE RANGER XLS

RANGER XLS 2.2 4x4, 2018, Prata, Diesel, Cabine Dupla, Automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, Som, Pneus novos, Higienizada, Espelhada, impecável. R\$ 116.900,00, 45-99988-3377 CI-198178.

VENDE-SE KA 1.0

KA 1.0 SE Flex, 2018, Preto, 27 mil Km, 4 pneus novos, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 37.900,00 F:(45) 99988-3377 CI-198179.



VENDE-SE SCENIC

SCENIC PRIVILEGE 2.0, 2006, Gasolina, Prata, 4 Portas, Manual, Completa, Pneus novos, Higienizado, Espelhada, impecável. R\$ 16.900,00, 45-99988-3377 CI-198183.

Apartamentos

PARANHOS VENDE

Apto. RES BARILOCHE, Rua Mal. Floriano esq. c/ Rua Curitiba, CENTRO, 03 quartos e d+ dependências, reformado, interfone, cerca elétrica, garagem coberta, poderá ficar locado R\$ 195.000,00. Imobiliária PARANHOS - 45.99155-6699 - CRECI J07222 CI-194573.

PARANHOS VENDE

Apto. RES. CASCAVEL, Rua Francisco Bartnik, térreo, 03 quartos e d+ dependências, reformado com cozinha planejada, interfone, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 200.000,00, poderá ficar locado. Imobiliária PARANHOS - 45.99155-6699 - CRECI J07222 CI-198186.

WILLIAN VENDE

Vende terreno no Roma com 360m² medindo 12,8m de frente acima do nível da rua por apenas 300 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-198822.

WILLIAN VENDE

Vende chácara de 1 alq. na região do são salvador com 2 casas plana rio no fundo por apenas 450 mil estuda permuta por imóvel até 250 mil. 99922-7904 CRECI 19806F. CI-198823.

Casas

WILLIAN VENDE

Vende casa no cond. Terra Nova III com 2 quartos mais dependências qual a mesma tem uma edícula no fundo não averbada por apenas 250 mil, tem possibilidade de permuta como parte de pagamento até 170 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-198824.

WILLIAN VENDE

Vende imóvel com 230m² de área construída Apartamento com 2 suite amplas sala com sacada mais dependências moveis embutido ambientes climatizados, no Siena ótima localização excelente para moradia ou comercio por apenas 850 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-198825.

WILLIAN VEND SOBRADO

No Angra dos Reis, ótima localização, sendo com aprox. 140m², 1 suite 2 quartos mais dependências, 2 vagas cobertas sobre de terreno no fundo, espaço gourmet por apenas R\$ 420.000, estuda-se proposta 99922-7904- WillianSerafim Creci 19806f CI-198826.

WILLIAN VENDE

Vende meio lote acima do nível da rua medindo 7x30 ótima localização por apenas 200 mil, contato 9 9922-7904 ou 3035-2714 Willian Serafim CRECI 19806f CI-198827.

WILLIAN VENDE

casa no Guarujá com aprox. 95m² sendo 2 quartos, edícula, grande sobra de terreno qual o mesmo tem uma área total de 374m² "esquina" podendo ser feito 3 unidade em condomínio, imóvel por 300 mil qual ACEITA PERMUTA como parte de pagamento 9 9922-7904 CRECI 19806f CI-198828.

WILLIAN VENDE

No Cidade Verde com aprox 100m² de área construída sendo de 2 quartos edícula com ambiente para escritório ou quartos toda em laje rebaixada em gesso por apenas R\$ 320.000. 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-198829.

WILLIAN VENDE

Vende casa no Alto Alegre com aprox. 125m² de área construída ótima localização sendo 1 suite 2 quartos sobra de terreno edícula no fundo por apenas R\$ 490.000 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-198830.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado com 108m² ótima localização na região do alto Alegre contendo 1 suite 2 quartos mais dependências 2 vagas para veículos lado a lado por apenas 380 mil, 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F CI-198831.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado na região do Tropical com aprox. 120m² sendo 1 suite com hydro, 2 quartos mais dependências pequena sobra de terreno no fundo por apenas 450 mil aceita permuta até 50% contato 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-198832.

WILLIAN VENDE CASA

Na região do universitário com aprox. 110m² de área construída sendo um terreno com 268m² qual tem uma testada de 16,5m linear casa parcialmente em laje, acima do nível da rua por apenas 300 mil 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-198833.

Ponto Comercial

WILLIAN VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 50m de testada para a mesma, área total de 6.550m² contendo um barracão de aprox. 1.000m² ótima localização por apenas R\$ 1.770.000, contato 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI19806f CI-198834.

WILLIAN VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 50m de testada para a mesma, área total de 6.550m² contendo um barracão de aprox. 1.000m² ótima localização por apenas R\$ 1.770.000, contato 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI19806f CI-198835.

Terrenos

PARANHOS VENDE

Lote c/ 1050m² (25x42) na REGIÃO CENTRAL, Rua Vitória, 770, quase esquina c/ Rua 7 de setembro. R\$ 2.100.000,00. Imobiliária PARANHOS - FONE (45) 99155-6699 - CRECI J07222 CI-198188.

PARANHOS VENDE

Lote c/ 455m² (13m x 35m) no CANCELLI, Rua Alcir da Motta, murado (Preservação Permanente), R\$ 220.000,00. Imobiliária PARANHOS - 45.99155-6699 - CRECI J07222 CI-198191.

PARANHOS VENDE

Lote c/ 270m² (10x27) no STO. ONOFRE, Rua Tupinambás, divisa com o Sta. Cruz, (Preservação Permanente), R\$ 130.000,00. Imobiliária PARANHOS - 45.99155-6699 - CRECI J07222 CI-198192.

PARANHOS VENDE

Lote c/ 360m² no BRAS MADEIRA, Rua Rio Bonito, R\$ 145.000,00 ou ½ lote por R\$90.000,00. Imobiliária PARANHOS - 45.99155-6699 - CRECI J07222 CI-198193.

PARANHOS VENDE

ÁREA c/ 4.633m² no 14 DE NOVEMBRO, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da PETROCON, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 1.400.000,00. Imobiliária PARANHOS - 45.99151.6699 - CRECI J07222 CI-198187.

PARANHOS VENDE

Lote c/ 550m² no JD. PALMEIRAS, Rua Tarcilio Wagner, 59, esq. c/ Rua Hercilio Luz, com casa de madeira, R\$ 440.000,00, ou vendo 50%, (275m²) por R\$ 250.000,00. Imobiliária PARANHOS - (45) 99155-6699 - CRECI J07222 CI-198189.

PARANHOS VENDE

Lote c/ 962m² (17,50m x 55m) no COUNTRY, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes, R\$ 1.400.000,00, aceita carros e parcelamento. Imobiliária PARANHOS - 45.99155-6699 - CRECI J07222 CI-198190.

SEBASTIÃO VENDE

Lote 700 m2 (15x40) Condom Country Ville, salão de festa piscina quadra tenis/esportes, valor a negociar 9.99960-2142 CI-198735.

WILLIAN VEND CHACARÁ

De 6.000m² na saída pra Corbélia a 1,5 km do asfalto com água no fundo toda mecanizada por apenas R\$ 150.000. F: (45) 9 9922-7904 Willian Serafim Creci 19806f CI-198836.

WILLIAN VENDE

Terreno com mais de 670m², na região do Roma / Pioneiros Catarinenses, taxa de ocupação 60% Valor 550.000,00. F: (45) 9 9922-7904 Willian Serafim creci 19806f CI-198837.

WILLIAN VENDE

Vende apart. residencia Park Vitória, no bairro Pacaembu sendo de 2 quartos mais dependências próximo br 277, centro de convenções, lago municipal, por apenas 110 mil, contato 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-198838.

WILLIAN VENDE

Vende-se apto no Edifício Tolotti, no Parque São Paulo, apto com área total de 95,48 mts, com 3 quartos, sendo 2 com armários embutidos, banheiro completo com box de vidro, balcão, espelho, cozinha com pia em granito mais um balcão, sugar, Área de serviço com tanque, copa/sala, integrada com churrasqueira, pintura nova, gesso, uma vaga de garagem, Prédio com elevador e salão de festas, Valor, 230.000,00 mil 9 9922-7904 Willian Serafim Creci 19806f CI-198839.

Imóveis Diversos

WILLIAN VENDE

Vende sítio de 32 alq. sendo: 14 alq. mec., 11 alq. pastagem com 6 piquetes (pasto brizantha e piatã) mais 7 alq. reserva, com casa para funcionaria, barracão para maquinário, mangueira muito boa balança, cerca nova eucalipto tratado, muito boa de água 3 açudes, casa de aprox 180m² c/ piscina, propriedade para pessoas exigentes. 1500 sac por alq. Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-198840.

Diversos

RELAX MASSAGEM

Espaço para massagens relaxante, estimulante, terapêutica e modeladora. Depilação e manicure unissex) Espaço central. F: (45) 99962-1701. CI-198719.

Utilidade Pública

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

ELIZABETE KLEIN DE CARLI E CIA LTDA CNPJ Nº 03.273.066/0001-43 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para comercio varejista de combustíveis, lubrificantes para veículos automotores(N 154383 validade 20/02/2020) a ser implantada Rodovia PR 163, Km 137, S/N - Zona Rural - Capitão Leônidas Marques/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ELIZABETE KLEIN DE CARLI E CIA LTDA CNPJ Nº 03.273.066/0001-43 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para comercio varejista de combustíveis, lubrificantes para veículos automotores instalada Rodovia PR 163, Km 137, s/nº - Zona Rural, - Capitão Leônidas Marques/PR.

SÚMULA DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Município de Boa Vista da Aparecida, torna público que requereu ao IAT, a Autorização Ambiental - AA, para readequação de estradas rurais - calçamento poliédrico, a ser implantada em Estrada Rural de acesso a Linha São Miguel, conforme latitude e longitude inicial e final: Inicial LAT. 25°25'32.90"S., LONG. 52°24'43,31" O e final LAT. 25°25'3.37"S e LONG. 53°25'58,62" O, com extensão de 1.570m - Boa Vista da Aparecida-PR.

SÚMULA DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Município de Boa Vista da Aparecida, torna público que requereu ao IAT, a Autorização Ambiental - AA, para readequação de estradas rurais - calçamento poliédrico, a ser implantada em Estrada Rural de acesso a Linha Agua Fria, conforme latitude e longitude inicial e final: Inicial LAT. 25°22'53.61"S., LONG. 53°24'33.83" O e final LAT. 25°22'48.09"S e LONG. 53°23'0.77" O, com extensão de 2.250 m - Boa Vista da Aparecida-PR.

Câmara Municipal de Braganey
Av. Arthur Pinheiro, 963 - Centro - Braganey/PR CEP 85430-000 Fone (45) 3245-1040
E-mail: camaramunicipalbraganey@hotmail.com CNPJ 01.581.484.0001-20

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 003/2021

DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO COVID-19 - CORONAVÍRUS CONSIDERANDO O DECRETO ESTADUAL Nº 7.020/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso das atribuições, considerando a situação emergencial da saúde pública em dimensões internacionais, bem como o disposto na lei federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020; na portaria 356 de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde; e, atendendo para o decreto 7.020 do governo do estado do Paraná, divulgado em 05 de março de 2021, que dispõe sobre as medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde decorrente da pandemia da Covid-19.

RESOLVE

ART. 1º - Estabelece medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de dimensões internacionais em decorrência de infecção humana pelo Covid-19 - Coronavírus, como meios auxiliares de prevenção e controle de transmissão da doença, conforme disposto:

§1 - Os servidores que apresentarem quaisquer dos sintomas da Covid-19 deverão procurar imediatamente o atendimento médico e se afastar de suas funções laborais, por meio de atestado médico;

§2 - Considerando o caráter essencial, os servidores prestarão serviço de maneira interna no prédio da Câmara Municipal que permanecerá sem atendimento ao público e sem qualquer outro tipo de utilização;

§3 - Ficam autorizadas as sessões ordinárias e extraordinárias com limite de cadeiras, a serem utilizadas pelos munícipes;

Preserve a Natureza

CI1205338-E21

Digitalizado com CamScanner

PADRÃO BEEF COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUTORES DE CARNES – CNPJ 07.477.400/0001-31
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
 O Diretor Presidente do Conselho de Administração da PADRÃO BEEF COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUTORES DE CARNES, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 49, inciso VI, do Estatuto Social, convoca os senhores associados, cujo número nesta data é de 88 (Oitenta e oito) cooperados, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada de forma Semipresencial no dia 15 (quinze) de março de 2021 (dois mil e vinte e um), no Lanalí Laboratório de Análises de Alimentos S/S Cascavel/PR, situado na Rod BR 467 KM 110, S/N, Canadá, CEP 85.813-450, em Cascavel/PR, bem como por acesso na plataforma de reuniões ZOOM pelo seguinte acesso: <https://us02web.zoom.us/j/3496977608?pwd=UWV2QzZzMGIQNXh0aWVqVXZodDZlOZ09>, do qual os cooperados poderão votar presencialmente ou a distância através da plataforma ZOOM por videoconferência. A Assembleia ocorrerá às 17:00 (dezesete) horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados, em segunda convocação, às 18:00 (dezoito) horas, com a presença de metade e mais 01 (um) dos associados ou ainda, em terceira e última convocação, às 19:00 (dezenove) horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados. Caso o cooperado seja representado durante a Assembleia, as procurações deverão ser remetidas de forma prévia ao e-mail padraobeef@hotmail.com conforme prevê a IN DREI nº 81/2020, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º - Relatório de Atividades do Ano de 2020; 2º - Prestação de Contas do Exercício de 2020, compreendendo: a) Balanço Geral 2020; b) Demonstração das Sobras ou Perdas do Exercício de 2020; c) Parecer do Conselho Fiscal. 3º - Destinação do Resultado do Exercício de 2020; 4º - Eleição e Posse do Conselho Fiscal; 5º - Eleição e Posse do Conselho Administrativo; 6º - Orçamento para o ano de 2021; 7º - Outros assuntos de interesse social. Cascavel/PR, 02 de março de 2021. LINDONEZ JOSÉ RIZZOTTO - DIRETOR PRESIDENTE

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE CASCAVEL E REGIÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL VÁLIDO PARA EXERCÍCIO 2021
 Pelo presente edital, o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE CASCAVEL E REGIÃO - SINTIACRE, por sua Presidente ao final assinado, em cumprimento ao disposto no art. 605 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, NOTIFICA a todos os empregadores integrantes da categoria econômica Indústria de Alimentação do 1º Grupo a que se refere o Art. 577 da CLT, da obrigatoriedade do desconto e repasse da Contribuição Sindical do ano/exercício 2021 no mês de março, de acordo com o que prescrevem os arts. 579 e 582 da CLT, de todos os seus empregados que integram as categorias profissionais do 1º Grupo de Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e a recolha até a data limite 30/04/2021, preferencialmente nas CASAS LOTÉRICAS ou Agências Bancárias da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
 Ficam desde já, cientificados todos os empregadores dos municípios de Cascavel, Santa Tereza do Oeste, Céu Azul, Lindoeste, Cafelândia, Campina da Lagoa, Corbélia, Nova Aurora, Tupãssi, Assis Chateaubriand, Jesuítas, Formosa D' Oeste, Ubitatã, Ibema, Canduvas, Guaraniçú, Três Barras do Iguaçu, Santa Lúcia, Vera Cruz, Diamante do Sul e Campo Bonito sobre o desconto e repasse da contribuição sindical.
 O Sindicato já está providenciando a confecção dos respectivos boletins bancários para o recolhimento e em seguida serão encaminhados para os endereços cadastrados no sindicato, ou seja, endereços dos escritórios de contabilidade, departamentos de pessoal e recursos humanos das indústrias da Alimentação pertencentes ao 1º grupo, via correios ou por meio de correio eletrônico, acompanhados de fotocópia deste respectivo edital.
 No caso do não recebimento até o final do mês de março/2021, devem entrar em contato e solicitar a este Sindicato dos Trabalhadores, ora notificante, pelo correio eletrônico sintiacre.cvel@uol.com.br ou ainda através de nosso telefone de atendimento (45) 3226-6566, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h30 às 12h00 e 14h00 às 18:00h.
 Cascavel, 09 de março de 2021.
 Claudia Sanches Nizas Fernandes
 Presidente
 CI1205330-E21
 Sede: Cascavel, Rua das Palmeiras, 3175 - Bairro Cosmopol - CEP: 85.817-010. Fone/Fax: (45) 3226-6566
 WhatsApp: (45) 9 9912-2973
 E-mail: sintiacre.cvel@uol.com.br Site: www.sintiacre.com.br

GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021
PROCESSO Nº 32/2021
 RATIFICAÇÃO a licitação, com fundamento artigo 4º da Lei nº 13.979/2020 e Medida Provisória 961/2020 e Parecer Jurídico anexo ao processo, a favor da pessoa jurídica ODONTOMEDI- PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES. CNPJ: 06.194.440/0001-03, tendo por finalidade a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.
 O custo estimado dos itens importará num total de R\$ 2.963,72 (Dois mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos), que serão pagos quinze dias após o recebimento dos produtos.
Órgão Requisitante:
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 3.3.90.30.36.00.00 MATERIAL HOSPITALAR
 Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei 13.979/2020 e Medida Provisória 961/2020:
ITENS A SEREM COMPRADOS:

| Nº item | Qtd | Unid | Produto | Marca | Valor unit | Valor item |
|---------|------|------|--|----------------|------------|------------|
| 1 | 5,00 | un | RESINA A1, A2, A3, 5, OA2,OA3 | 3M Z100 | 102,20 | 511,00 |
| 2 | 2,00 | un | Ionômero de vidro R foto Riva light A2 com 50 un | SDI | 165,90 | 331,80 |
| 3 | 2,00 | un | CIMENTO INTERMEDIÁRIO REFORÇADO KIT PÓ 38g +LÍQUIDO 15ml | DENTSPLY | 163,80 | 327,60 |
| 4 | 2,00 | cx | Fio de nylon 4.0, agulha de 2.0 cm 3/8 e/ 24 un cada | TECHNOFIO | 34,75 | 69,50 |
| 5 | 2,00 | L | Clorexidina 2%. Embalagem com 1 litro | VIC PHARMA | 19,45 | 38,90 |
| 6 | 2,00 | un | Cimento de hidróxido de cálcio | HYDRO C | 23,66 | 47,32 |
| 7 | 2,00 | un | Hidróxido de cálcio P.A. | DENTSPLY | 4,50 | 9,00 |
| 8 | 1,00 | un | Formocresol | BIODINÂMICA | 84,00 | 84,00 |
| 9 | 2,00 | un | Verniz com fluor (5% 10ml e solvente 10ml) | FGM | 17,25 | 34,50 |
| 10 | 2,00 | un | Micro brush fino 1,5 | FGM | 7,90 | 15,80 |
| 11 | 2,00 | un | Enxaguatório bucal listerine sabor menta, 5 litros sem alcool | JOHNSON | 42,00 | 84,00 |
| 12 | 2,00 | un | Fio dental com 500 mt cada | MEDFIO | 12,90 | 25,80 |
| 13 | 4,00 | un | Anestésico tóxico gel, frasco com 12gr. Composição por grama: benzocaína (0,2g), excipientes q.s.p (1g), sendo estes, sacarina sódica, polietilenglicol4000, aroma tutti-frutti, corante color red nº 28 CI 45410. Concentração: 200mg/g. sabor: tutti-frutti. | DFL BENZOTOP | 5,75 | 23,00 |
| 14 | 4,00 | cx | Anestésico lidocaína 2% com vaso epinefrina 1:100.00 | DFL ALPHACAINE | 89,60 | 358,40 |
| 15 | 2,00 | fr | Hemostático solução 10ml | BIODINÂMICA | 14,55 | 29,10 |
| 16 | 2,00 | fr | Cavidade 10ml | SSWHITE | 20,65 | 41,30 |
| 17 | 1,00 | kg | Pedra pomes 1 kg | ASFER | 5,55 | 5,55 |
| 18 | 2,00 | un | Pasta profilática com fluor sem óleo tubo com 90g | MAQUIRA | 4,55 | 9,10 |
| 19 | 3,00 | un | Fio retrator ultra pack 0,90/0,90 | ULTRADENT | 58,10 | 174,30 |
| 20 | 6,00 | un | Ácido fosfórico 37%, 2,5 ml | BIODINÂMICA | 1,25 | 7,50 |
| 21 | 3,00 | rl | Papel grau cirúrgico 170mm x 100m | ESTERILCARE | 84,00 | 252,00 |
| 22 | 5,00 | fr | Revelador automático raios-X | KODAK | 11,90 | 59,50 |
| 23 | 5,00 | fr | Fixador automático raios-X | KODAK | 11,90 | 59,50 |
| 24 | 1,00 | cx | Película radiográfica adulto - 150 und | KODAK | 155,40 | 155,40 |
| 25 | 3,00 | cx | Indicador biológico de esterilização 200mm x 100m, com 10un | 21 | 30,80 | 92,40 |
| 26 | 4,00 | rl | Papel grau cirúrgico para esterilização 100mm x 10m | ESTERILCARE | 49,00 | 196,00 |

Campo Bonito, 03 de março de 2021.
 CI1205334-E21

Câmara Municipal de Braganey
PORTARIA Nº 11/2021
 Autoriza o retorno das sessões ordinárias e extraordinárias até o dia 17 de março de 2021 e dispõe sobre o trabalho interno realizado pelos funcionários concursados e comissionados, bem como restringe o prédio da Câmara Municipal de qualquer utilização externa ou interna que não seja laboral pelos funcionários lotados, considerando a situação emergencial da saúde pública em dimensões internacionais, bem como o disposto no Decreto 7.020 do Governo do Estado do Paraná, divulgado em 05 de março de 2021.
 O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná no uso de suas atribuições Legais.
RESOLVE
 Art.1º - Restringir o atendimento ao público, a utilização do prédio da Câmara Municipal para qualquer tipo de evento externo.
 Art. 2º - Realizar as sessões ordinárias e extraordinárias até o dia 17 de março de 2021, autorizada a participação dos municipais, limitada a utilização de 20% das cadeiras, ou seja, 17 (dezesete) cadeiras;
 Art. 3º - Manter o funcionamento interno da Câmara Municipal, considerando a natureza essencial de seus trabalhos;
 Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
 Sala das Sessões da Câmara municipal de Braganey-PR, em 08 de março de 2021.
 Adriano da Silva
 Presidente
 PRESERVE A NATUREZA

Câmara Municipal de Braganey
ART. 2º - As providências administrativas relacionadas às medidas estabelecidas neste ato serão disciplinadas por meio de portaria;
ART. 3º - As medidas previstas neste ato poderão ser reavaliadas a qualquer tempo;
ART. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da zero hora do dia 08 de março de 2021, até as 05h00 do dia 17 de março de 2021, ficando prorrogadas as demais disposições da mesa para após o término da vigência do presente ato até deliberação posterior.
 Braganey-PR, 08 de março de 2021.
 Adriano da Silva
 ADRIANO DA SILVA
 PRESIDENTE
 Digitalizado com CamScanner

GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito
Processo Nº 32/2021
Dispensa por Limite nº 11/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.
Órgão Requisitante:
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 3.3.90.30.36.00.00 MATERIAL HOSPITALAR
 Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores.
AQUISIÇÃO:

| Nº item | Qtd | Unid | Produto | Marca | Valor unit | Valor item |
|---------|------|------|--|----------------|------------|------------|
| 1 | 5,00 | un | RESINA A1, A2, A3, 5, OA2,OA3 | 3M Z100 | 102,20 | 511,00 |
| 2 | 2,00 | un | Ionômero de vidro R foto Riva light A2 com 50 un | SDI | 165,90 | 331,80 |
| 3 | 2,00 | un | CIMENTO INTERMEDIÁRIO REFORÇADO KIT PÓ 38g +LÍQUIDO 15ml | DENTSPLY | 163,80 | 327,60 |
| 4 | 2,00 | cx | Fio de nylon 4.0, agulha de 2.0 cm 3/8 e/ 24 un cada | TECHNOFIO | 34,75 | 69,50 |
| 5 | 2,00 | L | Clorexidina 2%. Embalagem com 1 litro | VIC PHARMA | 19,45 | 38,90 |
| 6 | 2,00 | un | Cimento de hidróxido de cálcio | HYDRO C | 23,66 | 47,32 |
| 7 | 2,00 | un | Hidróxido de cálcio P.A. | BIODINÂMICA | 4,50 | 9,00 |
| 8 | 1,00 | un | Formocresol | BIODINÂMICA | 84,00 | 84,00 |
| 9 | 2,00 | un | Verniz com fluor (5% 10ml e solvente 10ml) | FGM | 17,25 | 34,50 |
| 10 | 2,00 | un | Micro brush fino 1,5 | FGM | 7,90 | 15,80 |
| 11 | 2,00 | un | Enxaguatório bucal listerine sabor menta, 5 litros sem alcool | JOHNSON | 42,00 | 84,00 |
| 12 | 2,00 | un | Fio dental com 500 mt cada | MEDFIO | 12,90 | 25,80 |
| 13 | 4,00 | un | Anestésico tóxico gel, frasco com 12gr. Composição por grama: benzocaína (0,2g), excipientes q.s.p (1g), sendo estes, sacarina sódica, polietilenglicol4000, aroma tutti-frutti, corante color red nº 28 CI 45410. Concentração: 200mg/g. sabor: tutti-frutti. | DFL BENZOTOP | 5,75 | 23,00 |
| 14 | 4,00 | cx | Anestésico lidocaína 2% com vaso epinefrina 1:100.00 | DFL ALPHACAINE | 89,60 | 358,40 |
| 15 | 2,00 | fr | Hemostático solução 10ml | BIODINÂMICA | 14,55 | 29,10 |
| 16 | 2,00 | fr | Cavidade 10ml | SSWHITE | 20,65 | 41,30 |
| 17 | 1,00 | kg | Pedra pomes 1 kg | ASFER | 5,55 | 5,55 |
| 18 | 2,00 | un | Pasta profilática com fluor sem óleo tubo com 90g | MAQUIRA | 4,55 | 9,10 |
| 19 | 3,00 | un | Fio retrator ultra pack 0,90/0,90 | ULTRADENT | 58,10 | 174,30 |
| 20 | 6,00 | un | Ácido fosfórico 37%, 2,5 ml | BIODINÂMICA | 1,25 | 7,50 |
| 21 | 3,00 | rl | Papel grau cirúrgico 170mm x 100m | ESTERILCARE | 84,00 | 252,00 |
| 22 | 5,00 | fr | Revelador automático raios-X | KODAK | 11,90 | 59,50 |
| 23 | 5,00 | fr | Fixador automático raios-X | KODAK | 11,90 | 59,50 |
| 24 | 1,00 | cx | Película radiográfica adulto - 150 und | KODAK | 155,40 | 155,40 |
| 25 | 3,00 | cx | Indicador biológico de esterilização 200mm x 100m, com 10un | 21 | 30,80 | 92,40 |
| 26 | 4,00 | rl | Papel grau cirúrgico para esterilização 100mm x 10m | ESTERILCARE | 49,00 | 196,00 |

Campo Bonito, 03 DE MARÇO DE 2021.
 CI1205335-E21

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
 ESTADO DO PARANÁ
 Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
 e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net
 CNPJ 95.583.571/0001-02
EDITAL Nº 11/2021
 Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 001/2020 de 30 de janeiro de 2020 e dá outras providências.
 O Prefeito do Município de Maripá, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final do concurso, publicado pelo Edital nº 013/2020 em 18 de dezembro de 2020.
RESOLVE:
 Art.1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação a candidata abaixo relacionada:

| INSC. | CANDIDATO | CLASS | CARGO |
|---------|-------------------------|-------|---------|
| 0030302 | GABRIELA ERTLE DE SOUZA | 5ª | ZELADOR |

 Art. 2º - A candidata deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Maripá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de 09 de março de 2021, em horário normal de expediente.
 Art. 3º - Determinar que a candidata convocada apresente a documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:
 • 01 Foto 3x4 recente
 • Carteira profissional (CTPS)
 • Fotocópia da Cédula de Identidade
 • Fotocópia do CPF/ME
 • Fotocópia do Certificado Militar
 • Fotocópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação
 • Fotocópia do Registro Civil (casamento ou nascimento)
 • Fotocópia da Certidão Nascimento e Cptf de filhos menores de 21anos e dependentes.
 • Fotocópia do comprovante de escolaridade mínima exigida e habilitação legal para o exercício do cargo
 • Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida no Fórum)
 • Declaração de acúmulo de cargo ou emprego público (modelo no Dpto de RH)
 • Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade de demissão decorrente de processo administrativo disciplinar (modelo no Dpto de RH)
 • Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada (Lei Federal nº 8.429/92)
 • Documentos complementares, conforme exigido no edital.
 O não comparecimento dos candidatos acima mencionados, na data e horário previsto neste Edital implicará na perda da vaga e consequente desclassificação.
 PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS
 EM, 08 de Março de 2021
 Rodrigo André Schanoski
 Prefeito
 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
 Jonas Spagnol
 Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
 ESTADO DO PARANÁ
 Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
 e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net
 CNPJ 95.583.571/0001-02
EDITAL Nº 12/2021
 Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital do Processo Seletivo nº 001/2020 de 14 de abril de 2020 e dá outras providências.
 O Prefeito do Município de Maripá, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final do processo seletivo, publicado pelo Edital nº 042/2020 em 20 de maio de 2020.
RESOLVE:
 Art.1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação a candidata abaixo relacionada:

| INSC. | CANDIDATO | CLASS | CARGO |
|-------|---------------|-------|---------|
| 004 | LORITA JACOBI | 1ª | ZELADOR |

 Art. 2º - A candidata deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Maripá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de 09 de março de 2021, em horário normal de expediente.
 Art. 3º - Determinar que a candidata convocada apresente a documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:
 • 01 Foto 3x4 recente
 • Carteira profissional (CTPS)
 • Fotocópia da Cédula de Identidade
 • Fotocópia do CPF/ME
 • Fotocópia do Certificado Militar
 • Fotocópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação
 • Fotocópia do Registro Civil (casamento ou nascimento)
 • Fotocópia da Certidão Nascimento de filhos menores de 21anos
 • Fotocópia do comprovante de escolaridade mínima exigida e habilitação legal para o exercício do cargo
 • Cópia do PIS/PASEP
 • Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida no Fórum)
 • Declaração de acúmulo de cargo ou emprego público (modelo no Dpto de RH)
 • Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade de demissão decorrente de processo administrativo disciplinar (modelo no Dpto de RH)
 • Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada (Lei Federal nº 8.429/92)
 • Documentos complementares, conforme exigido no edital.
 O não comparecimento da candidata acima mencionada, na data e horário previsto neste Edital implicará na perda da vaga e consequente desclassificação.
 PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS
 EM, 08 de Março de 2021.
 Rodrigo André Schanoski
 Prefeito
 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
 Jonas Spagnol
 Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
 ESTADO DO PARANÁ
 Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
 e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net
 CNPJ 95.583.571/0001-02
EDITAL Nº 13/2021
 Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital de Processo Seletivo nº 003/2021 de 05 de fevereiro de 2021 e dá outras providências.
 O Prefeito do Município de Maripá, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final do processo seletivo, publicado pelo Edital nº 10/2021 em 01 de março de 2021.
RESOLVE:
 Art.1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação os candidatos abaixo relacionados:

| INSC. | CANDIDATO | CLASS | CARGO |
|-------|-----------------------|-------|-----------|
| 003 | SIMONI DEPRÁ | 1ª | PROFESSOR |
| 002 | RENAN RODRIGUES LEITE | 2ª | PROFESSOR |

 Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Maripá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de 09 de março de 2021, em horário normal de expediente.
 Art. 3º - Determinar que os candidatos convocados apresentem a documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:
 • 01 Foto 3x4 recente
 • Carteira profissional (CTPS)
 • Fotocópia da Cédula de Identidade
 • Fotocópia do CPF/ME
 • Fotocópia do Certificado Militar
 • Fotocópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação
 • Fotocópia do Registro Civil (casamento ou nascimento)
 • Fotocópia da Certidão Nascimento de filhos menores de 21anos
 • Fotocópia do comprovante de escolaridade mínima exigida e habilitação legal para o exercício do cargo
 • Cópia do PIS/PASEP
 • Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida no Fórum)
 • Declaração de acúmulo de cargo ou emprego público (modelo no Dpto de RH)
 • Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade de demissão decorrente de processo administrativo disciplinar (modelo no Dpto de RH)
 • Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada (Lei Federal nº 8.429/92)
 • Documentos complementares, conforme exigido no edital.
 O não comparecimento dos candidatos acima mencionados, na data e horário previsto neste Edital implicará na perda da vaga e consequente desclassificação.
 PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS
 EM, 08 de Março de 2021.
 Rodrigo André Schanoski
 Prefeito
 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
 Jonas Spagnol
 Secretário de Administração
 CI1205339-E21

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
CNPJ: 78.101.821/0001-0 Rua: Rui Barbosa, 202 - Centro - Fone/Fax (45) 3337-8000
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 - CONTRATO Nº 08/17 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/17

Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Contratada: Morgan & Aguiar Medicina e Odontologia Ltda. ME. CNPJ 10.312.753/0001-96
Objeto: Atividade gravavalar
Nova data de Término: 01/03/2022
Valor para o período: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)
Assinaturas: Marcos Vilas Boas Pescador e Eliandro Luiz Morgan
Em: 01 de março de 2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Informática e Materiais de Processamento de Dados para atender todas as secretarias do Município de Vera Cruz do Oeste.
Considerando a decisão da pregoeira em favor das empresas conforme consta do edital de classificação/resultados por fornecedor datado de 04/03/2021 e considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021 e ADJUDICO o objeto do certame em epígrafe em favor das empresas vencedoras para que produza seus efeitos legais.
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
Vera Cruz do Oeste 08 de março de 2021

Marcos Vilas Boas Pescador
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA
No resultado por fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2021, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestar serviço de auto elétrica para veículos leves, vans, caminhonetes, micro-ônibus, ônibus, caminhões, tratores, máquinas pesadas e implementos agrícolas de reboque do município de Vera Cruz do Oeste, datado de 02 de março de 2021, publicado em 03 de março de 2021 no Diário Eletrônico e em 04 de março de 2021 no Jornal O Paraná, onde:

14.161.866/0001-99 - GRACI APARECIDA UTKOSKI 05255583978

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Unitário Valor | Valor Global |
|--|---|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|----------------|
| 2 | Instalação / Montagem / Manutenção / Equipamentos Elétricos | Unidade | 175 | R\$ 175.000,00 | R\$ 40.000,00 | R\$ 7.000,000 |
| <p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto: Ofertado: serviços de auto elétrica em geral para caminhões, micro-ônibus e ônibus - menor preço por hora</p> | | | | | | |
| 3 | Instalação / Montagem / Manutenção / Equipamentos Elétricos | Unidade | 150 | R\$ 208.330,00 | R\$ 35.000,00 | R\$ 5.250,000 |
| <p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto: Ofertado: serviços de auto elétrica em geral em geral, para tratores agrícolas e máquinas pesadas menor preço por hora</p> | | | | | | |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R\$ 12.250,000 |
| 34.196.727/0001-08 - MARCOS HENRIQUE NILZ 11259632999 | | | | | | |
| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Unitário Valor | Valor Global |
| 1 | Instalação / Montagem / Manutenção / Equipamentos Elétricos | Unidade | 200 | R\$ 143.330,00 | R\$ 42.000,00 | R\$ 8.400,000 |
| <p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto: Ofertado: Serviços de auto elétrica em geral para veículos leves, vans e caminhonetes - menor preço por hora</p> | | | | | | |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R\$ 8.400,000 |
| Valor Global da Ata: | | | | | | R\$ 20.650,000 |

14.161.866/0001-99 - GRACI APARECIDA UTKOSKI 05255583978

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Unitário Valor | Valor Global |
|--|---|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|----------------|
| 2 | Instalação / Montagem / Manutenção / Equipamentos Elétricos | Unidade | 300 | R\$ 175.000,00 | R\$ 40.000,00 | R\$ 12.000,000 |
| <p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto: Ofertado: serviços de auto elétrica em geral para veículos leves, vans e caminhonetes - menor preço por hora</p> | | | | | | |
| 3 | Instalação / Montagem / Manutenção / Equipamentos Elétricos | Unidade | 150 | R\$ 208.330,00 | R\$ 35.000,00 | R\$ 5.250,000 |
| <p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto: Ofertado: serviços de auto elétrica em geral em geral, para tratores agrícolas e máquinas pesadas menor preço por hora</p> | | | | | | |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R\$ 17.250,000 |
| 34.196.727/0001-08 - MARCOS HENRIQUE NILZ 11259632999 | | | | | | |
| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Unitário Valor | Valor Global |
| 1 | Instalação / Montagem / Manutenção / Equipamentos Elétricos | Unidade | 200 | R\$ 143.330,00 | R\$ 42.000,00 | R\$ 8.400,000 |
| <p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto: Ofertado: Serviços de auto elétrica em geral para veículos leves, vans e caminhonetes - menor preço por hora</p> | | | | | | |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R\$ 9.400,000 |
| Valor Global da Ata: | | | | | | R\$ 25.650,000 |

14.161.866/0001-99 - GRACI APARECIDA UTKOSKI 05255583978

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Unitário Valor | Valor Global |
|--|---|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|----------------|
| 2 | Instalação / Montagem / Manutenção / Equipamentos Elétricos | Unidade | 300 | R\$ 175.000,00 | R\$ 40.000,00 | R\$ 12.000,000 |
| <p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto: Ofertado: serviços de auto elétrica em geral para veículos leves, vans e caminhonetes - menor preço por hora</p> | | | | | | |
| 3 | Instalação / Montagem / Manutenção / Equipamentos Elétricos | Unidade | 150 | R\$ 208.330,00 | R\$ 35.000,00 | R\$ 5.250,000 |
| <p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto: Ofertado: serviços de auto elétrica em geral em geral, para tratores agrícolas e máquinas pesadas menor preço por hora</p> | | | | | | |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R\$ 17.250,000 |
| 34.196.727/0001-08 - MARCOS HENRIQUE NILZ 11259632999 | | | | | | |
| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Unitário Valor | Valor Global |
| 1 | Instalação / Montagem / Manutenção / Equipamentos Elétricos | Unidade | 200 | R\$ 143.330,00 | R\$ 42.000,00 | R\$ 8.400,000 |
| <p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto: Ofertado: Serviços de auto elétrica em geral para veículos leves, vans e caminhonetes - menor preço por hora</p> | | | | | | |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R\$ 9.400,000 |
| Valor Global da Ata: | | | | | | R\$ 25.650,000 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021
Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa para prestar serviço de auto elétrica para veículos leves, vans, caminhonetes, micro-ônibus, ônibus, caminhões, tratores, máquinas pesadas e implementos agrícolas de reboque do município de Vera Cruz do Oeste.
Considerando a decisão da pregoeira que adjudicou objeto do certame em epígrafe, em favor das empresas conforme consta do edital de classificação/resultados por fornecedor datado de 02/03/2021, considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 004/2021 para que produza seus efeitos legais.
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
Vera Cruz do Oeste, 08 de março de 2021.

Marcos Vilas Boas Pescador
PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTOS NA ÍNTEGRA, NO DIÁRIO OFICIAL
SITE: <http://www.veracruz.pr.gov.br>

CI1205358-E21

GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Pregão Presencial nº 13/2021
Processo nº 26/2021

Do objeto: Aquisição de Material de limpeza para uso da Secretária de Educação, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 13/2021.

SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE, CPF 917.116.229-15, PREGOEIRA, deste Município, resolve **SUSPENDER** o processo acima mencionado, para que sejam readequados alguns descritivos de itens, e também para adequação de local para a realização do certame, tendo em vista a situação da Pandemia.

A NOVA DATA DE ABERTURA SERÁ PUBLICADA NOS ÓRGÃOS OFICIAIS DESTA MUNICÍPIO.

CAMPO BONITO, 08 DE MARÇO DE 2021.

Sandra Scimeoni de Albuquerque
Pregoeira

CI1205342-E21

ACRELIN – ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE RECICLÁVEIS DE LINDOESTE
Rua Curitiba, s/n, CEP – 85826-000, LINDOESTE – PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E ADMISSÃO DE NOVOS ASSOCIADOS.

A ACRELIN com sede nesta cidade, através de sua Diretoria, devidamente representada por sua Presidente o Senhora EDIVANI DE OLIVEIRA, CONVOCA através do presente edital, todos os associados, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada que será realizada na data de **16/03/2021** às 08h: 30min, na sede da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente com a seguinte ordem do dia:

- 1- Admissão e posse de novos associados nos termos s Arts. 5º e 6º do Estatuto Social;
- 2- Exclusão de associados, nos termos do Art. 7º do Estatuto Social
- 4- Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da ACRELIN;
- 5 - Prestação de contas do exercício de 2020;
- 6 – Assuntos gerais.

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 08:30 minutos, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, meia hora depois, com 1/3 (um terço) dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, conforme §3º, do Art. 16, do Estatuto Social.

CI1205341-E21

Nome: EDIVANI DE OLIVEIRA
Presidente da ACRELIN

Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

PORTARIA 063/2021
Data: 08/03/2021 CI1205344-E21

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Público Municipal e dá outras providências.

SILVIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulares aos servidores públicos municipais abaixo especificados:

| NOME | CARGO | DÍAS DE FÉRIAS | PERÍODO AQUISITIVO | DATA DE INÍCIO DAS FÉRIAS | DATA DO FIM DAS FÉRIAS |
|-------------------------------------|--------------------------|----------------|--|---------------------------|------------------------|
| POLLYANNA TIBES CAMPIOL | ANALISTA DE PROCESSOS | 15 | 31/12/2019 A 30/12/2020 | 03/03/2021 | 17/03/2021 |
| DANIEL DE ALMEIDA | MOTORISTA | 30 | 13/02/2018 A 12/02/2019 | 01/03/2021 | 30/03/2021 |
| DIRCE MARIA GOMES DE OLIVEIRA | CONSELHO TUTELAR | 30 | 10/01/2020 A 09/01/2021 | 01/03/2021 | 30/03/2021 |
| VALTER DOMINGOS SCHUCK | PEDREIRO | 30 | 16/02/2020 A 15/02/2021 | 10/03/2021 | 08/04/2021 |
| JÓÃO DO PRADO | OPERADOR DE MÁQUINAS | 30 | 02/05/2018 A 01/05/2019 | 01/03/2021 | 30/03/2021 |
| MARCIEL DONIZETE PENHA | AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS | 30 | 08/10/2018 A 07/10/2019 | 01/03/2021 | 30/03/2021 |
| EDITE MARIA PAINE BELTRAME | AGENTE COMUNITARIO SAUDE | 30 | 11/08/2019 A 10/08/2020 | 01/03/2021 | 30/03/2021 |
| ANA ZEFERINO NONEMACHER | AGENTE COMUNITARIO SAUDE | 30 | 06/07/2019 A 05/07/2020 | 01/03/2021 | 30/03/2021 |
| ADAIANY GOLUB DE ALMEIDA | AGENTE COMUNITARIO SAUDE | 30 | 19/02/2019 A 18/02/2020 | 01/03/2021 | 30/03/2021 |
| DANIEL MARCIANE TORTELLI WISNIEWSKI | EDUCADORA INFANTIL | 15 – 15 | 15/06/2019 A 14/06/2020 15/06/2020 A 14/06/2021 | 08/03/2021 | 06/04/2021 |

Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

PORTARIA 062/2021
Data: 08/03/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

SILVIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Especial ao servidor público municipal abaixo especificado:

| NOME | CARGO | DÍAS DE LICENÇA ESPECIAL | PERÍODO AQUISITIVO | DATA DE INÍCIO DA LICENÇA ESPECIAL | DATA DO FIM DA LICENÇA ESPECIAL |
|----------------------------|-------------------|--------------------------|-------------------------|------------------------------------|---------------------------------|
| ODILON JACQUES DE OLIVEIRA | PROFESSOR 1º A 4º | 90 | 04/08/2011 A 03/08/2016 | 08/03/2021 | 05/06/2021 |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindoeste
Aos 08 dias do mês de Março de 2021.

SILVIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

CI1205345-E21

Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Edital n.º 016/2021

O Prefeito do Município de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o **item 13.4 do Edital nº 01/2018**, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Concurso Público nº 01/2018**, conforme **Edital nº 01/2018** e Edital de Homologação do Resultado Final nº **013/2018**.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Lindoeste, PR, no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de publicação deste Edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme **item 13 do EDITAL nº 01/2018** e documentos indicados no **ANEXO I** deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme **itens 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2018**.

EDUCADOR INFANTIL

| INSC. | NOME | NASC. | CE | CG | MAT | LP | PE | PT | NF | CLASSIF. |
|--------|-----------------------|------------|-------|-------|-------|-------|-------|------|-------|----------|
| 099884 | ELIZETE NUNES DUFFACT | 23/02/1986 | 28,00 | 12,00 | 18,00 | 12,00 | 10,00 | 4,00 | 74,00 | 15º |

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste - PR, 08 de março de 2021.

SILVIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

CI1205347-E21

Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

DECRETO 063/2021

Súmula: Concede Gratificação a Servidora (s) em Cargo Efetivo do Município de Lindoeste, e dá outras providências.

SILVIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida "FG-2", a partir de 01 de março de 2021. Função Gratificada para as servidoras efetiva abaixo relacionada, de acordo com o que segue especificado na planilha abaixo:

| NOME | FUNÇÃO/CARGO | CPN Nº | FG | Atribuição |
|------------------------|--------------------|----------------|-----|--|
| ANGELICA HELENA CONEJO | PROFESSORA 1º A 4º | 077.858.299-00 | 30% | Responsável pelo Departamento de Programas Sociais e Combate ao Trabalho Infantil. |
| ELZA DA SILVA JORA | PROFESSORA 1º A 4º | 039.066.969-52 | 30% | Responsável pelo Departamento de assistência a Criança e Adolescente. |

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 01/03/2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LINDOESTE
AOS 08 DIAS DE MARÇO DE 2021.

SILVIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

CI1205348-E21

Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

DECRETO 61/2021

Súmula: Exonera o responsável da Unidade do Departamento de Trânsito do Paraná (DETRAN) no Município de Lindoeste, e dá outras providências.

SILVIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de manter em funcionamento a Unidade Local do DETRAN no Município de Lindoeste – PR,

DECRETA

Art. 1º. Fica Exonerado, o Sr. **JONAS DE ALMEIDA**, inscrito no CPF nº 067.006.979-56, da função de responsável da **Unidade do Departamento de Trânsito do Paraná (DETRAN)** no Município de Lindoeste-PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. fica revogado o Decreto Nº 56/2021 de 01/03/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LINDOESTE
AOS 04 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

SILVIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

CI1205349-E21

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Extraordinária - Nº 2792 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
06 de março de 2021 - Página 1 de 3

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
CASCÁVEL:
76208867000107
Assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE CASCAVEL:
76208867000107
Data: 2021.03.06 18:05:08-0300

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 15.989, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

ESTABELECE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, NOVAS MEDIDAS PARA PROTEÇÃO DA POPULAÇÃO E ENFRENTAMENTO DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o contido na Lei Federal 13.979/2020;

CONSIDERANDO, o Decreto Legislativo nº 08 de 2020, que reconhece para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Brasil;

CONSIDERANDO, a declaração da Organização Mundial de Saúde que estamos vivendo uma Pandemia do novo Coronavírus chamado de Sars-Cov-2;

CONSIDERANDO, o Plano de Contingência do Novo Coronavírus (COVID-19) da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, o qual dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO, o decreto estadual nº 7.020 de 05 de março de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada o funcionamento das microempresas, além das atividades caracterizadas como essenciais, com restrição de capacidade em 50% (cinquenta por cento) da sua taxa de ocupação observando as regras de restrição de público proporcionais e capacidade de público previstas no laudo do corpo de bombeiros/alvará de funcionamento, excepcionalmente nos dias 08 de março de 2021 e 09 de março de 2021, cabendo a cada estabelecimento:

I - afixar cartaz ou placa em tamanho "A3" em local visível e de forma legível na entrada do estabelecimento informando a capacidade reduzida de público, conforme o presente decreto.

II - respeitar o horário de funcionamento das 08h até às 20h, de acordo com o toque de recolher previsto em decreto estadual;

Art. 2º Este Decreto terá validade até às 20h do dia 09 de março de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 08 março de 2021.

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Miroslaw Bailak,
Secretário de Saúde

Luciano Braga Cortes,
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Extraordinária - Nº 2792 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
06 de março de 2021 - Página 2 de 3

TRANSITAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 039/2021

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão do transporte coletivo urbano em Cascavel.

A Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.878, de 05 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7.021, de 19 de agosto de 2019 e pelo Decreto Municipal nº 15.475, de 28 de maio de 2020,

Considerando o momento crítico em razão da Pandemia do Novo Coronavírus - Sars-Cov-2;

Considerando que o Município de Cascavel se encontra na Matriz de Risco muito alta - cor roxa, para enfrentamento a Covid-19;

Considerando que a taxa de ocupação de leitos em Cascavel e em toda a Macro Região Oeste do Paraná supera a taxa de 98% há mais de uma semana;

Considerando que Cascavel encontra-se à beira de um Colapso na Saúde Pública e Privada,

Considerando as novas deliberações do comitê de gestão de crises da área de Saúde do Município de Cascavel,

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR a suspensão dos serviços de transporte coletivo urbano no Município de Cascavel, na sua totalidade, estendendo o prazo para o período de **08 de março de 2021 a 14 de março de 2021.**

Art. 2º - O período de suspensão temporária dos serviços, que visa a contenção do avanço na transmissão do novo coronavírus, poderá ser alterado, considerando as deliberações do comitê de gestão de crises da saúde.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se.

Gabinete da Presidência
Cascavel, 05 de março de 2021.

Simoni Soares
Presidente Transitar

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Extraordinária - Nº 2792 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
06 de março de 2021 - Página 3 de 3

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 040/2021

Dispõe sobre a alteração de endereço da Transitar - Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania

A Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.878, de 05 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7.021, de 19 de agosto de 2019 e pelo Decreto Municipal nº 15.475, de 28 de maio de 2020,

RESOLVE

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO a alteração de endereço da Transitar - Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania, a partir de 08 de março de 2021, para a **Rua Erechim, 1436 - Centro, para os seguintes atendimentos e serviços:**

a) **Sede da Transitar - para Protocolo Geral, Presidência, Departamento Jurídico, Departamento Administrativo e Financeiro, Setor de Gestão de Pessoas, Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças, Divisão de Transporte.** Atendimento das 8h30 às 17h30;

b) **Gestão de infrações de Trânsito - para apresentação de defesa prévia, recursos e identificação do condutor.** Atendimento das 8h30 às 17h30 (de segunda a sexta-feira) e das 8 horas às 12 horas (aos sábados);

c) **Esta R - Estacionamento Regulamentado - para pagamento de notificações de Estacionamento Regulamentado, compra de chaves e orientações sobre o sistema.** Atendimento das 8h30 às 17h30 (de segunda a sexta-feira) e aos sábados das 8 horas às 12 horas.

Art. 2º - Com a alteração de endereço, ficam desativados, a partir de 08 de março de 2021, os postos de atendimento para os serviços previstos nos itens "a", "b" e "c" do Art. 1º da presente portaria, localizados, respectivamente, na Avenida Assunção, 1757 - Terminal Rodoviário de Cascavel e Rua Souza Naves, 3741, Galeria Atenas, Centro - Sala 10.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se.

Gabinete da Presidência
Cascavel, 05 de março de 2021.

Simoni Soares
Presidente Transitar

C11205350-E21

Edição Disponível Gratuitamente: <https://cascavel.atende.net/>

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Extraordinária - Nº 2793 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
08 de março de 2021 - Página 1 de 1

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
CASCÁVEL:
76208867000107
Assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE CASCAVEL:
76208867000107
Data: 2021.03.08 11:51:30-0300

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.202 DE 05 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CASCAVEL, PARANÁ A ADQUIRIR VACINAS, PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal realizar a aquisição de vacinas contra a Covid-19, nos termos da Medida Provisória 1.026, de 6 de janeiro de 2021, por meio de Compra Direta e/ou Consórcios Públicos Intermunicipais do âmbito regional, estadual ou federal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 05 de março de 2021.

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
DECRETO Nº 15.990

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal e considerando o previsto na Lei Municipal nº 6.792, de 13 de dezembro de 2017 e alterações.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a partir de 05/03/2021, THIAGO DAROSS STEFANELLO, matrícula n.º 33.723-1, ocupante do cargo de Secretário de Saúde, símbolo D09.

Art. 2º NOMEAR, a partir de 05/03/2021, MIROSLAW BAILAK, RG n.º 392.637-0/PR, para o cargo de Secretário de Saúde, símbolo D09.

Art. 3º Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 08 MAR 2021

EDSON ZOREK
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

C11205351-E21

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2794 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
09 de março de 2021 - Página 1 de 21

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
CASCÁVEL:
76208867000107
Assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE CASCAVEL:
76208867000107
Data: 2021.03.08 15:58:42-0300

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 15.990

NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - CMIPBF.

O Prefeito de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 58, da Lei Orgânica de Cascavel, considerando o Decreto Municipal nº 15.792, de 23 de novembro de 2020, assim como o Processo Administrativo nº 158889/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família - CMIPBF, a qual será composta por profissionais de atuação municipal, com os seguintes representantes:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: Andrea dos Reis

b) Suplente: Cristiano Patrícia Steffler de Lima;

II - Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Cristini Coleoni Cavalca;

b) Suplente: Emerson Wanderli de Andrade;

III - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Fábio Tomasetto.

Art. 2º A participação na Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família - CMIPBF será considerada de relevante interesse público, vedados aos seus membros qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15.791, de 23 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 08 MAR 2021

Hudson Márcio Moreschi Junior,
Secretário Municipal de Assistência Social.

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Luciano Braga Cortes,
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2794 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
09 de março de 2021 - Página 2 de 21

REPUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 15.991 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal e considerando o previsto na Lei Municipal nº 6.792, de 13 de dezembro de 2017 e alterações.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a partir de 06/03/2021, THIAGO DAROSS STEFANELLO, matrícula n.º 33.723-1, ocupante do cargo de Secretário de Saúde, símbolo D09.

Art. 2º NOMEAR, a partir de 06/03/2021, MIROSLAW BAILAK, RG n.º 392.637-0/PR, para o cargo de Secretário de Saúde, símbolo D09.

Art. 3º Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 08 de março de 2021

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

EDSON ZOREK
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2794 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
09 de março de 2021 - Página 2 de 21

GOVERNO MUNICIPAL
CASCÁVEL

DECRETO Nº 15992

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal e considerando o previsto na Lei Municipal nº 6.792, de 13 de dezembro de 2017 e alterações.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 08/03/2021, NILSON KUERTEN CAMILO, RG nº 7.950.602-9/PR, para o cargo em comissão Assessor de Planejamento, exercendo a função de Assessor de Planejamento do Gabinete da Diretoria, símbolo D02, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI.

Art. 2º NOMEAR, a partir de 04/03/2021, ZILDA DE MOURA FREITAS CARDOSO RG nº 8.284.881-9/PR, para o cargo em comissão de Assessor de Planejamento, exercendo a função de Assessor de Planejamento do Gabinete da Diretoria, símbolo D02, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO.

Art. 3º Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 08 MAR 2021

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

EDSON ZOREK
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

C11205350-E21

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2794 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
09 de março de 2021 - Página 3 de 21

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
PORTARIA Nº 258/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve,

EXONERAR

A servidora ELISIA GIOLLO DA SILVA, matrícula n.º 19.658-1, do cargo de Zelarador, em virtude de nomeação e posse no cargo público de Técnico em Enfermagem, concedida por meio da Portaria nº 177/2021-GAB, com posse na data de 17/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 26 de fevereiro de 2021.

EDSON ZOREK
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2794 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
09 de março de 2021 - Página 4 de 21

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
PORTARIA Nº 0234/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, artigo 12 e inciso I do artigo 15 da Lei Municipal nº 2.215/1991, de 27/06/1991.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, os seguintes candidatos, regidos pelo regime Estatutário:

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - GTA
CARGO: AGENTE DE APOIO

| NOME | CLASSE ADT | ESTÁGIO 01 | VENCIAMENTO INICIAL R\$ 1.393,80 | INSCRIÇÃO |
|------------------------------------|------------|------------|----------------------------------|-----------|
| ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA | | | 68107887 | 14967 |
| TATIANE APARECIDA GRILOW WINIARSKI | | | 98972617 | 15593 |
| SIRIONE LOPES FRAZAK | | | 111749680 | 18392 |
| RACIÉL DOS SANTOS SATIL | | | 98616813 | 16548 |
| JUCIELI SOARES FRANCO ROCHA | | | 107573930 | 16651 |
| RAIZA NATIERE DE LUCENA | | | 142357107 | 16514 |
| ALINE SINHURI DA SILVA | | | 104744478 | 19244 |
| GHEICILINE GABRIELLE ANTUNES | | | 127001758 | 15969 |
| RAONI RIBEIRO SANTOS | | | 143182033 | 18249 |
| PAULA FERREIRA CAVALCANTE | | | 12394000 | 18760 |
| ELTON XAVIER MARTINS CARDOZO | | | 127221014 | 15335 |
| ARANDA MARIA DA SILVA NUNES | | | 131925665 | 15874 |

Art. 2º Os candidatos nomeados no artigo 1º terão a sua lotação definida no ato da posse.

Art. 3º As nomeações de que trata o artigo 1º são decorrentes da aprovação no concurso público municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 115/2017, de 04/08/2017 e homologado pelo Edital de Concurso nº 175/2017, de 13/10/2017, convocados pelo Edital de Concurso nº 035/2021, de 28/01/2021, devendo-se cumprir o estágio probatório conforme previsto em Lei.

Art. 4º O candidato que não tomar posse no prazo estabelecido nos artigos 62 e 68 da Lei Municipal nº 2.215/1991, de 27/06/1991, perderá todos os direitos advindos do concurso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 19 de fevereiro de 2021

VANILSE DA SILVA POHL
Diretora de Gestão de Pessoas

EDSON ZOREK
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2794 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
09 de março de 2021 - Página 5 de 21

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 013/2021

Dispõe sobre a substituição de Conselheiros de Direitos, Eleição para a vaga de Vice-Presidente do CMDCA e indicação para comissões internas e representações externas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 5.745/2017 e na Resolução nº 12/2021 que aprova o Regimento Interno do CMDCA, após deliberação da plenária da Reunião Ordinária remota, realizada em 03/03/2021 conforme dispõe a Resolução nº 028/2020 e Resolução 050/2020 do CMDCA, e

CONSIDERANDO o artigo 21 §1º da Lei Municipal nº 6.745/2017 - Em caso de substituição de conselheiro, a entidade, a organização, a associação ou o poder público deverá comunicar oficialmente ao CMDCA, indicando novo representante; § 2º Os conselheiros de direitos do CMDCA que concorrerem a pleito eleitoral de Conselheiro Tutelar ou para outros cargos públicos eletivos deverão requerer o afastamento de suas funções, no ato da inscrição; § 3º O Regimento Interno do CMDCA dispõe sobre a substituição de Conselheiros representantes dos Órgãos Governamentais e das Entidades não Governamentais.

CONSIDERANDO o Regimento Interno publicado por meio da Resolução nº 12/2021, que em seu artigo 7º dispõe - A eleição da Mesa Diretiva e o funcionamento do CMDCA ocorrerão em conformidade com o previsto na Lei Municipal nº 6.745, de 23 de agosto de 2017, garantindo a paridade de representatividade e composição de conselheiros de direitos titulares, sendo que a vaga de Presidente deverá ser ocupada por conselheiro representante das entidades não governamentais;

CONSIDERANDO as solicitações de substituição de conselheiros, pelos seguintes Órgãos que compõem o CMDCA: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO por meio do Ofício nº 102/2021 de 09/02/2021; Secretaria Municipal de Cultura e Esportes por meio do Ofício nº 042/2021 de 24/02/2021 e APMF do Colégio Estadual Cívico Militar Santos Dumont por meio do documento datado de 26/02/2021;

CONSIDERANDO o Ofício nº 020/2021 de 10/02/2021 - do Conselho Municipal de Educação de Cascavel - PR por meio do qual solicita a indicação de representantes titulares e suplente do CMDCA, para compor o mesmo;

CONSIDERANDO que a plenária da Reunião Ordinária realizada em 03/03/2021, de forma remota, garantido o quórum legal e regimental, realizou a eleição de conselheiro de direitos apto, para a vaga de Vice-Presidência da Mesa Diretiva - Gestão 2019/2021, respeitada a paridade necessária;

RESOLVE

Art. 1º - SUBSTITUIR os seguintes conselheiros de direitos - Gestão do CMDCA 2019/2021, por solicitação dos Órgãos e OSCs detentoras das vagas no Conselho a partir de 03/03/2021:

| ÓRGÃO/ OSC | NOMES DO REPRESENTANTES |
|---|---|
| Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO | Titular: Hudson Márcio Moreschi Júnior em substituição a Márcia Salete Engel Silva Suplente: Poliana Lauther em substituição a Rosely Terezinha Vascelai |
| Secretaria Municipal de Cultura e Esportes - SECESP | Titular: Carin Andréia Savaris Suplente: Lúcia de Aguiar Soares |
| APMF do Colégio Estadual Cívico Militar Santos Dumont | Titular: Luiz Albino Broetto Júnior em substituição Rodrigo Stacheski Machado Suplente: Lucimara Fernandes Czikotski em substituição a Rosângela de Fátima Schran Takase |

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2794 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
09 de março de 2021 - Página 5 de 21

Art. 2º - ELEGER para a vacância de Vice-Presidente da Mesa Diretiva do CMDCA - Gestão 2019/2021, a conselheira de direitos Carin Andréia Savaris, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO.

Art. 3º - INDICAR e SUBSTITUIR os seguintes conselheiros de direitos para representações nas comissões internas do Conselho:

| COMISSÃO | REPRESENTANTE DO CMDCA |
|--|---|
| Comissão de Registro, Inscrição, Monitoramento e avaliação | Titular: Poliana Lauther - Gov Suplente: Lúcia de Aguiar Soares - Gov Titular: Luiz Albino Broetto Júnior - Gov |
| Comissão de Assuntos Orçamentários e do FIA | Titular: Carin Andréia Savaris - Gov Suplente: Hudson Márcio Moreschi Júnior - Gov |

Art. 4º - INDICAR os seguintes conselheiros de direitos para Comissão Especial de revisão da Lei Municipal nº 6.745 de 23 de agosto de 2017, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da criança e do adolescente da criação do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente - CMDCA e dá outras providências.

| REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS | REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS |
|---|--|
| Vanderlei Augusto da Silva Lúzia de Aguiar Soares Betina Alves de Campo | Maria Tereza Chaves Valdir Mauro Dotus Ricardo Moreira |

Art. 5º - INDICAR os seguintes conselheiros de direitos para representar o CMDCA no Conselho Municipal de Educação de Cascavel/PR: Titular: Ricardo Moreira e Suplente: Maria Tereza Chaves.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
Cascavel, 03 de março de 2021.

MARIA TEREZA CHAVES
Presidente do CMDCA - Gestão 2019/2021

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2794 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
09 de março de 2021 - Página 6 de 21

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 014/2021

APROVAR a realização de leilão dos equipamentos adquiridos com recursos do FIA Estadual.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cascavel PR - Gestão 2019/2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.745/2017 e do Regimento Interno do CMDCA aprovado pela Resolução nº 12 de 2021, após apreciação e deliberação da plenária da Reunião Ordinária do Conselho, ocorrida na data de 03/03/2021, e

CONSIDERANDO A Lei Federal No. 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 que dispõe em seu capítulo III sobre a criação e natureza do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14.914 de 18/07/2019 que regulamenta os artigos da Lei Municipal nº 6.745/2017 que dispõe sobre o FIA Municipal;

CONSIDERANDO a Deliberação CEDCA 134/2013, que altera a Resolução Conjunta SEDS/CEDCA/PR nº 389/2008, em seu Art. 7º, §2º. Os bens patrimoniais declarados inservíveis e/ou desnecessários pelos municípios que se encontram em condições de serem alienados, terão o seu resultado revertido na aquisição de outro bem, voltado ao atendimento exclusivo da criança e do adolescente, após a aprovação do CMDCA e do CEDCA, sendo que a referida alienação somente poderá ser efetivada por Leilão Público.

CONSIDERANDO o Ofício nº 91/2021 recebido da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, por meio do qual solicita deliberação do CMDCA sobre a realização de leilão de equipamentos adquiridos com recursos do FIA Estadual, sendo que o valor a ser arrematado no leilão será destinado a aquisição de bens/equipamentos para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes inscrito no CMDCA e que atualmente está sendo desenvolvido no CRAS XIV de Novembro e que após a construção do Centro de Convivência será remanejado para funcionar neste espaço.

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR a realização de leilão dos equipamentos adquiridos com recursos do FIA Estadual, conforme a relação abaixo com a destinação do recurso financeiro arrecadado para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes inscrito no CMDCA, desenvolvido no CRAS e que passará a funcionar no Centro de Convivência após a construção do mesmo. Que a SEASO deverá enviar a proposta para Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA) e apresentar posteriormente o Plano de Trabalho e Aplicação para deliberação do CMDCA e CEDCA.

| QDT. | ITENS | PATRIMÔNIO | ANO DO EMPENHO |
|------|--|------------|----------------|
| 01 | APARELHO DE FAX COM BOBINA TERMICA | 15-20243 | 2012 |
| 02 | APARELHO DE FAX COM BOBINA TERMICA MARCA PANASONIC | 15-14118 | 2009 |
| 03 | APARELHO DVD PHILIPS | 15-09992 | 2007 |
| 04 | AQUECEDOR A ÓLEO | 15-19136 | 2010 |
| 05 | ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS DE ABRIR COM 01 PRATEL | 01-39923 | 2008 |
| 06 | ARMÁRIO DE AÇO | 03-04529 | 2008 |
| 07 | ARMÁRIO DE AÇO 1.20 COM 02 PORTAS DE ABRIR | 03-04526 | 2008 |
| 08 | ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS | 03-04532 | 2008 |
| 09 | ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS | 03-04004 | 2006 |
| 10 | BANCADA | 05-08981 | 2015 |
| 11 | BANCADA | 05-08980 | 2015 |
| 12 | BANCO | 01-57583 | 2011 |
| 13 | BANCO | 01-57544 | 2011 |
| 14 | BANCO | 01-57576 | 2011 |
| 15 | BANCO | 01-57554 | 2011 |
| 16 | BANCO | 01-57590 | 2011 |
| 17 | BANCO | 01-57578 | 2011 |
| 18 | BANCO | 01-57557 | 2011 |
| 19 | BANCO | 01-57581 | 2011 |
| 20 | BANCO | 01-57553 | 2011 |
| 21 | BANCO | 01-57574 | 2011 |
| 22 | BANCO | 01-57580 | 2011 |
| 23 | BANCO | 01-57579 | 2011 |
| 24 | BANCO | 01-57547 | 2011 |
| 25 | BANCO | 01-57573 | 2011 |

Convênio nº 038/09
Implementação de ações do Programa Liberdade Cidadã, que visa à estruturação, orientação, qualificação e fortalecimento das medidas socioeducativas em meio aberto.

| | | |
|----|---|---------------------|
| 01 | Aparelho de ar condicionado - split hi wall 9.000bt | Patrimônio 15-18415 |
| 02 | Persiana vertical em pvc solid | Patrimônio 50-06450 |
| 03 | Notebook | Patrimônio 08-14326 |

Convênio nº 048/2012
Financiamento do "Programa Liberdade Cidadã - Medidas Socioeducativas em Meio Aberto", que visa estruturar, orientar, qualificar e propor o fortalecimento dos Programas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade.

| | | |
|----|---|---------------------|
| 01 | Antena externa amplificada sistema com motor 360g | Patrimônio 50-12600 |
| 02 | Arquivo de aço | Patrimônio 05-01367 |
| 03 | Cadeira fixa | Patrimônio 01-71667 |

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2794 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
09 de março de 2021 - Página 7 de 21

| | | |
|----|---|---------------------|
| 04 | Cadeira fixa | Patrimônio 01-71694 |
| 05 | Cadeira fixa | Patrimônio 01-71661 |
| 06 | Cadeira fixa | Patrimônio 05-10579 |
| 07 | Cadeira fixa de plástico empilhável | Patrimônio 05-10566 |
| 08 | Câmera sony | Patrimônio 06-25262 |
| 09 | Adaptador de contato uso geral - tron big mouse bm5 | Patrimônio 50-11690 |
| 10 | Dvd player philips | Patrimônio 50-12563 |
| 11 | Kit de fone de ouvido | Patrimônio 06-25296 |
| 12 | Liquidificador industrial | Patrimônio 03-07917 |
| 13 | Mesa para tênis de mesa oficial | Patrimônio 05-15528 |
| 14 | Monitor | Patrimônio 50-11939 |
| 15 | Cadeira fixa de plástico empilhável | Patrimônio 05-10590 |

Convênio nº 115/09
Implantação do Programa "Centro da Juventude", por meio da construção e aquisição de equipamentos.

| | | |
|----|--|---------------------|
| 01 | Bebedouro de pressão | Patrimônio 15-18733 |
| 02 | Bebedouro de pressão | Patrimônio 15-18732 |
| 03 | Bebedouro de pressão | Patrimônio 15-18730 |
| 04 | Cadeira secretaria fixa | Patrimônio 01-57955 |
| 05 | Cadeira secretaria fixa | Patrimônio 01-57951 |
| 06 | Cadeira secretaria fixa | Patrimônio 01-57900 |
| 07 | Cadeira secretaria fixa | Patrimônio 01-57981 |
| 08 | Cadeira secretaria fixa | Patrimônio 01-57983 |
| 09 | Cadeira secretaria fixa | Patrimônio 01-57887 |
| 10 | Cadeira secretaria fixa | Patrimônio 01-57977 |
| 11 | Cadeira secretaria fixa | Patrimônio 01-57884 |
| 12 | Cadeira universitária com prancha fixa - estofada | Patrimônio 01-59182 |
| 13 | Cadeira universitária com prancha fixa - estofada | Patrimônio 01-59163 |
| 14 | Cadeira universitária com prancha fixa - estofada | Patrimônio 01-59157 |
| 15 | Caixa acústica 202 vias | Patrimônio 15-12718 |
| 16 | Caixa acústica 202 vias | Patrimônio 15-18717 |
| 17 | Carrinho de supermercado | Patrimônio 50-12529 |
| 18 | Carrinho para transporte de carga modelo supermerc | Patrimônio 50-12528 |
| 19 | Lavadora de roupa | Patrimônio 50-12474 |
| 20 | Mesa de tênis de mesa oficial klopff olimp. | Patrimônio 50-12538 |
| 21 | Mesa empilhável | Patrimônio 50-12483 |
| 22 | Mesa empilhável | Patrimônio 03-07755 |
| 23 | Ventilador de coluna oscilante | Patrimônio 03-07755 |

Convênio nº 2011/2011
Apoio à estrutura dos Conselhos Tutelares, objetivando o aprimoramento das condições de trabalho, a implantação do SIPIA WEB, e consequentemente o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

| | | |
|----|--|---------------------|
| 01 | Impressora laser monocromática - hp p1102w | Patrimônio 06-15653 |
| 02 | Monitor 20" widescreen | Patrimônio 06-15648 |

Convênio nº 2208/2008
Execução Programa Atitude destinados à aquisição de equipamentos/materiais permanentes, veículos, materiais de consumo, serviços, construção.

| | | |
|----|--|---------------------|
| 01 | Aparelho de dvd - marca sony | Patrimônio 15-12910 |
| 02 | Aparelho de fax com bobina termica panasonic kx931 | Patrimônio 15-13284 |
| 03 | Bebedouro em aço inox | Patrimônio 15-13257 |
| 04 | Cadeira de plástico rígido adulto | Patrimônio 04-18060 |
| 05 | Cadeira de plástico rígido adulto | Patrimônio 04-18429 |
| 06 | Cadeira estofada giratória executiva - | Patrimônio 01-42735 |
| 07 | Cadeira giratória sem apoio de braço | Patrimônio 01-42742 |
| 08 | Cadeira plástica rígido | Patrimônio 04-18424 |
| 09 | CPU - marca pit strf | Patrimônio 04-20568 |

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2794 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
09 de março de 2021 - Página 8 de 21

| | | |
|----|---|---------------------|
| 10 | CPU - marca pit strf | Patrimônio 04-20515 |
| 11 | Fimadora dcr hc 52 - sony | Patrimônio 15-12916 |
| 12 | Gabinete hp compaq | Patrimônio 06-16492 |
| 13 | Impressora | Patrimônio 06-07829 |
| 14 | Impressora hp laser jet 1020 | Patrimônio 06-07821 |
| 15 | Impressora hp laserjet p 1505 monocromática | Patrimônio 06-14208 |
| 16 | Projeto | Patrimônio 06-09630 |
| 17 | Projeto | Patrimônio 06-09631 |
| 18 | Refrigerador 380 ltd, 2 portas cor branca | Patrimônio 15-13277 |
| 19 | Switch | Patrimônio 04-20891 |
| 20 | Ventilador de coluna oscilante | Patrimônio 15-20655 |
| 21 | Ventilador de coluna oscilante | Patrimônio 15-20653 |
| 22 | Viola | Patrimônio 15-21137 |
| 23 | Fimadora dcr hc 52 - sony | Patrimônio 15-12902 |

Convênio nº 23/2009
Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional

| | | |
|----|------------------|---------------------|
| 01 | Multiprocessador | Patrimônio 50-06508 |
|----|------------------|---------------------|

Convênio nº 421/2011
Financiamento na implementação de ações para o Programa "Crescer em Família", modalidade "Acolhimento Institucional"

| | | |
|----|------------------------------|---------------------|
| 01 | Processador microcamp romaze | Patrimônio 50-11981 |
| 02 | Lavadora de roupa | Patrimônio 50-10998 |

Convênio nº 429/06
Implementação do Projeto de Potencialização da Rede de Atendimento às Crianças e Adolescentes vítimas de violência

| | | |
|----|-----------------------------|---------------------|
| 01 | Armário de aço com 2 portas | Patrimônio 03-04357 |
| 02 | Cadeira fixa preta | Patrimônio 01-37210 |
| 03 | CPU | Patrimônio 06-07838 |
| 04 | Bebedouro de coluna | Patrimônio 15-10783 |

Convênio nº 74/2008
Programa Crescer em Família - Rede de Abrigos

| | | |
|----|---|---------------------|
| 01 | Aparelho de fax-c-p.f | Patrimônio 15-18314 |
| 02 | Beliche para casa de passagem masculina | Patrimônio 03-05191 |
| 03 | Beliche para casa de passagem masculina | Patrimônio 03-05192 |
| 04 | Beliche para casa de passagem masculina | Patrimônio 03-05193 |
| 05 | Beliche para casa de passagem masculina | Patrimônio 03-05194 |
| 06 | Espremedor de frutas industrial | Patrimônio 15-16312 |
| 07 | Micro system portátil | Patrimônio 15-16321 |
| 08 | Aparelho de dvd player usb | Patrimônio 15-19146 |
| 09 | Balcão 2 50 mts com 05 portas | Patrimônio 01-41951 |
| 10 | Liquidificador industrial | Patrimônio 15-16311 |
| 11 | Aparelho de ar condicionado com 12.000 btus | Patrimônio 15-16319 |

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Cascavel, 05 de março de 2021.

MARIA TEREZA CHAVES
Presidente do CMDCA - Gestão 2019/2021

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2794 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
09 de março de 2021 - Página 9 de 21

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 019/2021

APROVAR a realização de leilão dos equipamentos adquiridos com recursos do FIA Municipal.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cascavel PR - Gestão 2019/2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.745/2017 e do Regimento Interno do CMDCA aprovado pela Resolução nº 12 de 2021, após apreciação e deliberação da plenária da Reunião Ordinária do Conselho, ocorrida na data de 03/03/2021, e

CONSIDERANDO A Lei Federal No. 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 que dispõe em seu capítulo III sobre a criação e natureza do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14.914 de 18/07/2019 que regulamenta os artigos da Lei Municipal nº 6.745/2017 que dispõe sobre o FIA Municipal;

CONSIDERANDO o Ofício nº 90/2021 recebido da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, por meio do qual solicita deliberação do CMDCA sobre a realização de leilão de equipamentos adquiridos com recursos do FIA Municipal, sendo que o valor a ser arrematado no leilão será destinado a aquisição de bens/equipamentos para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes inscrito no CMDCA e que atualmente está sendo desenvolvido no CRAS XIV de Novembro e que após a construção do Centro de Convivência será remanejado para funcionar neste espaço. E que após o processo de leilão a Secretaria apresentará o Plano de Trabalho e Aplicação para deliberação do CMDCA.

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR a realização de leilão dos equipamentos adquiridos com recursos do FIA Municipal, conforme a relação abaixo com a destinação do recurso financeiro arrecadado para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes inscrito no CMDCA, desenvolvido no CRAS e que passará a funcionar no Centro de Convivência após a construção do mesmo.

| QDT. | ITENS | PATRIMÔNIO | ANO DO EMPENHO |
|------|--|------------|----------------|
| 01 | APARELHO DE FAX COM BOBINA TERMICA | 15-20243 | 2012 |
| 02 | APARELHO DE FAX COM BOBINA TERMICA MARCA PANASONIC | 15-14118 | 2009 |
| 03 | APARELHO DVD PHILIPS | 15-09992 | 2007 |
| 04 | AQUECEDOR A ÓLEO | 15-19136 | 2010 |
| 05 | ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS DE ABRIR COM 01 PRATEL | 01-39923 | 2008 |
| 06 | ARMÁRIO DE AÇO | 03-04529 | 2008 |
| 07 | ARMÁRIO DE AÇO 1.20 COM 02 PORTAS DE ABRIR | 03-04526 | 2008 |
| 08 | ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS | 03-04532 | 2008 |
| 09 | ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS | 03-04004 | 2006 |
| 10 | BANCADA | 05-08981 | 2015 |
| 11 | BANCADA | 05-08980 | 2015 |
| 12 | BANCO | 01-57583 | 2011 |
| 13 | BANCO | 01-57544 | 2011 |
| 14 | BANCO | 01-57576 | 2011 |
| 15 | BANCO | 01-57554 | 2011 |
| 16 | BANCO | 01-57590 | 2011 |
| 17 | BANCO | 01-57578 | 2011 |
| 18 | BANCO | 01-57557 | 2011 |
| 19 | BANCO | 01-57581 | 2011 |
| 20 | BANCO | 01-57553 | 2011 |
| 21 | BANCO | 01-57574 | 2011 |
| 22 | BANCO | 01-57580 | 2011 |
| 23 | BANCO | 01-57579 | 2011 |
| 24 | BANCO | 01-57547 | 2011 |
| 25 | BANCO | 01-57573 | 2011 |

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2794 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
09 de março de 2021 - Página 10 de 21

| | | | |
|----|--|----------|-------------------------------|
| 26 | BANCO | 01-57584 | 2011 |
| 27 | BANCO | 01-57572 | 2011 |
| 28 | BANCO | 01-57546 | 2011 |
| 29 | BANCO | 01-57545 | 2011 |
| 30 | BANCO | 01-57559 | 2011 |
| 31 | BANCO | 01-57588 | 2011 |
| 32 | BANCO | 01-57575 | 2011 |
| 33 | BANCO | 01-57558 | 2011 |
| 34 | BANCO | 01-57548 | 2011 |
| 35 | BANCO | 01-57587 | 2011 |
| 36 | BANCO | 01-57589 | 2011 |
| 37 | BANCO | 01-57560 | 2011 |
| 38 | BANCO | 01-57582 | 2011 |
| 39 | BANCO | 01-57541 | 2011 |
| 40 | BANCO | 01-57577 | 2011 |
| 41 | BATEDEIRA PLANETARIA ARNO | 15-08411 | 2005 |
| 42 | BERÇO COM COLCHÃO EM MADEIRA MARFIM | 15-23800 | Transferência (Lar dos Bebês) |
| 43 | BERÇO DE MADEIRA BRANCO | 15-23054 | Transferência (Lar dos Bebês) |
| 44 | BERÇO DE MADEIRA BRANCO COM COLCHÃO | 15-23066 | Transferência (Lar dos Bebês) |
| 45 | BERÇO DE MADEIRA BRANCO COM COLCHÃO | 15-23067 | Transferência (Lar dos Bebês) |
| 46 | BERÇO DE MADEIRA BRANCO COM COLCHÃO | 15-23068 | Transferência (Lar dos Bebês) |
| 47 | BERÇO DE MADEIRA BRANCO COM COLCHÃO | 15-23078 | Transferência (Lar dos Bebês) |
| 48 | BERÇO DE MADEIRA BRANCO COM COLCHÃO | 15-23076 | Transferência (Lar dos Bebês) |
| 49 | BERÇO DE MADEIRA BRANCO COM COLCHÃO | 15-23075 | Transferência (Lar dos Bebês) |
| 50 | BERÇO DE MADEIRA BRANCO COM COLCHÃO | 15-23079 | Transferência (Lar dos Bebês) |
| 51 | BERÇO DE MADEIRA MARFIM | 15-23069 | Transferência (Lar dos Bebês) |
| 52 | BERIMBAU BIRIBÁ CAPOEIRA | 05-09221 | 2015 |
| 53 | CADEIRA FIXA SEM BRAÇO | 01-40968 | 2008 |
| 54 | CADEIRA FIXA SEM BRAÇO | 01-40969 | 2008 |
| 55 | CADEIRA GIRATÓRIA SEM APOIO DE BRAÇO | 01-40971 | 2008 |
| 56 | CADEIRA GIRATÓRIA TECIDO PRETO | 01-37242 | 2007 |
| 57 | CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA SI APOIO DE BRAÇO | 01-53739 | 2010 |
| 58 | CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA SI APOIO DE BRAÇO | 01-41143 | 2008 |
| 59 | CAIXA DE SOM MULTIUSSO LM 800 PROFESSIONAL | 15-10758 | 2007 |
| 60 | CÂMERA DIGITAL SEMI-PROFISSIONAL COM FILMADORA M | 05-13234 | 2016 |
| 61 | CENTRIFUGA DE FRUTAS | 15-17797 | 2011 |

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2794 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
09 de março de 2021 - Página 11 de 21

| | | | |
|-----|--|----------|-------------------------------|
| 62 | CERCADO PARA BEBE GALZERANO | 15-23144 | Transferência (Lar dos Bebês) |
| 63 | CERCADO PARA BEBE GALZERANO | 15-23146 | Transferência (Lar dos Bebês) |
| 64 | CERCADO PARA BEBE GALZERANO | 15-23147 | Transferência (Lar dos Bebês) |
| 65 | CERCADO PARA BEBE GALZERANO | 15-23142 | Transferência (Lar dos Bebês) |
| 66 | COMPUTADOR 2.0GHZ | 06-06588 | 2007 |
| 67 | CONJUNTO DE ESTOFADO 2 E 3 LUGARES | 05-16350 | 2012 |
| 68 | CONJUNTO ESTOFADO CONFECCIONADO EM CORVIM 2.10 METROS. | 05-19091 | 2017 |
| 69 | CPU - MARCA INTEL | 06-09132 | 2008 |
| 70 | DVD PLAYER - PHILIPS | 05-08139 | 2015 |
| 71 | DVD PLAYER COM FUNÇÃO KARAOKÊ | 05-19211 | 2017 |
| 72 | ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL | 15-08417 | 2006 |
| 73 | ESTANTE PARA DEPOSITO DE ALIMENTOS | 01-57526 | 2011 |
| 74 | EXAUSTOR PARA FOGÃO | 03-04365 | 2007 |
| 75 | FERRO DE PASSAR ROUPA COM VAPOR | 50-03328 | 2007 |
| 76 | FORNO MICROWAVES - MARCA ELETROLUX | 15-12813 | 2008 |
| 77 | FREZZER | 15-06003 | 2006 |
| 78 | HOME THEATER COM DVD PLAYER - PHILIPS | 06-23778 | 2014 |
| 79 | IMPRESSORA LASER JET 1012 USB | 06-05981 | 2005 |
| 80 | LIQUIDIFICADOR | 15-19143 | 2010 |
| 81 | LIQUIDIFICADOR | 15-23209 | 2010 |
| 82 | MESA | 01-57563 | 2011 |
| 83 | MESA | 01-57539 | 2011 |
| 84 | MESA | 01-57540 | 2011 |
| 85 | MESA | 01-57561 | 2011 |
| 86 | MESA | 01-57565 | 2011 |
| 87 | MESA | 01-57568 | 2011 |
| 88 | MESA | 01-57564 | 2011 |
| 89 | MESA | 01-57566 | 2011 |
| 90 | MESA | 01-57569 | 2011 |
| 91 | MESA | 01-57567 | 2011 |
| 92 | MESA | 01-57552 | 2011 |
| 93 | MESA | 01-57549 | 2011 |
| 94 | MESA | 01-57570 | 2011 |
| 95 | MESA | 01-57562 | 2011 |
| 96 | MESA PARA COMPUTADOR | 01-37239 | 2007 |
| 97 | MESA PARA TÊNIS DE MESA OFICIAL - KLOF | 06-26371 | 2015 |
| 98 | MICRO SYSTEM | 15-12783 | 2008 |
| 99 | MICROWAVES | 05-14224 | 2016 |
| 100 | MONITOR ENVISION H170 L | 06-09230 | 2008 |
| 101 | MULTI NEBULIZADOR | 15-23202 | 2008 |
| 102 | NOTEBOOK HP G2 15 421 DU W8 | 05-09000 | 2015 |
| 103 | RACK DE MADEIRA | 01-41905 | 2008 |

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2794 -



MUNICÍPIO DE MARIPÁ
Prestação de Contas
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020

Art. 102 da Lei n. 4.320/1964

Table with columns: RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, Previsão Inicial (a), Previsão Atualizada (b), Receitas Realizadas (c), Saldo (d) = (c-b). Rows include Recauda Operacional, Receita Tributária, Receita Patrimonial, etc.

Table with columns: DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS, Dotação Inicial (a), Dotação Atualizada (b), Despesas Empenhadas (c), Despesas Liquidadas (d), Despesas Pagas (e), Saldo da Dotação (f) = (f-g). Rows include Despesas Correntes, Despesas de Capital, etc.

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, Inscritos, Em Exercícios Anteriores (a), Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b), Liquidados (c), Pagos (d), Cancelados (e), Saldo (f) = (a+b-d-e).

IPM Sistemas Ltda
Atividade: MFR - 2013.01
Identificador: WPR1821101-409-IBFMZPFCBQCVS-8 - Emitido por: MARLI FARHERR
02/03/2021 11:04:54 -03:00



MUNICÍPIO DE MARIPÁ
Prestação de Contas
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, Inscritos, Em Exercícios Anteriores (a), Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b), Liquidados (c), Pagos (d), Cancelados (e), Saldo (f) = (a+b-d-e).

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS, Inscritos, Em Exercícios Anteriores (a), Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b), Pagos (c), Cancelados (d), Saldo (f) = (a+b-c-d).

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM. Unidade Responsável MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Data Emissão: 02/03/2021. Hora emissão: 11:05:10

RODRIGO ANDRE SCHANOSKI
Prefeito Municipal
MARLI FARHERR
Contadora
CRC 046014/O-3 PR
LIDIA INES BENOVIK KURTZ
Secretária de Finanças
Portaria 04/2021
EDER ANSCHAU
Coord. Sist. Controle Interno
Portaria: 119/2017

IPM Sistemas Ltda
Atividade: MFR - 2013.01
Identificador: WPR1821101-409-IBFMZPFCBQCVS-8 - Emitido por: MARLI FARHERR
02/03/2021 11:04:54 -03:00



MUNICÍPIO DE MARIPÁ
Prestação de Contas
BALANÇO FINANCEIRO
Art. 103 da Lei n. 4.320/1964
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020

Table with columns: INGRESSOS, Exercício Atual, Exercício Anterior, DESPESAS, Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include Receita Operacional, Despesa Operacional, etc.

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM. Unidade Responsável MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Data Emissão: 02/03/2021. Hora emissão: 11:15:52
RODRIGO ANDRE SCHANOSKI
Prefeito Municipal
MARLI FARHERR
Contadora
CRC 046014/O-3 PR
LIDIA INES BENOVIK KURTZ
Secretária de Finanças
Portaria 04/2021
EDER ANSCHAU
Coord. Sist. Controle Interno
Portaria: 119/2017

IPM Sistemas Ltda
Atividade: MFR - 2013.01
Identificador: WPR1821101-409-IBFMZPFCBQCVS-8 - Emitido por: MARLI FARHERR
02/03/2021 11:04:54 -03:00



MUNICÍPIO DE MARIPÁ
Prestação de Contas
AN 14 - Balanço Patrimonial
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

Table with columns: BALANÇO PATRIMONIAL, Nota, Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO, QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES.

IPM Sistemas Ltda
Atividade: MFR - 2013.01
Identificador: WPR1821101-409-IBFMZPFCBQCVS-8 - Emitido por: MARLI FARHERR
02/03/2021 14:53:09 -03:00



MUNICÍPIO DE MARIPÁ
Prestação de Contas
AN 14 - Balanço Patrimonial
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020

Table with columns: QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES, Nota, Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include Ativo Permanente, Passivo Financeiro, QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO.

IPM Sistemas Ltda
Atividade: MFR - 2013.01
Identificador: WPR1821101-409-IBFMZPFCBQCVS-8 - Emitido por: MARLI FARHERR
02/03/2021 11:04:54 -03:00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964) - Exercício Atual vs Exercício Anterior

IPM Sistemas Ltda - Alameda Neil - WPR nº 2013/01 - Identificador: WPR11501102-409-XNQPDPY2XDD0-7 - Emitido por: MARLI FARHERR - 02/03/2021 14:53:09 - 03:00

MUNICÍPIO DE MARIPA - Prestação de Contas - AN 14 - Balanço Patrimonial - Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964) - Exercício Atual vs Exercício Anterior

IPM Sistemas Ltda - Alameda Neil - WPR nº 2013/01 - Identificador: WPR11501102-409-XNQPDPY2XDD0-7 - Emitido por: MARLI FARHERR - 02/03/2021 14:53:09 - 03:00

Notas Explicativas - FONTE: Sistema Atenc.Net - IPM, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE MARIPA, Data Emissão 02/03/2021, Hora emissão 14:55:33

IPM Sistemas Ltda - Alameda Neil - WPR nº 2013/01 - Identificador: WPR11501102-409-XNQPDPY2XDD0-7 - Emitido por: MARLI FARHERR - 02/03/2021 14:53:09 - 03:00

MUNICÍPIO DE MARIPA - Prestação de Contas - Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020

Art. 104 da Lei n. 4.320/1964

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS - Tabelas de Aumentativas e Diminutivas

IPM Sistemas Ltda - Alameda Neil - WPR nº 2013/01 - Identificador: WPR11501102-409-XNQPDPY2XDD0-7 - Emitido por: MARLI FARHERR - 02/03/2021 11:27:09 - 03:00

MUNICÍPIO DE MARIPA - Prestação de Contas - Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS - Tabelas de Diminutivas e Resultado Patrimonial

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)

IPM Sistemas Ltda - Alameda Neil - WPR nº 2013/01 - Identificador: WPR1481102-409-UH2FPBDTALMOWS-7 - Emitido por: MARLI FARHERR - 02/03/2021 11:27:09 - 03:00

MUNICÍPIO DE MARIPA - Prestação de Contas - Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020

Notas Explicativas - FONTE: Sistema Atenc.Net - IPM, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE MARIPA, Data Emissão 02/03/2021, Hora emissão 11:28:10

IPM Sistemas Ltda - Alameda Neil - WPR nº 2013/01 - Identificador: WPR1481102-409-UH2FPBDTALMOWS-7 - Emitido por: MARLI FARHERR - 02/03/2021 11:27:09 - 03:00

MUNICÍPIO DE MARIPA - Prestação de Contas - Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020

Conta Dívida Fundada - Tabelas de Saldo Anterior, Inscricao Mutuacao, Inscricao Variacao, Baixas, Saldo Atual

Notas Explicativas - FONTE: Sistema Atenc.Net - IPM, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE MARIPA, Data Emissão 02/03/2021, Hora emissão 11:27:09 - 03:00

IPM Sistemas Ltda - Alameda Neil - WPR nº 2013/01 - Identificador: WPR1481102-409-UH2FPBDTALMOWS-7 - Emitido por: MARLI FARHERR - 02/03/2021 11:27:09 - 03:00



MUNICÍPIO DE MARIPÁ
Prestação de Contas
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Table with columns: TÍTULOS, SALDO EXERC. ANTERIOR, MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO (Inscrição, Baixa), SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE. Includes sub-totals for 'Sub Total' and 'Total Geral'.

Handwritten signatures and names: RODRIGO ANDRE SCHANOSKI, MARLI FARHERR, LIDIA INES BENOVIK KURTZ, EDER ANSCHAU.

IPM Sistemas Ltda. Identificador: WPR151104-409-20DDGYRZVJQ-3 - Emitido por: MARLI FARHERR 02/03/2021 13:59:50



MUNICÍPIO DE MARIPÁ
Prestação de Contas
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Table titled 'DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA' with columns: FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS, Nota, Exercício Atual, Exercício Anterior. Includes sections for 'FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO' and 'FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO'.

Table titled 'QUADRO 1FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS' with columns: TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS, Exercício Atual, Exercício Anterior.

IPM Sistemas Ltda. Identificador: WPR151104-409-20DDGYRZVJQ-3 - Emitido por: MARLI FARHERR 02/03/2021 14:04:03 -03:00



MUNICÍPIO DE MARIPÁ
Prestação de Contas
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Table titled 'QUADRO 1FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS' with columns: Outras transferências concedidas, Exercício Atual, Exercício Anterior.

Table titled 'QUADRO 2FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO' with columns: Exercício Atual, Exercício Anterior. Lists various functions like Linguística, Judiciária, etc.

Table with columns: Educação, Cultura, Direitos da Cidadania, etc. and values for 6.150.250,34 and 6.718.406,81.

Table titled 'QUADRO 3FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA' with columns: Exercício Atual, Exercício Anterior. Values: 51.392,11 and 149.079,97.

Notas Explicativas
Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Data Emissão 02/03/2021, Hora emissão 14:05:13

Handwritten signatures and names: RODRIGO ANDRE SCHANOSKI, MARLI FARHERR, LIDIA INES BENOVIK KURTZ, EDER ANSCHAU.

IPM Sistemas Ltda. Identificador: WPR151104-409-20DDGYRZVJQ-3 - Emitido por: MARLI FARHERR 02/03/2021 14:04:03 -03:00



MUNICÍPIO DE MARIPÁ
Prestação de Contas
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Patrimônio Social/Capital Social, Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC), Reservas de Capital, etc.

Handwritten signatures and names: RODRIGO ANDRE SCHANOSKI, MARLI FARHERR, LIDIA INES BENOVIK KURTZ, EDER ANSCHAU.

CI1205353-E21

IPM Sistemas Ltda. Identificador: WPR151104-409-20DDGYRZVJQ-3 - Emitido por: MARLI FARHERR 02/03/2021 14:10:04 -03:00

Advertisement for 'A EXPERIÊNCIA DO JORNAL TAMBÉM NOS DISPOSITIVOS DIGITAIS' featuring 'oparana.com.br' and 'O Paraná Jornal de Fato'.



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

PORTARIA 063/2021
Data: 08/03/2021 CI1205344-E21

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Público Municipal e dá outras providências.

SILVIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulares aos servidores públicos municipais abaixo especificados:

Table with columns: NOME, CARGO, DIAS DE FÉRIAS, PERÍODO AQUISITIVO, DATA DE INÍCIO DAS FÉRIAS, DATA DO FIM DAS FÉRIAS. Lists names like POLLYANNA TIBES, DANIEL DE ALMEIDA, etc.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2021.**

Processo ADM./Compras n.° 040/2021

PREÂMBULO: O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredi Neves, 502, por intermédio do **PREGOEIRO** designado pelo Decreto n.° 017/2021 de 12.01.2021, **Item Público**, que realiza licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, exclusiva para a participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI)**, tipo **MEMOR PREÇO POR LOTE**.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade, conforme especificados no Termo de Referência n.° 036/2021, para compor cestas básicas eventuais, com a finalidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo CRAS, usuárias da Assistência Social cadastradas no CAD/NIPO, em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei Municipal n.° 2.259/2017 de 22.11.2017, de acordo com a resolução 01/2018 de 26.01.2018, do Conselho Municipal de Assistência Social.

Valor estimado da licitação: R\$ 71.040,00 (setenta e um mil e quatroenta reais).

Recebimento das propostas: até às **08:15 do dia 23.03.2021.**

Início da sessão de Disputa de Preços: **08:30 do dia 23.03.2021.**

Modo de Disputa: **Aberto.**

Local de entrega: Secretária Municipal de As. Social, na Trav. José Magnobosco 486, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques-PR.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 – **Capitão Leônidas Marques – PR** e www.capitãoleonidasmarques.pr.gov.br/edital/, ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredi Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacoes@pmcm.com.br.

Maiores informações na CPJ, fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de março de 2021.

Guan Carlos Basso Schneider
Pregoeiro

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021.

Processo ADM./Compras n.° 040/2021

PREÂMBULO: O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredi Neves, 502, por intermédio do **PREGOEIRO** designado pelo Decreto n.° 017/2021 de 12.01.2021, **Item Público**, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, exclusiva para a participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI)**, tipo **MEMOR PREÇO POR LOTE**.

Recebimento das propostas: até às **08:15 do dia 23.03.2021.**

Início da sessão de Disputa de Preços: **08:30 do dia 23.03.2021.**

Observação: Ocorrência decretação de **feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização do Pregão na data acima marcada, a data de abertura da licitação será prorrogada no compress, sendo publicado o aviso de prorrogação, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, também no Diário Oficial do Município;**

Para todas as referências de tempo será observado o horário Brasília.

Modo de disputa: Aberto

LOCAL: Prefeitura do Município de Capitão Leônidas Marques – Pr.
UASG: 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr.**
Local do Sessão Público: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 24 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade, conforme especificados no Termo de Referência n.° 036/2021, para compor cestas básicas eventuais, com a finalidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo CRAS, usuárias da Assistência Social e cadastradas no CAD/NIPO, em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei Municipal n.° 2.259/2017 de 22.11.2017, de acordo com a resolução 01/2018 de 26.01.2018, do Conselho Municipal de Assistência Social.

1.2. O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e www.capitãoleonidasmarques.pr.gov.br/edital/, ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredi Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacoes@pmcm.com.br.

1.3. Em caso de discontinuidade existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.4. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações do Município de Capitão Leônidas Marques - Pr, pelo telefone (45) 3286-8407.

2. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

2.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos e condições descritas neste Edital.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1. O critério de julgamento será o de **MEMOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.

3.2. Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que durante 10 min serão dados lances livres, abertos e sucessivos, sendo que havendo lances nos últimos 2 min da disputa, a etapa será automaticamente prorrogada por mais 2 min. Quando não houver novo lance, passados os 2 min últimos, o sistema encerrará a competição, conforme Decreto Federal 10.024/2019.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

4.1.1. As impugnações no Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 17h00 e das 18h30 às 17h30, na Av. Tancredi Neves, 502, Centro, Setor de protocolo, Cap. L. Marques-PR, ou encaminhadas através de e-mail no endereço licitacoes@caplmarques.com.br.

4.1.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.1.3. O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar atenção do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

4.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo autossatisfeito e preencher, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

4.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis anteriores** à data aguardada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereços exclusivamente no e-mail: compras@caplmarques.com.br.

4.3.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios fornecidos aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação e medida excepcional deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.4.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vinculadas as participações e a administração.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI)

5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas do ramo de atividades pertinente ao objeto, que atendam às condições deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente credenciadas perante o Compranet, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.1. Para fins de participação neste certame, será aplicada a Lei Complementar n.° 147, de 07 de agosto de 2014, Art. 43, e 48, e 49.

5.1.1.1. Será **exclusiva** a participação neste certame para as **MEs**, **microempresas** e **empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48, inciso I; (itens de contratação cujo valor seja de até **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais));

5.1.1.2. Quando não se apresentarem **MEs**, **microempresas** ou **empresas de pequeno porte**, será possibilitada a participação das que não se enquadrarem em tal condição.

5.2. Será **priorizada a contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do montante preso válido.** (Art. 48, § 3º).

5.2.1. Entende-se por regionalmente, todos os municípios compreendidos na **Região Metropolitana de Cascavel-Pr, conforme Lei Complementar do Estado do Paraná n° 186 de 13 de janeiro de 2015.**

5.2.2. Aplicar-se-á somente quando houver no mínimo 03 (três) empresas competitivas, assim enquadradas (microempresas e empresas de pequeno porte **sediadas local ou regionalmente**), e capazes de cumprir as exigências estabelecidas, não havendo será possibilitada a participação das que não se enquadrarem em tal condição. Art. 49 II.

5.3. Em razão da natureza da atividade do objeto desta licitação, caso não compareça nenhuma **MEI, ME e EPP do âmbito regional**, poderão participar as demais **MEI, ME e EPP**, mesmo estando sediadas fora dessa delimitação espacial, porém, não será aplicado o benefício de prioridade de contratação previsto no item 5.2 acima citado e, caso não compareça nenhuma **MEI, ME e EPP**, poderão participar as empresas não-enquadradas nesse regime.

5.4. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.4.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Cap. L. Marques-PR, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4.2. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta no Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.5. Será vedada a participação de empresas:
a) produtoras de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
b) estrangeiras, que não tenham representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
c) enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
e) cujo objeto social não seja diretamente e compatível com o objeto desta licitação;

5.6. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

5.6.2. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Restritas (CNEP) do sistema de informações sobre empresas restitas (SISRENE) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.3. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CNEIS) do sistema de informações sobre empresas inidôneas e suspensas (SISNEIS) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.4. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Proibidas (CNEIP) do sistema de informações sobre empresas proibidas (SISNEIP) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.5. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Desclassificadas (CNEID) do sistema de informações sobre empresas desclassificadas (SISNEID) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.6. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inelegíveis (CNEI) do sistema de informações sobre empresas inelegíveis (SISNEI) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.7. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.8. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Interditadas (CNEI) do sistema de informações sobre empresas interditadas (SISNEI) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.9. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.10. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.11. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.12. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.13. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.14. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.15. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.16. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.17. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.18. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.19. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.20. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.21. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.22. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.23. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.24. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.25. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.26. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.27. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.28. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.29. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.30. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.31. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.32. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.33. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.34. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.35. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.36. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.37. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.38. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.39. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.40. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.41. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.42. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.43. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.44. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.45. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.46. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.47. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.48. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.49. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.50. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.51. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.52. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.53. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.54. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.55. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.56. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.57. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.58. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.59. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.60. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.61. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.62. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.63. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.64. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.65. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.66. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.67. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.68. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.69. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.70. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.71. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.72. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.73. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.74. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.75. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.76. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.77. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.78. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.79. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.80. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.81. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.82. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.83. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.84. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.85. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.86. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.87. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.88. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.89. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.90. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.91. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.92. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.93. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.94. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.95. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.96. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.97. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.98. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.99. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.100. Não estar inscrita no Cadastro Nacional de Empresas Inabilitadas (CNEIA) do sistema de informações sobre empresas inabilitadas (SISNEIA) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Ministério de Economia.

5.6.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

5.6.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5.6.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.6.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

5.6.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

ATENÇÃO: A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e a proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.7.1. As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto a www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf.

5.7.2. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

5.7.3. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

5.7.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará a condição de primeira classificada do certame;

5.7.5. Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

no caso de concessão, a PROPOSTA não poderá ser modificada.
11.7. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
11.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de inabilitação.

11.9. É facultado o proponente ou a autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

Importante lembrar: A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), além da apresentação da declaração constante no Anexo IV, deverá assinar no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema, o “DECLARO SER ME/EPP”, para usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, decaindo do direito deste benefício o proponente que não se declarar.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL
12.1. A documentação de habilitação, constante no item 10, caso solicitada pelo proponente, deverá ser encaminhada em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação do proponente no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal, Av. Tancredi Neves, 502, Centro, Capítulo Leônidas Marques-PR, aos cuidados do Departamento de Licitações e Contratos. O envelope contendo os documentos deve estar lacado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

12.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o proponente o declarará vencedor.

12.3. Ocorrendo a inabilitação, o proponente convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá rejeitar a licitação.

12.4. Os documentos apresentados, não deverão ser fotocopados na forma frente e verso, preferencialmente, tendo em vista que o processo será digitalizado posteriormente na íntegra, para disponibilização no Portal da Transparência.

12.5. Os documentos deverão ser apresentados de forma sequencial, numerados e rubricados, observada a ordem de exigência de documentos contidas no item 10.

12.6. O não envio dos documentos da forma e prazo acima definidos, importará na desclassificação e inabilitação do respectivo licitante e permite a classificação e habilitação do próximo licitante, de acordo com a ordem de classificação e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, o proponente abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

13.2. **A falta de manifestação motivada** quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

13.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais lances, desde logo inutilizados para efeitos de contrarrazões em igual prazo, que cessará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

13.5. O recurso contra decisão do proponente não terá efeito suspensivo.

13.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o proponente terá até 5 (cinco) dias para:

13.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

13.6.2. Motivadamente, reconhecer a decisão;

13.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

13.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

13.9. Não havendo recurso, o proponente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13.6.1. Eventual prorrogação de vigência será formalizada através de Termo de Aditivo Contratual, respeitadas as condições prescritas em lei.

18.7. Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constatados motivos para a rescisão a ocorrência de qualquer uma das situações previstas no art. 78 da Lei 8.666/93, observadas as suas ulteriores alterações.

18.7.1. A rescisão poderá ser procedida consensualmente pelas partes, ressalvados os seus respectivos direitos e responsabilidades.

18.7.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19. DAS PENALIDADES

19.1 - Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93:

19.3 - Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal do Cap. L. Marques-PR, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

- a- Advertência;
- b- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- c- Suspensão do contrato com Administração Pública por até 02 anos.

19.3 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de efetuar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, cancelar o retendimento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ao finalizar a execução do contrato, cometer ato de má fé, não atender ao consentimento fiscal, garantir o direito prévio de contratação e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

19.4 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Sistema e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.5 - Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

19.6 - **Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo**

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de violação inafiançável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

20.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

20.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques - PR.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato; b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato; c) “prática conluída”: esquivar-se ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. O resultado e demais atos do presente certame serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.captuloleonidasmarques.pr.gov.br/dt/transp.

22.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Proponente e os licitantes.

22.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo proponente.

22.5. Será facultado ao proponente ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

22.6. O proponente poderá, ainda, rejeitar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firmem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

22.7. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

22.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

22.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
22.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

22.11. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às licitantes direito à indenização.
22.12. A anulação do procedimento licitatório induz ao contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.

22.13. O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Capitão Leônidas Marques - PR.

22.14. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inequivocadamente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.15. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

22.16. A proponente deverá indicar ao proponente todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obrigase a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decorrer processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

22.17. O proponente não se responsabilizará por e-mail que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capitão Leônidas Marques - PR quanto do emissor.

22.18. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

22.19. Caso o sistema eletrônico desconectar para o proponente no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, não se prejuizo dos atos realizados.

22.20. Se a desconexão do proponente persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

22.21. As proponentes são responsáveis pela verificação junto ao site do município de qualquer alteração ou retificação que porventura ocorrer, no endereço eletrônico www.captuloleonidasmarques.pr.gov.br/dt/transp.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. O resultado e demais atos do presente certame serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.captuloleonidasmarques.pr.gov.br/dt/transp.

22.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Proponente e os licitantes.

22.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo proponente.

22.5. Será facultado ao proponente ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

22.6. O proponente poderá, ainda, rejeitar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firmem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

22.7. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

22.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

22.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

22.11. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às licitantes direito à indenização.

22.12. A anulação do procedimento licitatório induz ao contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.

22.13. O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Capitão Leônidas Marques - PR.

22.14. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inequivocadamente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.15. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

22.16. A proponente deverá indicar ao proponente todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obrigase a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decorrer processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

22.17. O proponente não se responsabilizará por e-mail que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capitão Leônidas Marques - PR quanto do emissor.

22.18. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

22.19. Caso o sistema eletrônico desconectar para o proponente no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, não se prejuizo dos atos realizados.

22.20. Se a desconexão do proponente persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

22.21. As proponentes são responsáveis pela verificação junto ao site do município de qualquer alteração ou retificação que porventura ocorrer, no endereço eletrônico www.captuloleonidasmarques.pr.gov.br/dt/transp.

22.21.1. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOIREIRO VIA CHAT.

22.22. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame no data e horário mirado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Proponente em contrário.

22.23. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada no edital.

22.24. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Capitão Leônidas Marques - PR.

22.25. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro.

22.26. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

| ANEXO I | Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento |
|-----------|---|
| ANEXO II | Modelo de Lances de Proposta Comercial |
| ANEXO III | Modelo de Declaração Unificada |
| ANEXO IV | Modelo de Declaração de Enquadramento - ME/EPP |
| ANEXO V | Mínimo do Contrato |

Capitão Leônidas Marques - PR, 08 de março de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCINEIDER
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021.

Processo ADM-Compras n.º 040/2021

1. APRESENTAÇÃO

1.1. As especificações abordadas neste documento têm como finalidade a aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade, para comprar cestas básicas eventuais, com a finalidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo CRAS, usuários da Assistência Social e cadastradas no CADÚNICO, em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 2.259/2017 de 22.11.2017, de acordo com a resolução 01/2018 de 28.01.2018, do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme abaixo especificados:

| ORDEM | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | TOTAL |
|-------|--------|-------|--|-------|-----------|
| 1 | 750 | PCT | ACTUAR CRUSTAL ESPECIAL 50g | 12,50 | 9.375,00 |
| 2 | 750 | PCT | ARROZ BRANCO TIPO 1 5KG | 21,00 | 15.750,00 |
| 3 | 750 | PCT | CAFÉ EM PÓ - CAFÉ TORRADO E MOIDO, PÓ HOMOGÊNIO, FINO COR VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO, SABOR E CHEIRO PRÓPRIOS, COM SELO ABIC, EMBALAGEM DE 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. | 7,90 | 5.925,00 |
| 4 | 750 | PCT | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO-1 5KG (FEIJOEIRO E ACIDO FOLÍCO). | 12,60 | 9.450,00 |
| 5 | 1500 | PCT | FEIJOA ESPECIAL - PRÉTO TIPO 1 CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTERIORS, SADIOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADE DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATERIAL FERROSO, LIVRE DE SUJEIÇÕES, PARASITAS, PRDAÇÕES DE GRÃOS ARBIDOS, BROTOADOS, CHOCOS, MATURIS, NIPOADOS, ACIONCIONADO EM PACOTE DE 01 KG, PRAZO DE VALIDADE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. | 6,99 | 10.485,00 |
| 6 | 750 | PCT | FEIJA ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLÍCO 100 % MILHO, PRÉ COZIDO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR AMARELA, MATERIA PRIMA GRÃOS DE MILHO SADIOS, LIMPOS, ISENTO DE SUJEIÇÕES, PARASITAS E LARVAS, BEM COMO DE UNIDADES, FERMENTAÇÕES OU RANCO, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE COM PESO DE 1KG CADA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. | 2,95 | 2.212,50 |
| 7 | 750 | PCT | LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 400 GR | 10,00 | 7.500,00 |
| 8 | 750 | PCT | MACARAO DE SEMOLA TIPO ESPAGUETE | 4,90 | 3.675,00 |
| 9 | 750 | UNID. | ÓLEO DE SOJA - EXTRAÍDO POR PROCESSO DE REFINAMENTO, ORBITO DE ESPÉCIE VEGETAL, LIVRE DE MATERIAS PRIMAS TRANSGÊNICAS, ISENTO DE RANCO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACIONCIONADO EM FRASCO PLASTICO COM 900 ML. DE CARACTERÍSTICAS DE COLORAÇÃO CLARA, PREVENENDO A REQUISITOS DE QUALIDADE, ODOR, SABOR E ISENTO DE IMPUREZAS.PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. | 6,99 | 5.242,50 |
| 10 | 750 | PCT | SAL REFINADO EXTRA TORRADO EM SACOS DE POLIETILENO CONTENDO 1 KG CADA. | 1,50 | 1.125,00 |

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT (Compras Governamentais) e as especificações do objeto neste Edital, prevalecerão as últimas.

1.2. As especificações dos itens serão consideradas especificações mínimas.

2 - **TOTAL MÁXIMO DO CERTAME:** R\$ 71.040,00 (setenta e um mil e quarenta reais).

3- DO FORNECIMENTO E GARANTIA:

3.1. Os produtos deverão ser entregues em até 03 (três) dias úteis do pedido do departamento competente, embalados em fardos resistentes, apropriados, que forneça a proteção devida, da luz, poeira, umidade, insetos, na Sec. Mun. As. Social sita à Trav. José Magnabosco 486, sem

qualquer tipo de ônus (tais como frete, transporte, seguro ou outros custos advindos da entrega dos produtos), para o Município, e/ou na revenda contratada.

3.1.1. Não será permitida a troca de produtos, bem como de marca, salvo em casos justificados e aceitos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e/ou quando os produtos sejam de qualidade igual ou superior ao contratado.

3.2 O objeto da licitação será recebido e fiscalizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, sendo observado prazo de visita para comparecimento da comissão (verificação da qualidade e quantidade), e consequente aceitação, observado o disposto no art. 69 da Lei 8666/93.

3.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o edital.

3.4. Deverão ser respeitados os prazos de validade dos produtos a serem fornecidos.

3.5. **Na hipótese de rejeição por entrega do produto em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o produto devolvido, no prazo de 02 (dois) dias úteis.**

3.6. **A substituição do produto ou a sua complementação não extime o Contrato da aplicação de penalidades por descumprimento da obrigação, prevista na cláusula nona da Minuta de Contrato.**

3.7. A Contratada deverá garantir que o fornecimento estará isento de defeitos de fabricação, devendo substituir as unidades que não estiverem em conformidade com a especificação, sem ônus para o Município.

4 - DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. A Comissão de Compras e de Assistência Social Municipais irá acompanhar e/ou fiscalizar a execução do Contrato e as obrigações da Contratada, para comprovação da adequação do objeto (verificação da qualidade e quantidade), e consequente aceitação, observado o disposto no art. 69 da Lei 8666/93.

5 - DO PAGAMENTO

5.1. O Município de Capitão Leônidas Marques-PR, se compromete a efetuar o pagamento, conforme entrega do objeto, com até 10 (dez) dias úteis de apresentação de nota fiscal no Departamento de Compras Municipal, identificadas com o número da licitação e do contrato de fornecimento através de depósito bancário (Conta Jurídica).

5.2. **A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do FGTS, Trabalhista e**

